SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2751

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019.

Dispensa de Licitação n° 02/2019
Processo Administrativo n° 03/2019
CONTRATANTE: AGESAN-RS AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Cláusula Primeira: O presente termo tem por objetivo prorrogar a data de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias.
Cláusula Segunda: Supressão do módulo de Controle De Licitações, Compras, Contratos e Licitacon, de valor mensal R$ 460,00, do atual contrato com a empresa IP, nos moldes do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Canoas, 11 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:4891FF37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2019.
Inexigibilidade n° 02/2019
Processo Administrativo n° 04/2019
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
CONTRATADA: VANIR DE MATTOS, Advogado registrado na OAB/RS sob o n.º 32.692 e no CPF/MF sob o n.º 492.249.050-72, através da sociedade que integra MATTOS & MANINI ADVOGADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e alterar o valor mensal com acréscimo no percentual de 7,32%: https://www.melhorcambio.com/igpm – conforme variação do IGPM nos últimos 12 meses - passando para R$ 12.878,40.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Canoas, 02 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:0ACB979A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2019.
Dispensa de Licitação n°: 008/2019
Processo Administrativo n° 010/2019
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
CONTRATADA: AUTO LOCADORA LINCK E MELLO LTDA , nome fantasia, `LIGOU AUTO LOCADORA`
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de acrescer como condutora autorizada a Sra. VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Canoas, 12 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:EBAFF1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, retificação dispensa de licitação:

Dispensa por limite n° 04 – Processo n° 06/2020 Despesa com locação de palco para evento de mobilização dos municípios, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) do prestador de serviço ALDEMIRO DA CRUZ SEFFRIN, empresa inscrita no CNPJ 30.235.713/0001-03.

Dispensa por limite n° 05 – Processo n° 07/2020 Empresa especializada na higienização de ar condicionado, no valor de R$

960,00 (novecentos e sessenta reais) do prestador de serviço DENVER MICHEL DOS SANTOS empresa inscrita no CNPJ 20.772.634/0001-70.

Dispensa por limite n° 06 – Processo n° 08/2020 Despesa com locação de sonorização e painel LED, para evento de mobilização dos municípios, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) do prestador de serviço ELEMAR H SCHUBERT empresa inscrita no CNPJ 11.571.761/0001-10.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:1A6D32CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019

OBJETO: registro de preço para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados.

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 005/2020 em epígrafe, que a sessão designada para o dia 18/02/2020 às 09 horas, está suspensa sine die para que o CM GRANPAL possa analisar tecnicamente e responder o pedido de esclarecimentos e impugnação.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:18029DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 089/2020: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certifico que foi realizado no dia 14/02/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 089/2020: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018. Contratado: **BOCCHI & DAL PIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.942.046/0001-60.** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR no processo a profissional Médica Pediatra Mariana Bocchi CRM/RS n° 38252 para prestar serviço em consulta em atenção especializada – pediatria.

SANANDUVA, em 14 de fevereiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7B075F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Bazar Kuxixo Ltda, CNPJ n° 90.127.754/0001-08. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (de som), para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, sobretudo nos eventos municipais e nas Escolas da rede municipal de ensino. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 011.07.05/2020 e Dispensa 06/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2020

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CE4D1701

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Construtora Piramide Sarandi Ltda, Cnpj nº29.196.420/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de Portal de Acesso ao Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, na Av. General Lopes de Oliveira. A obra será executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 870248/2018, Operação 1058566-52, Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, firmado entre o Município e o Ministério Turismo. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$197.846,95 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo R$142.449,81 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente ao fornecimento de materiais e R$55.397,14 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) referente a mão de obra executada, conforme Processo Administrativo nº 005.01.04.07/2020 e Tomada de Preços 02/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços, por 06 (seis) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C824174D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 E

Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2018 E, Pregão Presencial 034/2018

Objeto: **Suprimem-se** do valor contratual de acordo com a solicitação do Departamento de Informática e Secretaria Municipal da Administração através do processo 12001/2019 e da CI nº 61/2019, os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01 – Administração, em razão da migração destes para entidade Prefeitura Municipal de Alvorada, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Módulo	Valor Unitário Mensal
1	Planejamento e orçamento	R$ 361,06
3	Folha de Pagamento	R$ 1.506,14
Total Mensal Suprimido		R$ 1.867,20

Contratada: IPM Sistemas Ltda

Alvorada, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4DA591F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
002/2017	68º lugar	**Marisa Fernandes Fagundes da Silva**	Professor de Educação Infantil
002/2017	79º lugar	Lisandra de Souza Silva	Professor de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:937F01E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, matrícula nº 2001101575 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:383B3870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 498/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 5.115/2020, a servidora Fabine Antunes Vareira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2019109515, Licença Gala, no período de 03 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3E08F8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 Constitui objeto desta licitação **Aquisição de saibro limpo e isento de matéria orgânica.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	saibro limpo e isento de matéria orgânica	m³	3.000m³		

Data da abertura dos envelopes: Dia 28/02/2020
Horário: 09 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 14 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:2A398149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2019
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

Contratada: Antunes Comercial LTDA, CNPJ 94.978.236/0001-40
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS

Objeto do contrato: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria municipal de Obras. **Objeto do aditivo:** Inclusão de novos materiais elétricos para a Secretaria de Administração e dotação. **Valor:** R$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais). **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0001 da atividade 1.013.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3C5E67E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Contratada: Gestão LTDA, CNPJ 03.713.762/0001-23
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do contrato: Serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico à unidade central de controle interno para a Secretaria de Administração. **Objeto do aditivo:** Prazo e dotação. **Prazo:** 08/01/2020 até 08/01/2021 (excepcionalmente por ser ano bissexto). **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.019.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:32E52960

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Contratada: Comércio de Máquinas Erechim LTDA, CNPJ 32.709.219/0001-50
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos itens os quais foi vencedora no certame mencionado, para a Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor:** R$ 909,00 (novecentos e nove reais). **Prazo:** 12 meses a contar da data de assinatura do contrato que é 23/01/2020 ou até a entrega total do item.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2369162F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Contratada: Marcelo de Araújo Vianna Soares, CNPJ 13.383.196/0001-92
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos itens os quais foi vencedora no certame mencionado, para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração. **Valor:** R$ 15.222,56 (quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Prazo:** 12 meses a contar da data de assinatura do contrato que é 20/01/2020 ou até a entrega total do objeto.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:89DDE5F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Contratada: Verlin e Piontkoski LTDA - ME, CNPJ 10.894.828/0001-94
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos itens os quais foi vencedora no certame mencionado, para as Secretaria Municipal de Assistência Social para o PIM. **Valor:** R$ 3.162,99 (três mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). **Prazo:** 12 meses a contar da data de assinatura do contrato que é 22/01/2020 ou até a entrega total do objeto.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6EEC0031

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Contratada: Cláudio Vicente Cargnin, CNPJ 10.942.457/0001-79
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos itens os quais foi vencedora no certame mencionado, para as Secretarias Municipais de Assistência Social para o CRAS Santa Bárbara e Administração. **Valor:** R$ 72.484,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Prazo:** 12 meses a contar da data de assinatura do contrato que é 22/01/2020 ou até a entrega total do objeto.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D287AE51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

Administração Pública: Município de Arroio dos Ratos/RS
Organização da sociedade civil: Associação Comunitária Cristã Ebenezer, CNPJ 10.271.316/0001-71

Objeto: Auxiliar no custeio do desenvolvimento do projeto dirigido a crianças e adolescentes do município, no turno inverso ao da escola, apontando ao desenvolvimento de ações conjuntas que garantam o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, regularmente cadastradas, proporcionando às mesmas atendimento próprio para desenvolver suas potencialidades, inclusão na sociedade e respeito à sua individualidade. Propiciar às mesmas, atendimento em local adequado, aplicando trabalhos didáticos, recreativos e disciplinando horário correto das alimentações. **Valor:** Os recursos necessários totalizam o montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta

e quatro mil reais), que serão repassados em doze parcelas. **Prazo:** O presente termo vigerá de 23/01/2020 a 23/01/2021 (excepcionalmente por ser ano bissexto).

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:038A4563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CRITERIO DE DESEMPATE

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a aplicação do critério de desempate do **Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020.** O critério de desempate será através de sorteio publico na sala de Recursos Humanos as 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020.

CONSTRUTOR
EVANDRO LUIS SCHMALZ – 15 PONTOS
TIAGO DARLAN MORAES – 15 PONTOS

Fica o dia 18 de fevereiro de 2020 a data de publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:22035348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº019/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº019/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2020

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 019/2019,** os professores de anos iniciais e educação infantil, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais e educação infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

3º ELIANE HOLZLECHNER TAUBE
4º NEIVA CRISTIANE WALTER MANJABOSCO
5º DORIS BREZOLIN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias úteis a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D3752CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 02/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLADIR ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLADIR ORTIZ**, brasileira, solteira, CPF n° 964.812.850/20, RG nº 1060458724, residente e domiciliada na Rua Zeferino Barbosa, 271, AP 2, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLADIR ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5930DE70

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 03/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. Roselaine da Cas Kern, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSELAINE DA CAS KERN**, brasileira, solteira, CPF n° 004.985.540-90, RG nº 9075033234, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 2602, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROSELAINE DA CAS KERN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0C49C5D7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 04/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 04/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n° 000.531.690-46, RG nº 2075032926, residente e domiciliada na localidade de Três Léguas, s/n, Interior, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BDD9FD2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 05/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 05/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DARIA FERREIRA FERNANDES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DARIA FERREIRA FERNANDES**, brasileira, casada, CPF n° 027.067.930-82, RG nº 5105356471, residente e domiciliada na Rua 20 de março, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DARIA FERREIRA FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:202104CF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 06/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 06/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. BIANCA DE LÓS MAGAGNIN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BIANCA DE LÓS MAGAGNIN**, brasileira, casada, CPF n° 031.446.560-03, RG nº 5113971658, residente e domiciliada na Avenida da Emancipação, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

BIANCA DE LÓS MAGAGNIN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1AA1299D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 07/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 07/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MILENE FERRARI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MILENE FERRARI**, brasileira, solteira, CPF n° 036.222.860-40, RG nº 1112060395, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro, 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MILENE FERRARI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C007AD54

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 09/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSIANI RITA SALVI FISCHER com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANI RITA SALVI FISCHER**, brasileira, casada, CPF nº 023.915.050/35, RG nº 5101710357, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, 1610, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.988,91 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 12 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 12 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOSIANI RITA SALVI FISCHER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:89F43EE8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. WILLIAN DE ANDRADE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.292 de 28 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e

o Sr. **WILLIAN DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 017.252.630-25, RG nº 5094139771, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro Jr., 430, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Padrão "10" (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.292 de 28 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.449,70 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

WILLIAN DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8F4D592E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2020.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANDRESSA PRICILA PORTELA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ANDRESSA PRICILA PORTELA**, brasileira, solteira, CPF nº 012.147.610/38, RG nº 6089443847, residente e domiciliada na Rua Vacaria, 694, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), carga horária de 20 horas semanais, como responsável técnica no SAMU – BASE 103. Conforme Lei Municipal nº 1.285 de 15 de janeiro de 2020, carga horária de 20 horas semanais, a contratação regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.928,31 (Um mil, novecentos e vinte oito reais e trinta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 03 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRESSA PRICILA PORTELA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:50EF17F1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2020.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.295 de 28 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA**, brasileira, casada, CPF nº 975.999.800-91, RG nº 1081134296, residente e domiciliada na Localidade de Gramado dos Lima ,interior, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL - 40 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 28 de Janeiro de 2020, a contratação será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira dos Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 04 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.
Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.
Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 04 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9828B7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 19 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA MARIA SALETE BALLIN para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 05 de fevereiro de 2020, **MARIA SALETE BALLIN,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6** do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal,14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3510BD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 20 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA CAMILA DOS SANTOS ORTIZ**,** para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II-CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 10 de fevereiro de 2020**, CAMILA DOS SANTOS ORTIZ,** para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II -CC3, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E5A74ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 21 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria – CC2 e NOMEIA para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 01 de fevereiro de 2020, **MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – CC2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**
Art. 2º **- NOMEAR** a contar de 03 de fevereiro de 2020, **MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II– CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BE6A66D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 22 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRORROGA Licença – Maternidade de DAIANA PACHECO DE SOUZA em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR a contar de 11 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA MATERNIDADE** de **DAIANA PACHECO DE SOUZA**, Matrícula Funcional 1236, Agente Comunitário de Saúde, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei e protocolo nº 138, fls 15, de 05/11/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2AEFAD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EVA FRANCIELI DA COSTA**,** para exercer o cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de fevereiro de 2020**, EVA FRANCIELI DA COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5, (acima de 200 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:59295C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA ANA PAULA DA SILVA**,** para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 10 de fevereiro de 2020**, ANA PAULA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLA – CC3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C7AF3D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EDINEIA PEREIRA DIAS**,** para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC4

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **EDINEIA PEREIRA DIAS,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLA – CC4, (até 40 alunos), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2E598482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a Servidora CLENIR NEVES PINTO**,** Matrícula Funcional 41-8, DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos) e concede FG.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de fevereiro de 2020, a Senhora **CLENIR NEVES PINTO,** Matrícula Funcional nº 41-8, DIRETOR DE ESCOLA – FG4, (até 40 alunos), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B293A0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 28 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a Servidora MARIA ISOLETE BORGES CORREIA**,** Matrícula Funcional 1391-9, DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos) e concede FG.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de fevereiro de 2020, a Senhora **MARIA ISOLETE BORGES CORREIA,** Matrícula Funcional nº 1391-9, DIRETOR DE ESCOLA – FG4, (até 40 alunos), 20 horas semanais, na Escola de Educação Especial Paulo Schneider, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:63723DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 29 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a Servidora SOLAINE PADILHA DA SILVEIRA**,** Matrícula Funcional 692-0 e 256-9, DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) e concede FG.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de fevereiro de 2020, a Senhora **SOLAINE PADILHA DA SILVEIRA,** Matrícula Funcional nº 692-0 e 256-9, DIRETOR DE ESCOLA – FG3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Chica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BF2E7814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 30 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a Servidora DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**,** Matrícula Funcional 1304-8, DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) e concede FG.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de fevereiro de 2020, a Senhora **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional nº 1304-8, DIRETOR DE ESCOLA – FG3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:06E73917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 32 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a Servidora BARBARA VIVIANA NEUMANN LAUFER, Matrícula Funcional nº 1352-8 DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) e concede FG3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de fevereiro de 2020, a Servidora **BARBARA VIVIANA NEUMANN LAUFER,** Matrícula Funcional nº 1352-8**,** DIRETOR DE ESCOLA – FG3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FDDA8955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 33 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a Senhora JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF**,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 14 de fevereiro de 2020, a Senhora **JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F6BA6FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 34 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a Servidora JUCELAINI DE ARAUJO COSTA**,** Matrícula Funcional 1303-0 e 706-4, DIRETOR DE ESCOLA (de 100 a 300 alunos) e concede FG.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de fevereiro de 2020, a Servidora **JUCELAINI DE ARAÚJO COSTA,** Matrícula Funcional nº 1303-0 e 706-4, DIRETOR DE ESCOLA – FG2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A01B2613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 35 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA MILENE FERRARI do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria – CC2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 07 de fevereiro de 2020, **MILENE FERRARI,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – CC2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F414DB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 006/2020, DA TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal a fim julgar o pedido de impugnação do edital referentes a Tomada de Preços Nº 001/2020, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução dos serviços de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach –Restauro de Bem Tombado, localizada na Rua Irmão Weibert, nº 968, Bairro Centro, Bom Princípio/RS, com área de 391,66 m², tudo conforme Projetos técnicos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro que integram este edital, solicitado pela empresa B DOS SANTOS BANDEIRA CONSTRUÇÕES, no dia dez de fevereiro do corrente ano. A empresa alega que os itens nº **2.3, "h"** e **2.4, "c"** não poderiam ser exigidos no edital pois os mesmos afrontam às normas legais aplicáveis pela Lei nº 8.666/1993**.** Após analisar a documentação apresentada no recurso, observou-se que o mesmo era intempestivo pois deveria ser protocolado em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, o que não ocorreu. Mas, de acordo com o parecer Nº 006/20 do Departamento Jurídico diz resumidamente que: "*Impugnação intempestiva de editais não tem efeito recursal e nessa condição, a "comunicante" não poderá participar das licitações se desatender a exigência do Item 2.4,"c" do edital impugnado. Porém a exigência constante no item 2.3,"h" não pode ser causa de inabilitação. No mérito, mostra-se recepcionável a exigência de capacidade técnico-operacional no que tange à prova de compatibilidade em características, aparelhamento, pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. Em preliminar, pela inadmissibilidade do recurso de impugnação, e no mérito, pelo parcial provimento."*
A presente ata, ao ser publicada, retificará o presente edital, excluindo o item **2.3, "h"** e mantendo os demais itens previstos no ato convocatório. A partir da publicação, fica determinado que o prazo do cadastro das empresas interessadas em participar do certame, assim como o a solicitação de atestado de visita expedida pelo Setor de Engenharia do Município será até o dia **dois de março de dois mil e vinte** e a abertura dos envelopes contendo a Documentação e as Proposta ocorre no dia **cinco de marco de dois mil e vinte, as 9 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:7CF291F9

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2019

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO LOTEAMENTO LAUERMANN

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada: A PERES DA SILVA ME
Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 066/2019, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar os prazos definidos na cláusula primeira do primeiro termo de alteração contratual, conforme relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Carlos Aurelio Altmann, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução definido na cláusula quinta do contrato firmado, identificado e quantificado no relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Carlos Aurelio Altmann, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, cujo prazo importa em 60 (sessenta) dias, findando em 18 de abril de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Assinatura: 17/02/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:E18A0FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 13/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 37/2020

Requerente: Secretaria de Gabinete

Objeto: Diagramação para revista de prestação de contas ano 2019.

Contratada: JOAO HENRIQUE ZBOROWSKI SCHOLZ

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 1.250,00

Justificativa: Para a revista de prestação de contas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E443EE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA - CNPJ sob nº 14.339.371/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para execução de reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano, situada na Rua Hugo Bender, nº 45, bairro Alto Paulista, Campo Bom.
VALOR TOTAL: R$ 415.639,90 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CCE88200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria da Saúde.

Objeto: O presente Fomento tem por seu objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento de saúde à população diagnosticada com câncer, incluindo a realização de exames preventivos, suporte psicológico e forneciento de medicamentos.

Contratada: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES

Valor total do repasse: R$ 88.200,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C0528C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura.

Objeto: A presente Fomento tem por seu objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para atendimento de até 80 alunos com atraso no desenvolvimento ou deficiência intelectual.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM

Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES

Valor total do repasse: R$ 483.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:89188766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 003 - SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO .

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 292//2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ Nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 08.179.422/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução do Projeto de Ampliação da Praça CEU Sady Arnildo Schmidt.
SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 547,18 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)
ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 5.812,30 (cinco mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos).

São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AB2CFA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA.

TERMO DE FOMENTO - Nº 001//2020, com Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentada pelo Art. 31 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 6369/2017.
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-05.
ENTIDADE: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CNPJ sob nº 04.990.325/0001-10.
Objeto: O presente Termo, tem por seu objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento de saúde à população diagnosticada com câncer, incluindo a realização de exames preventivos, suporte psicológico e fornecimento de medicamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
Valor: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Campo Bom,06 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A15A6D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE JULGAMENTO - PROJETOS DE VENDA.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/19

OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados, o resultado do Chamamento Público em epígrafe, que foram selecionados os projetos de vendas das licitantes abaixo, por atenderem às exigências editalícias: Associação dos Agricultores de Campo Bom – AACB, com os associados: Amário Lindolfo Wilborn, Bruna Parnow, Celson Weber Mello, Delci Elisa Dulius, Dione Weber, Egídio Emilio Meuer, José Cristiano Jaeger, Luciane Andréia Dulius, Márcio Rafael Jaeger, Mário Márcio Wilborn, Otávio Meurer, Thomas Guilherme Parnow, Valcir Gilberto Parnow, Vanderlei Meurer e Vilson Strack; Famiglia Pandolfo Criação Processamento e Comércio de Carnes LTDA – ME, através de Adair Luiz Pandolfo e Luciano Felipe Pandolfo; Jaciara Kappler MEI; Jeferson Kappler MEI e por último Rolante Pescados LTDA – ME, restou classificada para o fornecimento do item 14, através de Renato Valdir através de Renato Valdir Kohlrausch e Sidinei Hessler. As atas de abertura e julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos do Município.

Campo Bom, 14 de fevereiro de 2020.

RENATA O. DE LEÃO,
Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DEEBF94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20.

Objeto: aquisição de Cadeira odontológica completa com mocho, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia **03/03/2020 às 13h30min**., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B7B5ACFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA.

TERMO DE FOMENTO Nº 002//2020, com Inexigibilidade de chamamento público, fundamentada pelo Art. 31 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 6369/2017.
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-05.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE CAMPO BOM – APAE - CNPJ sob nº 89.669.295/0001-05.
Objeto: O presente Termo, tem por seu objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento na área de saúde, especificamente em fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e neurologia, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
Valor: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mol e quinhentos reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Campo Bom,06 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EAF58B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a**

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2020, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 52/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Show da Escola de Samba Unidos da Ponte.

Contratada: SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE E CULTURAL PRIMAVERA

Prazo Contratual: 1 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 3.000,00

Justificativa: Para o evento 8ª Muamba Comunitária de Carnaval.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:42B50C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSOS PÚBLICOS 01/2020 E 02/2020.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Extrato, que realizará Concursos Públicos, no Município de Campo Bom/RS, para provimento dos cargos de Guarda Municipal e Zelador II, através de provas de caráter competitivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, sob coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**

Inscrições: de 18/02 a 16/03/2020 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: R$ 60,00.
Data provável de realização da prova: 19/04/2020.
Total de Vagas: Guarda Municipal (20 + CR) e Zelador II (03 + CR).

EDITAIS COMPLETOS: Disponíveis a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Campo Bom, 17 fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:044CA47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 14/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de seguro palácio, para o prédio do Centro Administrativo Municipal.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

Valor total da contratação: R$ 5.539,63

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8AC12384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/20.

Objeto: locação de pirâmides, estantes e afins para o Evento Rodeio de Campo Bom para atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D2CA9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **CLAUDIA MARIA KOENIG,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código**: **2.1.10.08, padrão 8,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2016, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5A54BA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 634/2019 – Pregão Presencial nº 15/2019
Objeto: Aquisição sob demanda de conjuntos de bandeiras oficiais para uso da Municipalidade
Contratado: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI – CNPJ 24.738613/000199
Ata de Registro: nº 37/2019 de 17/05/2019
Valores: Item 01 – conjunto de 03 bandeiras 100% poliéster – R$ 312,33
Item 02 - conjunto de 03 bandeiras em nylon - R$ 339,00
Vigência: 12(doze)meses, a contar de 17/05/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:02DC5148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2020

PORTARIA 055/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Exonera Servidora Francieli de Almeida.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento protocolado sob nº 110/2020, de 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Servidora **FRANCIELI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

LEOMAR BIRKAN DA SILVA
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ACB06B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal Em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desempenhar ações na área da música para a Orquestra e Banda Marcial, constando ensino de instrumentos de sopro (flauta transversal, clarinetes, trompetes, trombones, etc), de percussão, teoria musical e atividades correlatas. A sessão do Pregão realizar-se-á em **28 DE FEVEREIRO DE 2020, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446280/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 14 de fevereiro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:832FC02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020

CONVOCA ENFERMEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002, CONVOCA à enfermeira, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ,** estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 10/02/2020 a 31/12/2020.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 06/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:583B82E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

NELCI LUIS GAVIRAGHI, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 13/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 19/12/2018 a 18/12/2019.
Fica o Secretário convocado a trabalhar 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário sobre os dias de convocação, nos termos da Lei Municipal n° 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:74F31B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal **ROSA MARIA MACHADO,** Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 09 (nove) dias de férias, a contar de 13/02/2020 a 21/02/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0AE06F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP – CNPJ Nº 94.692.555/0001-95 - aquisição de material gráfico para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 43/2020 – Pregão Presencial nº 12/2020 – Valor R$ 5.535,00 – Assinatura: 06/02/2020.

- MACACO PNEUS EIRELI ME – CNPJ Nº 28.391.682/0001-20 - contratação de serviços de recapagens de pneus para diversas secretarias _ Contrato nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020 – Valor R$ 10.680,00 – Assinatura: 28/01/2020.

- LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – ME – CNPJ Nº 22.407.846/0001-83 - aquisição de filtros, óleos,graxas, lubrificantes e materiais para lavagem dos veículos de diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 52/2020 – Pregão Presencial nº 15/2020 – Valor R$ 2.986,50 – Assinatura: 12/02/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

errata:

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 – Ajuste de valores passando de R$ 559,26 sobre o qual para R$ 600,20 - Assinatura: 05/02/2020.

lê-se:

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo nº 08/2020 ao Contrato nº 145/2016 – Pregão Presencial nº 38/2016 que ajuste os valores passando de R$ 559,26 para R$ 600,20 - Assinatura: 05/02/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:DC590D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Nutricionista, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Laura Dornelles dos Santos	Nutricionista	6º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:6C7E154C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO FINAL

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final do Pregão Eletrônico nº 029/2019, cujo objeto é a aquisição de sonda endotraqueal de Carlens para FSPSCE. Informamos que o referido pregão restou fracassado
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 33348190 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

Diretoria Administrativa

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:058291FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018
PROCESSO N° 078/2018
2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2019
CONTRATADA: SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Predial Ltda-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria/Recepção para 03 (três) postos 24 horas por dia e 01(um) posto 12 hs por dia, 07(sete) dias por semana.12(doze) meses.para a Fundação São Camilo
ALTERAÇÃO:Fica prorrogada a data de vigência até o dia 14 de Maio de 2020, permanecendo todas as demais cláusulas e parágrafos inalterados.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro 2020

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CC15A7AA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 006/2020
Comunicamos aos interessados que foi prorrogada a data de credenciamento para a Chamada Pública em epígrafe até o dia 21 de Fevereiro de 2020 ás 17:00 horas.
OBJETO: O presente chamamento público tem por objeto franquear escolas interessadas, que atendam ás condições estabelecidas, mediante remuneração á Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos seus alunos do curso Técnico de Enfermagem, viabilizando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional desenvolvida no ambiente de trabalho nas dependências da FSPSCE, conforme Termo de Referência.
Entrega de Documentação no Setor de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F749DD53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.378 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 6643, de 14 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:384C6E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.377 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.673, de 01 de novembro de 2017 que Consolida a estrutura das Funções Gratificadas do Poder Executivo do Município de Esteio, estabelecendo sua nomenclatura, atribuições lotação e padrão, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CD48B7EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.376 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o padrão do cargo de Médico Generalista, previsto no quadro do art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, criado pela LM nº 7306/2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2A539711

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.375 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria vagas para os cargos de Professor de Matemática, Professor de Educação Infantil e Professor de Português na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D5E8F1D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.374 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:71D2AEA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.373 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB58B1F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.372 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7E795988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.371 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ED7088BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.370 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1A8CEBD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.369 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3826D667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.368 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B3EF8E15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.367 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:38F047F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.366 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AE8148DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.365 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DCF34465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.364 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:40198997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.363, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C247C3A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.495, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4D605EB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.496, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E536223A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.497, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8CC1FCA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.498, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CDA486AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.499, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:295E1F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.500, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3546BA10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.501, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:11CE6978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.502, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:581781F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.503, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D06FFB0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.503, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8A0C79F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.504, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:952D2982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.505, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:22621289

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 02/2019
Processo Nº 2692/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a empresa **UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE MEDICINA LTDA.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso administrativo desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:FD7ED4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 269/2015
Sétimo Adendo
Chamada Pública nº 004/2015

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Walter Volnei Rebello Piccioni
CPF: 140.036.190-72
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020, até 13 de agosto de 2020.
Assinatura: 13/02/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:991E7B39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 129/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 042/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratado: Realcred Prestadora de Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 22.172.223/0001/79
Objeto: Fica acrescidos aditivos equivalentes a 24%, correspondente a 12 postos de cozinheiros(a) de 40 horas semanais, do objeto do contrato referente à prestação de serviço continuados de cozinheiro-SME, conforme justificativa constante na folha 569 e carta de concordância da contratada constante na folha 570 do processo administrativo eletrônico n° 3833/2019, a contar de 12 de fevereiro de 2020.
Assinatura: 12/02/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:3E1EB073

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TORNAR SEM EFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RATIFICAÇÃO, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020, PROCESSO N° 772/2020, que respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, AUTORIZOU a prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico à implantação do Programa de Correção de Fluxo para atender os alunos que se encontram em distorção idade/ano, no valor total de R$ 1.069.938,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme Ordem de Compra nº 664/2020, emitida em favor de Contratação da Fundação Roberto Marinho, inscrita no CNPJ nº 29.527.413/0001-00.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:259940AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020
PROCESSO N° 772/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico à implantação do Programa de Correção de Fluxo para atender os alunos que se encontram em distorção idade/ano, no valor total de R$ 1.069.938,80 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Ordem de Compra nº 860/2020, emitida em favor de Contratação da Fundação Roberto Marinho, inscrita no CNPJ nº 29.527.413/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:F09D438A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
O Município De Fagundes Varela Torna Públicoque realiza audiência pública para apresentação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre de 2019, que acontecerá no dia 17/02/2020 às 19 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela.. Maiores informações poderão ser obtidos no*site*www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1CB93BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação de Chamada pública, cujo objeto é Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, sendo o Prazo para a Entrega dos Envelopes a partir do dia 17/02/2020 até 10/03/2020. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E4C5F0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO RETIFICATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITANÇÃO Nº004/2020
PROCESSO Nº011/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Locação de software, para Atenção Básica Prontuario eletrônico Imunizações (vacina) para TABLET aos agentes comunitários de Saúde
ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020 à 31/12/2020.
VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R$:2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

Faxinalzinho, 14 de fevereiro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: Tal locação tem por finalidade instalar e manter o sistema de monitoramento de visitas e acompanhamento dos trabalhos dos agentes de saúde em tempo real.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0E1AFFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2020 SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº009-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA ME**
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a secretaria de Assistência Social para o primeiro semestre de 2020.
Vinculação: Processo de Licitação Carta convite nº002/2020.
Vigência:14/02/2020 a 31/07/2020.
Total Global: R$:4.500,70 (Quatro mil e quinhentos reais e setenta centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:22566F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020 SIPERMERCADO FAXINAL EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº010-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI- ME**
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a secretaria de Assistência Social para o primeiro semestre de 2020.
Vinculação: Processo de Licitação Carta convite nº002/2020.
Vigência:14/02/2020 a 31/07/2020.
Total Global: R$:4.741,43 (Quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B1113F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2020 SUPERMERCADO MENIN LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº011-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO MENIN LTDA**
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a secretaria de Assistência Social para o primeiro semestre de 2020.
Vinculação: Processo de Licitação Carta convite nº002/2020.
Vigência:14/02/2020 a 31/07/2020.
Total Global: R$:2.183,42 (Dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:56350A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2020 GUILHERME DOUGLAS DALLAZEN - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº012-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GUILHERME DOUGLAS DALLAZEN - ME**
Objeto: Aquisição de 06 (seis) unidades de tablets para as atividades dos agentes comunitários de saúde.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº003/2020.
Vigência:14/02/2020 a 31/07/2020.
Total Global: R$:5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F00B2D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2020 INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº013-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**
Objeto: Locação de Software para o Setor da Atenção Básica Agentes Comunitários de Saúde mais treinamento para utilização dos mesmos.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº004/2020.
Vigência:14/02/2020 a 31/07/2020.
Total Global: R$:2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8784165D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2020 DINOXSUL IND. E COM. DE IMP. ROD. LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº014-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DINOXSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIOARIOS LTDA**
Objeto: Aquisição de um tanque inox para o transporte de água potável com capacidade para 8.000 litros.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº005/2020.
Vigência:14/02/2020 a 31/07/2020.
Total Global: R$:17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:58FBBB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e AS de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 527.700,00. Data da assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9006F02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** dos candidatos ao contrato temporário de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para os candidatos abaixo:

CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
003	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	28,00	1º
006	GOTTLIEB BOCORNY	19,00	2º
004	MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	17,00	3º
001	RAFAEL NOBRE PADILHA	11,00	4º
002	MARIA ENGLACI LOPES DA SILVEIRA	9,50	5º
005	CARLOS EDUARDO DUTRA DE AQUINO	8,00	6º

Glorinha, 14 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9AABDCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2063/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa e Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Inglesa, conforme autorização na Lei Municipal n° 2063/2020, com resultado homologado pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 01/2019, conforme segue:

Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1300957	JOMARA MARTINS DUARTE	2°
Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Inglesa		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1297780	JOCIELE BARCELOS CORREA	1°

Glorinha, 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4E9412E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 08

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019 e com

resultados homologados pelo Edital nº 11/2019, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8h às 14 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 02/2019.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Julia Medeiros Huber	1305854	1º

Glorinha, 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6B9207EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLCZEWSKI LTDA, CNPJ sob nº 90.383.654/0001-34
Objeto: Aumento nos valores praticados no mercado, conforme equilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
03	Gasolina comum	R$ 4,67	1,77%

Assinatura: Dia 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:268E47C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ 87.565.222/0001-30.
Objeto: Aumento nos valores praticados no mercado, conforme equilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
01	Óleo diesel filtrado tipo B	R$ 3,56	2,162%

Assinatura: Dia 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:97D4E591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ 87.565.222/0001-30.
Objeto: Aumento nos valores praticados no mercado, conforme equilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
01	Óleo diesel filtrado tipo B	R$ 3,56	2,162%

Assinatura: Dia 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:82CB51C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ 87.565.222/0001-30.
Objeto: Diminuição nos valores praticados no mercado, conforme equilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de diminuição
01	Óleo diesel filtrado tipo B	R$ 3,43	3,53%

Assinatura: Dia 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B1C44531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA E CONCEDE REGÊNCIA DE CLASSE A PROFESSORA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Função Gratificada de Orientador de Ensino, FG – 01, da professora **Katiane Puerari**, matricula nº 3586-6, local de atuação E.M.E.F. João Dal Piva, concedida pela Portaria nº 088/2016, a partir de 01/02/2020 e conceder regência de classe a partir de 17/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:0D40E590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESTITUI VICE-DIRETORA DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Destituira professora **Juciene Sgarbossa Puerari**, matrícula nº 381-6, da função de vice diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva;cancelar a função gratificada FG-02,concedida pela Portaria nº 156/2018, a contar de 01/02/2020; e conceder regência de classe a partir de 17/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:D78A4F7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A PROFESSORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Le Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada de orientador de ensino, FG 01, a professora **Elaine Maschio Sgarbossa**, matrícula nº 3552-1, local de atuação E.M.E.I. Benito Victório Martinelli, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º Conceder função gratificada de orientador de ensino, FG 01, a professora **Tais Boito Mazzon**, matrícula nº 3576-9, local de atuação E.M.E.F. João Dal Piva, a partir de 03/02/2020; e cancelar regência a partir de 01/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:CA041C6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA VICE-DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL, CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Joceli Maria Lanzarin Cinelli**, matrícula nº 229-1, na função de Vice-diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva, recebendo a Função Gratificada, FG-2, prevista no Art. 27 da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 03/02/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:AFB3C13F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CENI DALA GIACOMASSA TONIN DO CARGO DE PROFESSOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 144/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Ceni Dala Giacomassa Tonin**, matrícula nº 3570-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:1ED8E254

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração dos seguintes aditivos aos contratos administrativos no mês de fevereiro de 2020:

Aditivo VII ao Contrato Administrativo n.º 07/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **Ivanir dos Santos Costa**; objeto: Renovação Contratual (Prorrogação até 17/02/2021 e reajuste nos valores contratados); Valor por km Itinerário I: R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos). Data de assinatura: 14/02/2020.

Aditivo VII ao Contrato Administrativo n.º 08/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **Ariel Tur Agência de Turismo e Transporte Ltda**; objeto: Renovação Contratual (Prorrogação até 17/02/2021 e reajuste nos valores contratados); Valor por km Itinerário II: R$ 4,01 (quatro reais e um centavo); Valor por km Itinerário V: R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos). Data de assinatura: 14/02/2020.

Aditivo VII ao Contrato Administrativo n.º 09/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **Arani Antonia Luza**; objeto: Renovação Contratual (Prorrogação até 17/02/2021 e reajuste nos valores contratados); Valor por km Itinerário IV: R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: 14/02/2020.

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:6CC7AACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

Extrato de rescisão de Contrato Administrativo

O Município de Ibiraiaras informa a rescisão do seguinte contrato administrativo:

Rescisão amigável ao Contrato Administrativo n.º 39/2019; Pregão Presencial n.º 07/2019; Contratada: **Tainara Muliterno**; objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo que tinha como objeto a prestação de serviços de monitora de oficina de dança, com efeitos a partir de 31/12/2019. Data: 14/02/2020.

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:43685A6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração dos seguintes aditivos ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2020:
Aditivo nº IV ao Contrato Administrativo n.º 93/2019; Tomada de Preços n.º 06/2019; Contratada: **LV Richetti Construções Ltda**; objeto: Esclarecimento quanto a data de vigência constante no termo aditivo n. III e prorrogação do prazo de vigência e de entrega da obra até 29/02/2020; Data de assinatura: 14/02/2020.

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:8F0750BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal enos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 dias de férias ao Servidor Municipal **Camilo Ferraz da Luz**, matricula nº 3745-1, referentes ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2019, a partir de 17/02/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:23F0AF1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 meses (150 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Clair Terezinha Pinto Genari**, matricula nº 724-2, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente aos períodos aquisitivos de 08/03/2004 à 18/12/2012 (60 dias) e de 19/12/2012 à 18/12/2017 (90 dias), a partir de 17/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:3ED8FB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 086-2019
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Tomada de Preços 010-2019
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 27/11/2019, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Lote 01
Valor aditivo: R$ 33.610,95
Valor total atualizado: R$ 268.474,94

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9022C2DC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2020
HF SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de 1.000 (mil) horas de Motoniveladora para o patrolamento em estradas do município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2020 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: HF SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO EIRELI
CNPJ: 27.913.457/0001-43
Valor: R$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais) p/ hora.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:28B2720B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4407-2020

DECRETO Nº 4.407/2020 de 02 de janeiro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 962.303,31** (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 142.065,47**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor:		**R$ 15.175,31**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 79.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 11.062,53**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 440.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 200.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 962.303,31**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F2883A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4419/2020

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento do Sr. Celso Maia Tagliari.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2020, pelo falecimento do Sr. **CELSO MAIA TAGLIARI**, tendo em vista os relevantes serviços prestados junto ao Executivo, como Prefeito Municipal de Ibirubá-RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 14 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:05C4EC68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4405/2019

Designa as entidades e representantes do Conselho Municipal de Saneamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.535/2014,

D E C R E T A

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, criado pelo art. 27, da Lei Municipal n.º 2.535/2014, será composto por membros titulares e suplentes das entidades a seguir relacionadas:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Francieli Bianca Sandri

II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Leonardo Maffi
Suplente: Tarcísio de Camargo

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
Titular: Jair Dal Molin Copini
Suplente: Valdir Olavo Lagemann

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Titular: Clair José Benini
Suplente: Vanderlei dos Santos de Souza

V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Joice Binsfeld
Suplente: Fabio Gelain Cocco

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I- REPRESENTANTES DO COMAJA
Titular: Everton Lagemann
Suplente: João Schemmer

II- REPRESENTANTES DA ACISA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL):
Titular: Luis Antonio Ribeiro Sfalcim
Suplente: Tales Fernando Fior

III- REPRESENTANTES DA CORSAN
Titular: Lia Denise Timann
Suplente: Marno Diehl

IV- REPRESENTANTES DOS SINDICATOS
Titular: Leonir Fior
Suplente: Elmar Konrad

V- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Titular: Jeferson Muller
Suplente: Graciela Klein

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento:
I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II- Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
IV- realizar o controle social de saneamento básico no âmbito do Município.

Art. 3º - A atuação do Conselho Municipal de Saneamento é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7F8593F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4406/2019

Fixa tarifa e reajusta o valor da passagem urbana do Transporte Coletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixada a tarifa e reajusta o valor da passagem urbana, do Transporte Coletivo, que passa a custar R$ 3,02 (três reais e dois centavos), a contar de 02 de janeiro de 2020, conforme variação do INPC acumulado nos últimos 12 meses (3,37%).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto n.º 4.325/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8716247E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI002-2020 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de 1.000 (mil) horas de Motoniveladora para o patrolamento em estradas do município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Item: 01 -

Empresa: HF SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO EIRELI, CNPJ 27.913.457/0001-43, pelo valor de R$ 218,00 a hora, totalizando o valor global estimado de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E55D5269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 PROCESSO Nº. 017-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o Art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Cooperação, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto de cedência de profissionais da área de educação, com o intuito de promover as atividades educacionais da Escola Especial Franz Hümmler, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 14 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:78FED3E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 04 de março de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 004-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a implantação de quadra de grama sintética na atual quadra de areia da Praça Henrique Berlet, sito a Rua Cruz Alta - Bairro Jardim - Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 27 de fevereiro de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 17 de fevereiro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:11A01D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020

Contratado: ESPÓLIO WALDEMOR ANGELO PIVA. – **Objeto**: Locação de imóvel para sede da Casa de Acolhimento do Município, localizado na Rua Sapucaia nº 174, Centro (sito Setor 45, quadra 37, Lotes 16,17 e 18). Pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Ação Social. **Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). – **Vigência:** 12 meses a partir do dia 16/12/2019 – Dispensa nº 002/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:51160AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020

Contratado: GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA. – **Objeto**: Contratação da empresa para a realização de shows com o Grupo Farrapo e Banda Explosão Vanera durante o evento: 36ª EDIÇÃO DA CAVALGADA DO MAR, que será realizado nos dias 17/02/2020 e 18/02/2020 no Parque de Eventos Petronilho Luciano Dias em Imbé/RS, para Secretaria Municipal de Turismo, Desporto Indústria e Comércio. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 028/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BBCB5274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020

Contratado: THAIS SOARES AIRES-ME. – **Objeto**: Contratação da empresa para a realização de shows de CARNAVAL com as bandas: BANDA 10, GRUPO VANERÔ E BANDA ECOOS nos dias 21/02/2020 à 24/02/2020 na Av. Mariluz - Centro em Imbé e Guia Corrente, documentações e carta de exclusividade, no valor já estão inclusos gastos com transporte e alimentação, para Secretaria Municipal de Turismo, Desporto, Indústria e Comércio. **Valor:** R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 029/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:7423C33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020

Contratado: GEAN ADLER. – **Objeto**: Contratação de Apresentação de espetáculo teatral para abertura do ano letivo 2020

dia 18/02/2020, no Ginásio da EMEF Santa Catarina, Grupo "Gean Adler", para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 030/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BB472B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2020

Contratado: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRONICA DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS. – **Objeto**: Aquisição de vales transportes intermunicipais para servidores da rede municipal de ensino , por estimativa, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 031/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:36D60E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°54/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal 6514/2008 e Lei Federal n°12.651/2012, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO n°54/2019, que retornou ao remetente pelo motivo de ausente após três tentativas de entrega no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, por construir/ampliar sem licença do órgão ambiental competente em área de preservação permanente, com multa no valor total de R$2.034,62. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "VulnerabilidadeEconômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórias. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C98D2435

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°574/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019, Decreto Federal n°6514/2008, após o retorno da Notificação n°574/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, devolvido ao remetente pelo motivo de não procurado após três tentativasde entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Uruguaiana, 313, Centro - Imbé, RS, CEP 95.625-000, **a recolher e a destinar adequadamente os resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA: 1.000,00 (hum mil reais).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F10AC3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°578/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019, Decreto Federal n°6514/2008, após o retorno da Notificação n°578/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR,

devolvido ao remetente pelo motivo de não procurado após três tentativas de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Camarão, 30, Centro, Imbé, RS, CEP 95.625-000, **a recolher e a destinar adequadamente os resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA: 1.000,00 (hum mil reais).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C2F93026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO COM 129m² DE ÁREA DE PISO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO COM 28 m² PARA ACESSO A EDIFICAÇÃO DO SALÃO DO IDOSO - PROCESSO 05/2020- EDITAL 04/2020- TOMADA DE PREÇOS 01/2020. Entregaram envelopes as seguintes empresas: RENNER ENGENHARIA EIRELI e JUNG RIBEIRO LTDA ME. Após a abertura do envelope 01 de habilitação verificou-se que a empresa JUNG RIBEIRO LTDA ME não apresentou o documento 3.1.5.3 de acordo com as exigências do Edital, sendo declarada inabilitada. A empresa RENNER ENGENHARIA EIRELI, foi habilitada. Como as empresas não tiveram representantes presentes, a sessão foi suspensa, pelo período de 05 dias úteis, para os licitantes serem intimados da habilitação, caso haja intenção de recursos nesta fase**. Em obediência ao artigo 109 da lei 8.666/93. Foi marcada a reabertura da sessão as 09 horas do dia 24 de fevereiro de 2020 para** abertura dos envelopes de nº 01 (Propostas) das empresas participantes**.**

Independência, 14 de fevereiro de 2020,

JOÃO EDÉCIO GRAEF.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:869992EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O município de Iraí/RS, torna público que as 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, referente à locação de hora máquina para atender as necessidades do interior do município.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 12 de fevereiro de 2020.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:11FA84CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2020 CONTRATO Nº 10/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, referente ao 1º semestre/2020, Convênios: PNAE - FUNDAMENTAL; PNAE:CRECHE; PNAE - PRE ESCOLAR, PNAE INDIGENA; E MDE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 26.034,65.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2020 CONTRATO Nº 11/2020
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA - ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 12.540,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2020 CONTRATO Nº 12/2020
Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI , CNPJ: 24.170.620/0001-37;
Valor total: R$ 24.070,55.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2020 CONTRATO Nº 13/2020
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA
CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 791,70.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2020 CONTRATO Nº 14/2020
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA
CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 791,70.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 02/2020 CONTRATO Nº 15/2020

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para as escolas municipais, referente ao 1º semestre/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 642,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 02/2020 CONTRATO Nº 16/2020

Contratada: CRISTIANO DUARTE, CNPJ: 14.480.526/0001-20;
Valor total: R$ 11.135,56.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 02/2020 CONTRATO Nº 17/2020

Contratada: LUZES & DECOR LTDA , CNPJ: 19.786.942/0001-75;
Valor total: R$ 7.205,85.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 02/2020 CONTRATO Nº 18/2020

Contratada: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.459.406/0001-62;
Valor total: R$ 2.940.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 02/2020 CONTRATO Nº 19/2020

Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 24.170.620/0001-37;
Valor total: R$ 11.322,50.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATO Nº 20/2020

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais para o 1º semestre/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CRISTIANO DUARTE , CNPJ: 14.480.526/0001-20;
Valor total: R$ 100,30.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATO Nº 21/2020
Contratada: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI, CNPJ: 13.674.709/0001-14;
Valor total: R$ 1.532,55.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATO Nº 22/2020
Contratada: LIVRARIA, PAPELARIA E BAZAR E. B. S. LTDA - ME, CNPJ: 22.960.383/0001-82;
Valor total: R$ 144,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATO Nº 23/2020
Contratada: LUZES & DECOR LTDA, CNPJ: 19.786.942/0001-75;
Valor total: R$ 940,20.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATO Nº 24/2020
Contratada: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.459.406/0001-62
Valor total: R$ 24,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATO Nº 25/2020
Contratada: PEGASUS ATACADISTA LTDA, CNPJ: 14.797.430/0001-90;
Valor total: R$ 10.678,20.

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FE3CC40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 36/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de troféus, taças e medalhas para as competições e eventos esportivos. As propostas serão recebidas no dia 03 de março de 2020, às 9 horas, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:ADA68FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de março de 2020 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras com o Fornecimento de Folhas, Tonner e manutenção do Equipamento, para a secretaria de Saúde**, na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 14 de fevereiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:C9EA2B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 05/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 03 de março de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, visando à aquisição de veículo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 14 de fevereiro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:D42C458A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 013 - CONTRATOS

Dispensa nº 010/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2020. Objeto: Prestação de serviços de professor para ministrar aulas de violão e flauta aos alunos da rede municipal de ensino de Morro Reuter. Contratado: **LEONARDO BENDER 03192548010.** Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 14/02/2020.

Dispensa nº 005/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020. Objeto: Prestação de serviços da "Plataforma de Leitura Elefante Letrado", projetado sob a perspectiva de desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Contratado: **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.** Valor: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) referente a 190 (cento e noventa) acessos/mês, perfazendo a monta de R$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 14/02/2020.

Dispensa nº 007/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020. Objeto: Prestação de serviços de instrutor de Danças Folclóricas Gaúchas para a comunidade escolar do município de Morro Reuter, cujo objetivo será a instrução de danças, bem como trabalhar acerca da contextualização das tradições gaúchas.

Contratado: **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078.** Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 19 de fevereiro de 2020 a 19 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 14/02/2020.

Dispensa nº 006/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2020. Objeto: Prestação de serviços de professor para ministrar aulas de teatro nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Morro Reuter. Contratado: **ANDERSON FREITAG DOS SANTOS 04402827051.** Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 20 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 14/02/2020.

Dispensa nº 009/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020. Objeto: Prestação de serviços de instrutor/condutor e professor de Camerata, bem como ministrar aulas de violino para alunos iniciantes e intermediários das Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter. Contratado: **SILVIO SANDRO DE SOUZA 48490172072.** Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 25 de fevereiro de 2020 a 25 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7B20F872

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 014 - CONTRATOS

Pregão Presencial nº 005/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2020. Objeto: A aquisição de triturador de galhos para o Município de Morro Reuter. Contratado: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.** Valor: R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). Vigência: 01 (um) ano, ou enquanto durar a garantia dos produtos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:43CDDDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
ADENDO (1) NA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve alteração nos itens 9.1 e 12.2 do Edital e a retificação do Anexo I- Planilha Orçamentária, do Anexo II – Termo de Referência e do Anexo VII – Planilha de Proposta, do Edital em epígrafe. O edital na íntegra, o ADENDO e os documentos retificados, encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 05/03/2020, às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 17 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C12EECCA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO 07/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o **Pregão 07/2020, Eletrônico** para "**Registro de Preços" para aquisição de tubos de concreto e galerias de concreto** para a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. A data de abertura do presente será dia 04/03/2020**, a partir das 9h, no site Pregão online Banrisul.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 17 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3AC102D9

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Chamada Pública nº 01/2020 para seleção de interessados pelos espaços para a exposição e comercialização nas dependências do Parque Olmiro Brandão, durante a Festa do **28º Aniversário da Cidade 2020**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 04/03/2020 às 14 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 17 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2712BBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2018
CONTRATADA: JULIANA FERREIRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF Nº: 032.651.369-81
OBJETO: DA RESCISÃO - Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 029/2018, a partir de 06 de dezembro de 2019, por acordo entre as partes, conforme a Cláusula Sexta, item "c" do referido Termo de Credenciamento para Prestação de serviços de procedimentos de cirurgião dentista, com especialização em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.
DATA: 09/01/2020

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:1978BF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANDO & MOCELLIN
CNPJ Nº: 88.421.607/0001-96
OBJETO: *DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 4.512,90 (quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), representando um acréscimo de 15,28% (quinze vírgula, vinte e oito por cento), ao contrato n° 018/2019, de Contratação de empresa para execução de serviço de pintura da fachada da E.M.E.F Osvaldo Amaral, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha anexa.*
DATA: 31/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:4A9F1A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 34/2020

Processo: 1057/2020 Valor: R$ 1.000,00
Credor: PAULO JESUS ALVES DE LIMA
Objetivo: Contratação do músico Paulinho Di Casa para realizar show na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 30 de Janeiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B0BFEBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 35/2020

Processo: 1133/2020 Valor: R$ 1.200,00
Credor: ANDERSON ALVES COSTA
Objetivo: Contratação de um bate papo com palestra para apresentação na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 29 de Janeiro. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:11231271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 36/2020

Processo: 1175/2020 Valor: R$ 1.500,00
Credor: RAFAEL STENZEL
Objetivo: Contratação de espetáculo de dança para apresentação na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 31 de Janeiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7F95FA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 37/2020

Processo: 1102/2020 Valor: R$ 1.860,00
Credor: FABIAN ROBERTO MARIOTTI
Objetivo: Contratação de sarau da Academia de Letras para apresentação na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 31 de Janeiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B1DA63D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 38/2020

Processo: 1122/2020 Valor: R$ 1.500,00
Credor: ALOISIO MAMED ADIB
Objetivo: Contratação de show com Aloisio Adib para apresentação na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 01 de Fevereiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B5177F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 39/2020

Processo: 1757/2020 Valor: R$ 2.000,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com cerrtidões registro junto ao CRVA Odório. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AB0261A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 40/2020

Processo: 1509/2020 Valor: R$ 140.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para a Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:FDBC43B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 41/2020

Processo: 1752/2020 Valor: R$ 2.000,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com cerrtidões registro junto ao CRVA Odório. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3E2C95A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 42/2020

Processo: 1142/2020 Valor: R$ 1.750,00
Credor: JUREMI GOMES DA CONCEIÇÃO
Objetivo: Contratação de Oficina de Bonecas Afro para apresentação na Feira do Livro de Atlântida Sul nos dias 29 e 30 de Janeiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B1940AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 43/2020

Processo: 1759/2020 Valor: R$ 1.500,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com serviços de cartório de protesto de títulos e registros de certidões de óbito destinadas as solicitações da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0EA71A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 44/2020

Processo: 1353/2020 Valor: R$ 900.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A159D021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 45/2020

Processo: 1347/2020 Valor: R$ 140.000,00
Credor: OI SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia para diversos setores da Prefeitura. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EF97B604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 46/2020

Processo: 1368/2020 Valor: R$ 5.000,00
Credor: CLARO SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia interurbana para diversos setores da Prefeitura. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:66638ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 47/2020

Processo: 2255/2020 Valor: R$ 1.562,00
Credor: EDITORA CIDADE NOVA
Objetivo: Pagamento de assinatura da revista Cidade Nova para utilização pelas escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:887903B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 48/2020

Processo: 2065/2020 Valor: R$ 2.130,00
Credor: EDITORA CIDADE NOVA
Objetivo: Pagamento de assinatura da revista Cidade Nova para utilização pelas escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:FDC84E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 49/2020

Processo: 2842/2020 Valor: R$ 50.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das pré-escolas. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C7082123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 50/2020

Processo: 3219/2020 Valor: R$ 700,00
Credor: REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA

Objetivo: Pagamento de curso de investimentos para os servidores Jair da Silva Sefrin e Cristiane Gonçalves Marques no dia 12 de Fevereiro. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:85640901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 51/2020

Processo: 2698/2020 Valor: R$ 36.942,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AB756097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 52/2020

Processo: 2775/2020 Valor: R$ 17,28
Credor: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de seguro obrigatório de licenciamento de veículos pertencentes a Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8C44F7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 53/2020

Processo: 2778/2020 Valor: R$ 113,12
Credor: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de seguro obrigatório de licenciamento de veículos pertencentes a Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F646AF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 54/2020

Processo: 2040/2020 Valor: R$ 300,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com certidões junto ao CRVA Osório para os veículos de transporte escolar da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:62A3DE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 55/2020

Processo: 2806/2020 Valor: R$ 3.300,00
Credor: EDUARDO JOSÉ SANTOS DE QUADROS
Objetivo: Pagamento de curso de RMC (Restrição de Movimento da Coluna) e trauma grave destinado a integrantes do Corpo de Bombeiros de Osório. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CCA5A1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 56/2020

Processo: 2848/2020 Valor: R$ 2.780,88
Credor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças e serviço para manutenção de Motoniveladora Case 845 da Secretaria de Meio Ambiente. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 17 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:03BB07A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.2019: Comunicamos o **indeferimento** do recurso interposto pela empresa ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1A591967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº17.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº17.2019: Comunicamos a desclassificação das propostas das empresas SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI e C. L. RODRIGUES FACHINI EIRELI e a classificação das propostas das empresas ELETROTEC SISTEMAS

DE ENERGIA LTDA EPP, com o valor global de R$886.236,25 e ARNOLD E VERÓN LTDA EPP, com o valor global de R$789.007,20, sendo vencedora do certame a proposta da empresa ARNOLD E VERÓN LTDA EPP, com o menor valor global de R$789.007,20. Abre se prazo de recursos. Nada Mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C3998ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 45/2020. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos de serviços de saúde - RSS dos grupos 'A', 'B' e 'E'. Contratada: Servioeste Soluçoes ambientais LTDA. Valor: R$ 692,80 (seiscentos e noventa e dois reais com oitenta centavos) mensais. Processo: Dispensa n° 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C84F9FDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 03 – Contrato 028/2019. Contratado: Pigozzo Transportes LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no § 3º da Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FE597D38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 04 – Contrato 029/2019. Contratado: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no § 3º da Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:547CB50D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 02 – Contrato 030/2019. Contratado: Transportes Marin. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no § 3º da Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E23636D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre medidas informação e proteção às mulheres na gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres na gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Pelotas e dá outras providências.

Art. 2º A atenção à gravidez, parto, abortamento e puerpério adotará os princípios de boas práticas com enfoque na humanização, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

§1º Em todas as instituições de saúde, maternidades, hospitais, casas de parto e congêneres situados no Município de Pelotas o plano de parto da parturiente deverá respeitar protocolos assistenciais das instituições e a autonomia do médico, conforme as condições do local onde ocorrerá o nascimento e a individualidade da paciente, observadas as normativas do Conselho Regional de Medicina.

§2º O plano de parto poderá ser modificado em situações nas quais sejam necessárias intervenções para preservar a saúde do binômio gestante-feto/recém-nascido.

Art. 3º Considera-se danos, abusos, desrespeito e não atenção às boas práticas, todo ato ou omissão praticado por membros da equipe de saúde, de estabelecimentos hospitalares, unidades básicas de saúde, consultórios especializados e gestores públicos de saúde no atendimento da gestante, parturiente, puerpéria, acompanhante e no abortamento, quando não observadas as diretrizes do Ministério da Saúde que causem morte ou lesão à gestante, parturiente ou puérpera, bem como ao concepto.

Art. 4º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á danos, abusos e desrespeito à gravidez, abortamento, parto e ao puerpério, dentre outras:

I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça sentir-se humilhada, diminuída ou ofendida;
II – constranger a parturiente com a utilização de termos que ironizem ou recriminem os processos naturais da gestação e do parto, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III – tratar com desrespeito a mulher por qualquer característica, ato físico ou psicológico;
IV – não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera, ou omitir diagnóstico, negligenciar conduta terapêutica e indicar procedimentos invasivos desnecessários;
V – recusar atendimento ao parto havendo condições técnicas para a assistência do mesmo;
VI – promover a transferência da gestante ou parturiente sem confirmação prévia da existência de vaga ou ciente da inexistência de tempo suficiente para o deslocamento em condições de atendimento;
VII – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante o trabalho de parto, parto, abortamento e pós-parto, nos termos da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005;
VIII – impedir que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, privando-lhe da liberdade de telefonar ou receber telefonemas por seus próprios meios, caminhar, conversar com familiares, amigos e acompanhantes e receber visitas, respeitadas as regras do estabelecimento de saúde;
IX – submeter a mulher e recém-nascido a procedimentos que estejam em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde;
X – deixar de aplicar analgesia/anestesia na parturiente, quando houver disponibilidade, conforme normas regulamentadoras;
XI – realizar episiotomia de rotina em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde;

XII – demorar injustificadamente para alojar a puérpera em seu leito;
XIII – submeter o recém-nascido saudável a procedimentos de rotina antes de colocá-lo em contato imediato pele a pele com a mãe, conforme as recomendações do Ministério da Saúde;
XIV – impedir o alojamento conjunto e a amamentação por livre demanda, salvo em situações clinicamente justificadas;
XV – não informar à mulher e ao casal sobre o direito a métodos e técnicas anticonceptivas reversíveis ou não, no puerpério e pré-natal;
XVI – Alocar mulher em abortamento ou perda gestacional em alojamento com outras parturientes e seus recém-nascidos;
XVII – Não ofertar às mulheres métodos não farmacológicos de alívio da dor;
XVIII – Impedir a alimentação leve e líquidos isotônicos às mulheres em trabalho de parto.

Art. 5º São direitos da gestante, parturiente e do recém-nascido:

I – direito a um pré-natal de qualidade de acordo com as condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde, tendo acesso a exames e consultas mínimas necessárias;
II – assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abordamento;
III – dispor de acompanhante de sua escolha durante o pré-parto, parto, pós-parto imediato, independente da via de nascimento, vaginal ou cesárea, conforme legislação federal;
IV – a garantia para recém-nascido a uma assistência neonatal de forma humanizada e segura;
V – contato pele a pele, clampeamento tardio do cordão umbilical e amamentação na primeira hora de vida do bebê, salvo os casos clínicos não recomendados, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;
VI – receber informações, sempre que solicitadas, sobre a evolução do seu trabalho de parto e seu respectivo estado de saúde, bem como do nascituro;
VII – acesso e obtenção de cópia do seu prontuário, conforme protocolo da instituição e Portarias do Ministério da Saúde.

Art. 6º São deveres da gestante, parturiente e puérpera:

I – seguir as orientações da equipe de saúde, conforme os protocolos do Ministério da Saúde, durante a gestação, abortamento, parto e puerpério;
II – respeitar a equipe de atendimento;
III – assinar consentimento informado após esclarecimentos pertinentes, salvo hipótese de justo motivo;
IV – portar a carteira de pré natal, desde que seja disponibilizada, em bom estado de conservação;
V – assinar consentimento informado após esclarecimentos pertinentes, sem justificativa plausível, salvo hipótese de justo motivo;
VI – seguir as orientações da equipe de saúde, durante o parto ou o puerpério, desde que observadas as rotinas estabelecidas pela instituição de saúde;
VII – portar a carteira de pré natal, em bom estado de conservação, livre de rasuras, no âmbito dos estabelecimentos de saúde integrantes do sistema.

Art. 7º É vedada a cobrança de honorários das pacientes atendidas pelo SUS estabelecimentos de saúde conveniados.

Parágrafo único. Será permitida a presença de profissionais de saúde na sala de parto, exclusivamente, de acordo com a legislação vigente, estando estes sujeitos a responder por seus atos em códigos de concuta dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 8º Esta Lei devera ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos público, a fim de garantir a informação à gestante, parturiente, puérpera e familiares.

Art. 9º Todas as disposições desta Lei se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto de natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes para todos os fins desta Lei.

Art. 10 Para efeitos desta Lei, em casos omissos, aplicar-se-á, de forma subsidiária as normativas dos Conselhos Profissionais de Saúde.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0A454B36

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.783, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a divulgação de produtos lácteos em caráter de incentivo ao consumo dos mesmos, e que sejam divulgados nas contas de água do SANEP.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o SANEP a incluir nas contas de água a divulgação de produtos lácteos, a serem promovidos, no mínimo dois meses do ano, de acordo com os critérios da autarquia.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 09 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:76EF85F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.789, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Calendário Anual do Produtor Rural Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual do Produtor Rural Pelotense, com o objetivo de informar a população sobre:

I – A região/distrito rural, a quantidade de produtores rurais, a extensão de área utilizada e o tipo de produção nela realizada;

II – a época prevista da safra/colheita e a quantidade estimada;

III – a qualidade dos alimentos in natura/orgânicos, processados, transformados, entre outros, produzidos pelos produtores rurais do Município, assim como os benefícios nutricionais do consumo para a saúde;

IV – a importância de consumir os alimentos provenientes da cadeia produtiva rural do Município para a promoção, incentivo, valorização e fortalecimento do setor agrícola e da agroindústria rural, assim como para fomentar o desenvolvimento da economia local.

Parágrafo único. No Calendário instituído por esta Lei deverão constar ainda informações utilitárias sobres as feiras livres, bem como sobre as festas e eventos municipais patrocinados, organizados e apoiados pela Prefeitura Municipal, relacionadas com o setor agrícola e da agroindústria rural.

Art. 2º O Calendário deverá ser elaborado pela Prefeitura Municipal, através dos órgãos municipais competentes e, quando possível, em parceria com os produtores rurais e instituições interessadas.

Art. 3º O Calendário deverá ter divulgação por meio físico e/ou eletrônico na rede mundial de computadores e, quando possível, deverá ser divulgado nas feiras livres, nas festas e eventos municipais que tenham relação com o setor agrícola e da agroindústria rural, que sejam patrocinados, organizados e apoiados pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:99F98D78

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.790, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Propõe a alteração do mapa U-08, que trata da Área de Especial Interesse do Ambiente Natural (AEIAN), publicado no Plano Diretor sob a Lei nº 6.636/2018.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica alterado o mapa U-08, que trata da Área de Especial Interesse do Ambiente Natural (AEIAN), publicado no Plano Diretor sob a Lei nº 6.636/2018, conforme novo mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1213064E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.774, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara o tombamento definitivo do edifício localizado à Rua Gomes Carneiro, nº 1302, o qual abriga a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarado o tombamento definitivo do edifício localizado à Rua Gomes Carneiro, nº 1302, esquina Rua Coronel Alberto Rosa, o qual abriga a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, com implantação isolada no lote e acesso principal pela Rua Coronel Alberto Rosa.

Parágrafo único. A edificação constitui-se de um prédio de dois pavimentos com torre central, construído em um terreno de forma regular com dezessete metros e sessenta centímetros (17,60m) de frente sul pela Rua Gomes Carneiro por quarenta e quatro metros (44,00m) na lateral leste pela Rua Alberto Rosa, conforme consta no Livro 3-I na folha 12, sob nº 12.771, inscrito no 1º Registro de Imóveis de Pelotas, em 18 de junho de 1915.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9CA47B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA a servidora CAROLINA NUNES MACHADO, do Relatório Final exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019, estando aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo, da decisão exarada no Relatório Final, que decidiu por abandono de cargo, com penalidade administrativa de demissão, o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:A066E030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA a servidora CAMILA OSÓRIO NOGUEIRA, do Relatório Final exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019, estando aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo, da decisão exarada no Relatório Final, que decidiu por abandono de cargo, com penalidade administrativa de demissão, o qual deverá ser

protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:CBC116AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pelotas, **NOTIFICA** a **Empresa Ismael Ruben Ianke-ME**, de que foi exarado Relatório Final, no Processo de Inquérito Administrativo nº 014/2019, em que é parte a referida Empresa, do qual, caberá Recurso Administrativo, da decisão de inidoneidade da **Empresa Ismael Ruben Ianke-ME** com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01(um) ano, segundo artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93. Também deve arcar com a multa gerada pela inexecução parcial do Contrato, fixado em 2% do valor da parte não executada, segundo artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, o mesmo, deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município à Avenida Ferreira Viana, nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:9F3DC56B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Procuradora do Município, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA a servidora BRUNA REIS CUNHA, no Relatório Final exarado no Processo de Inquérito Administrativo nº 011/2019, estando aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo, da decisão exarada no Relatório Final, que decidiu por abandono de emprego, conforme artigo 482,i) da CLT e parágrafo único do art. 132 da Lei Municipal 3.008/86, que constitui justa causa para rescisão de contrato de trabalho, o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:792EA813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 046/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Divulgam-se as notas oficiais da prova prática.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5C9B7FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 047/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Divulgam-se as notas oficiais da prova de títulos.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2E75ABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2020 – RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n.° 134/2019 e nº 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS do processo de identificação do componente étnico-racial dos **candidatos autodeclarados como pretos e pardos**, de acordo com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019.

1. RESULTADO RECURSOS DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL
Os candidatos que interpuseram recursos referente ao processo de identificação do componente étnico-racial poderão consultar o resultado dos seus recursos, julgados com base nas determinações do Capítulo V do Edital n° 134/2019 e n.º 135/2019, de 04 de outubro de 2019, Edital n.º 017/2020, de 17 de janeiro de 2020 e de acordo com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, no *site* da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, a partir das 18 (dezoito) horas.
2. O Edital na íntegra pode ser conferido no *site* da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de

entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n.° 918, Pelotas/RS e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0316BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 049/2020 – PSS – LEI 6.553/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **17 de fevereiro de 2020**, as candidatas do Processo de Seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **8:30h às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidas com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. As candidatas só serão contratadas na forma da lei se preencherem os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **07 de março de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

REPOSIÇÃO – EDITAL 004/2020
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 077/18 – LEI 6.553/2018
EDUCADOR SOCIAL
78º ANGELITA MILECH

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 077/18 – LEI 6.553/2018
EDUCADOR SOCIAL
79º CATIA REGINA VIEIRA DA SILVA

Pelotas, 17 de fevereiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EC7BC081

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/025124/2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2019. OBJETO: execução de obras de requalificação de 6.848,40 m² da Rua Professor Marechal Floriano contemplando pavimentação em CBUQ, ciclofaixa, passeios, iluminação, mobiliário urbano e sinalização viária, no Município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020. CONTRATADA: SBS Engenharia e Construções LTDA. CNPJ/MF 88.348.024/0001-87. VALOR TOTAL: R$ 860.538,04 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:2606C1F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 04/2020, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020: Serviço de coleta manual de dados de leitura e apoio ao trabalho de campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 05/03/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:429A8D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2020 Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Daniel Antunes Kury ME
Licitação; Modalidade; Edital Credenciamento nº 01/2020
Objeto; prestação serviços exames laboratoriais.
Valor do contrato; R$ 222.593,73(duzentos e vinte e dois mil Quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)
Vigência contratual; 12(doze) meses

Pinhal RS 17 de fevereiro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:67E0D78C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 02 de março de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 02/2020, para a aquisição de equipamentos de informática e outros, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 14 de fevereiro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FEABE40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n°011/2020.

Tomada de Preços n°018/20.

Objeto: Prestação de serviço para Capeamento asfaltico em CBQU, da Rua Amaro Souto, no trecho entre as ruas Nossa Senhora do Rosário e Fernando Chagas. Valor R$1.172.925,90. Empresa: CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI, CNPJ n°07.807.120/0001-44.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:500CED81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n°22/2019.

O Município de Rosário do Sul, representado pela Prefeita Municipal Sra. ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO, no uso de suas atribuições legais torna público que em consideração a solicitação com fundamento no art. 21, inc. II do Decreto n° 7892, RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°094/2019, firmado com a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°94.894.169/0001-86.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:8C06FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n°010/2020. Tomada de Preços n°017/20.

Objeto: Prestação de serviço para conserto e tapa buraco para diversas vias publicasrecuperação de pavimento asfaltico Operação Tapa Buraco. Valor R$673.944,07. Empresa: CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI, CNPJ n°07.807.120/0001-44.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D3AC67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e legislação pertinente o Pregão Presencial RP**n°04/2020**.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e elétrico, conforme edital.**Dia 10.03.2020, às 9h.**Edital pelo sitewww.prefeituraderosario.com.br . Informações pelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:640FBA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público à realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**. Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **03 de março de 2020,** às **10hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:0FE2623B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2020

O Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Processo de Licitação Edital de Concorrência nº. 001/2020 – que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo; Motivo: Alteração do Edital devido a impugnação protocolada no dia 12/02/2019. A nova data de abertura será publicada na edição de quarta feira dia 19/02/2020. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:49AD3861

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2020

Aviso de Alteração do Edital de Concorrência nº. 002/2020 – Objeto: Item 01 – Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município (Lote 04 - B) com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal – Contrato nº 398.720-13/2014 – SANTO ÂNGELO/RS – CC: 000152.02.84/2012-98 – PAC II 5ª Etapa;

Motivo da Alteração: Acréscimo de valores na Planilha Orçamentária; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 19/03/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:70BD1661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/SMAD/2020

De 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 12.02.2020, a Portaria de nomeação nº 165/SMAd/2020, que nomeou **Márcia Cristina Reisdoerfer** para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:60A8B304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/SMAD/2020

De 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 13.02.2020, a Portaria de nomeação nº 179/SMAd/2020, que nomeou **José Luiz Carneiro Machado** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8E860C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/SMAD/2020

De 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 14.02.2020, a Portaria de nomeação nº 181/SMAd/2020, que nomeou **Cátia Inácia Brand** para o cargo efetivo de Enfermeira ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 10/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B1CDDBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/SMAD/2020

De 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 14.02.2020, a Portaria de nomeação nº 182/SMAd/2020, que nomeou **Fernanda Fontana dos Santos** para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 11/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3BB9A321

SECRETARIA GERAL
ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 3.886 De 14 de fevereiro de 2020

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

CONSIDERANDO a carga horária desempenhada em Turno Único no Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal n° 4.325, de 11 de outubro de 2019, e a necessidade de adequar o horário de atendimento ao público em relação ao ponto facultativo disciplinado para Quarta-Feira de Cinzas na Lei Municipal n° 2.298 de 18 de agosto de 1999;

DECRETA:

Art. 1º O expediente na Quarta-Feira de Cinzas, na data de 26 de fevereiro de 2020, nas repartições públicas do Município de Santo Ângelo será no turno da tarde, das 13h00min às 16h00min.

Parágrafo único: Os servidores com carga horária superior ao previsto na Lei Municipal n° 4.325, de 11 de outubro de 2019, deverão cumprir a carga horária relativa ao expediente interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3CFF9CC3

SECRETARIA GERAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3.887 De 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R$ 1.272.964,60 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.01 18 0512 0202 1,073 – Coleta mais Limpa – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo..... R$ 84.822,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros - P. J. ..... R$ 29.865,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente ....R$ 1.158.277,60
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1º desta lei, serão cobertas com recursos do Convênio nº 015/2019-MMA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:8DBE35E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO EAGLE TECNOLOGIA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATANTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.834.410/0001-41, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 602, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada por seu Presidente, Rodrigo Gomes Massulo.

CONTRATADA: EMPRESA EAGLE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.823.407/0001-96, com sede na Av. Unisinos, nº 950, Sala 114 - Unitec 2, Bairro Cristo Rei, em São Leopoldo/RS, CEP 93022-750, neste ato representada pelo Sr. Moisés Lima Matos, inscrito no CPF nº 941.318.300-78 e RG nº 4061249779, residente e domiciliado na Av. Unisinos, nº 1505, bloco c, Apto. 403, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP 93022-750.

As partes vêm firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em observância ao Processo Administrativo nº 001/2020, à Dispensa de Licitação nº 001/2020, com base na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, e suas alterações, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na contratação da Empresa EAGLE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA – ME, para prestação de serviço de Hospedagem, Suporte Técnico e Manutenção ao Web Site oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e o respectivo serviço de Correio Eletrônico atrelado ao mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.1 A execução do contrato será de conformidade com o previsto na Dispensa de Licitação nº 001/2020, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais sujeitam-se os contratantes.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da CONTRATANTE, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
2.3 Caso os serviços prestados não correspondam ao que foi solicitado, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
2.4 Os serviços não serão aceitos quando estiverem incompletos ou parcialmente feitos.
2.5 A serviço se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE, Câmara de Vereadores, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 602, Cidade Alta, em horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, havendo horário especial de expediente para o mês de fevereiro de 2020, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço corresponderá ao somatório do valor mensal constante no orçamento cedido pela empresa no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, e será satisfeito até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, obtendo o valor total mensal de R$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
3.2 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, inclusive ISSQN, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada e instalação dos equipamentos, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, materiais e ferramental necessário, transporte de material, visita técnica mensal pré-agendada e tudo mais que possa contribuir para o custo final, inclusive seguro e transporte, de modo que, satisfeito, nada mais possa ser exigido com relação a este contrato, a qualquer título, quer presente ou futuramente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O presente contrato terá vigência até 28 de fevereiro de 2021, contado da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Designar servidor para acompanhar a execução do contrato.
5.2 Fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer alteração ou inserção que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços na forma estabelecida no presente contrato.
6.2 Comunicar por escrito qualquer fato que, eventualmente, possa comprometer a qualidade dos produtos.
6.3 Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE, atendendo suas determinações.
6.4 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
6.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo

artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
6.6 Executar os serviços de acordo com as especificações previstas no processo de dispensa e contrato.
6.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa.
6.8 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo de dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
6.9 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declaração de idoneidade, forte no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
7.2 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha, forte no artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.
7.3 No descumprimento ou atraso significativo de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do total da contratação.
7.4 No caso de declaração de inidoneidade ou de suspensão do direito de licitar, a CONTRATANTE comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal, direta e indireta.
7.5 A CONTRATANTE se reserva ao direito de cobrar o valor atinente à multa através de desconto no pagamento da fatura ou diretamente da CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
8.2 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
8.3 Caso a CONTRATANTE decida não rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado.
9.2 A CONTRATADA obriga-se, por si, ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presenta licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação: 3
Atividade: 2001
Rubrica – 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim jutas e acertadas as partes firmam este ajuste em três vias de igual teor e um só efeito.

Santo Antônio da Patrulha, 03 fevereiro de 2020.

Contratante:
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Municipal

Contratada:
MOISÉS LIMA MATOS
Eagle Tecnologia e Design LTDA - ME

Fiscal:
CPF:

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:D720F9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.461, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 4.843.005,65, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
1184-Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos do Município – Aquis. Maqu. Equipamentos
33.90.30 - Material de Consumo recurso 1432.....R$ 100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 1432.....R$ 100,00
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1432..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1432.....R$ 4.842.705,65

TOTAL.....R$ 4.843.005,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 891531/2019 no valor de R$ 4.835.405,65 e como contra partida do Município o valor de R$ 7.600,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 7.600,00
TOTAL.....R$ 7.600,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AEA65A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.463, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a reajustar benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao artigo 40, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, ao art. 15, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e em conformidade com o artigo 1.º, da Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia, reajusta em 4,48%, a partir de 1.º de janeiro de 2020, os benefícios de aposentadorias e pensões calculados pela média das contribuições.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2.º Para os benefícios e pensões concedidos a partir de 1.º fevereiro de 2020 o reajuste, de que trata o artigo 1.º, dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo desta Lei.
Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Secretaria Municipal da Administração e Finanças
03 – FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
2039 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
319001 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (Reduzido 9)
319003 – Pensões (Reduzido 10)
332001 - Aposentadorias e reformas (Reduzido 11)

Art. 4.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1.° de janeiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em exercício

ANEXO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8BCB2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.464, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual de 4,31% aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.", com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 192,49 (cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D6020BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.465, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que

estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual de 4,31% aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 192,49 (cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94F2CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.466, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual, num percentual de 4,31%, aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E5C19832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual de 4,31% aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2 O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ fica fixado em R$ 192,49 (cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC124794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.468, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Revisão Geral Anual ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede Revisão Geral Anual de 4,31% a gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.° 7.442, de 25 de junho de 2015, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AFE65079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores integrantes dos quadros do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, previstos na Lei Municipal nº 6.477/2012 num percentual de, 4,31% de revisão geral, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para revisão geral anual de remuneração e subsídios" com alterações posteriores.

Art. 2.° O valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal nº 6.477/2012, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R$ 192,49 (cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:03AD2B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece reposição nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida a reposição aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a incidir sobre os subsídios de acordo com o que autoriza o art. 4.º da Lei n+º 7.703/2016, num percentual de 4,31% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A00D7F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece reposição nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de acordo com o que autoriza o art. 5.º da Lei nº 7.701/2016, e Art. 3º da Lei nº 7.702/2016, num percentual 4,31% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0AA4C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.476, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Reajusta o valor do auxilio alimentação criado através da Lei Municipal 8.111/18, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reajustado o valor do auxilio alimentação criado através da Lei Municipal 8.111/2018, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências", num percentual de 4,31%.

Parágrafo Único. O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.° O valor do auxilio alimentação, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.111/2018, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R$ 16,22 (dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7C13238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 020/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
CONTRATADA: HENRIQUE MOURÃO ME, CNPJ: 06.182.744/0001-49.
OBJETO: Contratação do PROFESSOR DR. JOSÉ MECIANO FILHO para apresentação da palestra com o tema "Ensinando e aprendendo com o prazer a neurociência entra em ação", no projeto Formação Continuada Abertura do Ano Letivo de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00.
PRAZO: 30 dias a contar do dia 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:0388AECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 11/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Deise Caroline Machado de Medeiros	21.°

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0390D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REFERENTE JULGAMENTO DA FASE FINAL DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de proposta de preços, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma do alojamento da SAMU neste município, conforme projeto em anexo, declara INABILITADA a empresa, CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 94.347.713/0001-70 por não reapresentar planilha orçamentária corrigida e HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85 e LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMA EIRELLI – EPP CNPJ N º 23.660.056/001-78 por terem atendido as exigências do edital licitatório. Considerando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMA EIRELLI – EPP, com proposta de preços totalizando R$ 24.363,91 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:37C08375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 10/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Maiara Santos da Silva	20.°

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2020

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:77D7FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020, destinado à aquisição de 20.000m³ de cascalho da empresa Cascalheira Irmãos Muniz, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0148/2020, bem como em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, no memorando nº 019/19 e pedido nº 2020/29, através da empresa CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA -ME., CNPJ Nº 00.496.107/0001-72, ao valor de R$5,00 por m³, totalizando R$100.000,00, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:8082DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

Comunicamos aos interessados que foi reaberto o Pregão Eletrônico nº. 085/2019, do tipo menor preço por LOTE, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigia para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e Cemitério Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/03/2020 às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4958CF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: LICITAÇÃO CONVITE Nº. 034/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.018/2020.
CONTRATADO: PERT- ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 88.330.386/0001-40
OBJETO: Contratação de serviço de pintura nos Postos Várzea e Menino Deus.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 90 dias, mais 40 dias até seu recebimento definitivo.

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:58961A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 001/2020
(Chamada Pública nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020, Processo Administrativo nº 008/2020).

Ficam cientificados os interessados do resultado da Licitação, Chamada Pública N.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios, para confecção da merenda escolar por meio da Agricultura Familiar. Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira os seguintes integrantes de Grupo Informal, os produtores rurais: **ALANDIR LANGNER, CPF N.º 787.050.880-20**, **ANGELA ALINE ILNGENFRITZ DA ROSA, CPF n.º 990.637.350-49, CÍCERO AUGUSTO DA SILVA, CPF n.º 375.137.370-53, CONSTANTINO ANTONOW, CPF n.º 699.156.600-49, EVALDO BARTSCH, CPF n.º 365.989.410-91, GABRIEL ANTONOW, CPF n.º 040.610.640-10, MARLI TERESINHA TONTINI, CPF n.º 949.793.590-00, NELI MARIA OTFINOVSKI, CPF n.º 411.275.790-53, NEUZA NELCI POMMER DE CAMPOS, CPF n.º 888.097.490-49, VALMIR VARINI, CPF n.º 413.809.750-34.**Todos os produtores rurais participantes ficaram classificados para os itens aos quais realizaram cotação de preços.Não houve cotação para os itens **11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29 e 30.** Conforme se pode observar pela tabela contida na Ata da sessão, houve rateio dos itens **01, 02, 06, 07, 08, 09, 22, 27, 31, 32, 33, e 34.** Fica a classificação, atrelada à sessão de análise sensorial. Demais Informações: (55)3781-4361 e 3781-5239.

Santo Augusto-RS, 13/01/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:DB57329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO

Modalidade: Concorrência 005/2019 (Processo Administrativo nº 243/2019). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva

de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital **(ANEXO II). Da suspensão judicial:** fica suspenso o presente processo consoante decisão judicial oriunda do mandado de intimação nº 10001232528 (Mandado de Segurança nº 5000025-87.2020.8.21.0123/RS) que determinou a suspensão do certame licitatório Edital de Concorrência Nº 005/2019. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 14/02/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D70C21B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020.

EXTRATO DE JULGAMENTO DA CPP 001/2020
(Chamada Pública nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020, Processo Administrativo nº 008/2020).

Ficam cientificados os interessados do resultado da Licitação, Chamada Pública N.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios, para confecção da merenda escolar por meio da Agricultura Familiar. Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira os seguintes integrantes de Grupo Informal, os produtores rurais: **ALANDIR LANGNER, CPF N.º 787.050.880-20, ANGELA ALINE ILNGENFRITZ DA ROSA, CPF n.º 990.637.350-49, CÍCERO AUGUSTO DA SILVA, CPF n.º 375.137.370-53, CONSTANTINO ANTONOW, CPF n.º 699.156.600-49, EVALDO BARTSCH, CPF n.º 365.989.410-91, GABRIEL ANTONOW, CPF n.º 040.610.640-10, MARLI TERESINHA TONTINI, CPF n.º 949.793.590-00, NELI MARIA OTFINOVSKI, CPF n.º 411.275.790-53, NEUZA NELCI POMMER DE CAMPOS, CPF n.º 888.097.490-49, VALMIR VARINI, CPF n.º 413.809.750-34.** Todos os produtores rurais participantes ficaram classificados para os itens aos quais realizaram cotação de preços. Não houve cotação para os itens **11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29 e 30.** Conforme se pode observar pela tabela contida na Ata da sessão, houve rateio dos itens **01, 02, 06, 07, 08, 09, 22, 27, 31, 32, 33, e 34.** Fica a classificação, atrelada à sessão de análise sensorial. Demais Informações: (55)3781-4361 e 3781-5239.

Santo Augusto-RS, 13/01/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:5BD63082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO 001/2020 - CONTRATO Nº 014/2020

Extrato do Aditivo de retificação 001/2020 - Contrato Nº 014/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Valor.....: R$ 19.305,00 (dezenove mil e trezentos e cinco reais) Vigência.....: Início: 30/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 57/2019, de 14/03/2019. Da Retificação: Ficam retificados os termos dos itens 02 e 4.1, os quais passam a vigorar com os seguintes termos:
2 DO OBJETO:
Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte de passageiros para os participantes dos serviços e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações que seguem:
ITEM:01
QNT: 4.500
UN: Km/rodado
ESPECIFICAÇÕES: Serviço de transporte diário em micro-ônibus, com capacidade mínima para 20 lugares, para viagens com trajeto definido e distribuído entre os seguintes locais: Prefeitura Municipal de Santo Augusto/Centro Social do Idoso/CRAS e CRAS/Centro do Idoso/Prefeitura, ou em lugares definidos para ocasiões especiais, dentro do perímetro do Município.
4 DO VALOR E DO PAGAMENTO:
4.1 Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por quilometro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada. Conforme Solicitação n° 149/2020/SEHAS, serão empenhados 4.500 (quatro mil e quinhentos) quilômetros, totalizando o valor de R$ 19.305,00 (dezenove mil e trezentos e cinco reais).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AA5D33A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 003/2020 - CONTRATO Nº113/2019.

Extrato do Aditivo de Prorrogação 003/2020 - Contrato Nº113/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME. Valor.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Vigência.....: Início: 25/06/2019 Término: 06/02/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 152/2019, de 14/06/2019. Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO E NOVO CÁLCULO ATUARIAL, DE ACORDO COM OS NOVOS DADOS A SEREM APONTADOS E EM ACORDO A PORTARIA 464/2018/MPS. CONSOANTE JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÕES E ORÇAMENTOS ANEXOS AO MEMORANDO INTERNO Nº01/2019- RPPS. Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do seguinte contrato até a data de 23/03/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:ECBBE80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 17/2017

Aditivo 03 ao Contrato 17.2017 – Objeto: Fornecimento em Regime de Comodato de 30 (trinta) Impressoras Multifuncionais Digital Laser Monocromáticas e 01 (uma) Impressora Multifuncional Digital Laser colorida, - **Processo licitatório** n° 07/2017, **Pregão Presencial** nº 01/2017 – **Contratado:** Ricohsm Locação de Máquinas Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.376/0001/52 – **Valor Mensal:** R$ 0,08 por cópia

monocromática e R$ 0,50 por cópia colorida **Vigência:** 12 meses a contar de 17 de fevereiro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 14 de fevereiro, 2020

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:476B347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 144/2020

Processo n° 172/2020 – Dispensa por Limite n° 144/2020
Contratado: José Antônio Brondani - Objeto: exploração de uma área de terra possuindo aproximadamente 1,24 ha, zona rural, Município de São João do Polêsine/RS, para extração de lavras de saibro (tipo cascalho) adequado para recuperação, conservação das estradas e vias municipais de acordo com as necessidades do município. **Valor Total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao final de 12 (doze) meses **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 14 de fevereiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:FF8555BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **TUTTO PEÇAS - EIRELI - ME,** CNPJ nº 21.781.278/0001-13, cujo objeto é a aquisição de peças para a substituição da corrente e do aro da roda motriz do lado esquerdo do Trator de Esteiras Fiatallis FD 9, pelo valor de R$ 11.870,00, de acordo com o processo nº 136/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor das despesas não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1B559B79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **FOCO – ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 91.358.788/0001-68 e **NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para iluminação publica, pelo valor de R$ 1.721,40 e R$ 8.725,53, respectivamente, totalizando o valor de R$ 10.446,93, de acordo com o processo nº 081/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:12600A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020: ESCOLINHA DE FUTSAL

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas e esportivas aos estudantes, na modalidade de Futsal, que também possibilitará formação sequencial aos que desejarem investir nesta atividade, na busca de uma carreira profissional.
CONTRATADA: GUSTAVO DEFACI MIGNONI 01312739061, CNPJ Nº 32.566.354/0001-94
Total do contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil) reais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br
Em 14 de fevereiro de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:E7AA0539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020: LAYOUTIZAÇÃO NOVA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020: Contratação de empresa para fazer a Layoutização nova das redes sociais oficiais do município (Facebook e Instagram), postagens de notícias no site da Prefeitura Municipal, produção de textos, desenvolvimento de posts e acompanhamento de datas comemorativas, conforme proposta de preços aprovada pela administração municipal.
CONTRATADA: JOSMAR STANGUERLIN 00648854965, CNPJ nº 33.762.603.0001-80.
Total do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br
Em 14 de fevereiro de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:3809A6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020: BANDA MARCIAL

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020: Contratação de empresa com profissionais para serviços técnicos e práticos de assessoria, formação, regência e acompanhamento do grupo da Banda Marcial do município de São José do Ouro, RS, com aulas de teoria e prática musical.
CONTRATADA: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES, CNPJ Nº 30.342.560.0001-95.
Total do contrato: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos) reais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 14 de fevereiro de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:4FD914FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.515

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LIGIANE KLEIN, matrícula 86385, com vigência a partir de 14 de Fevereiro de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:678074BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.512

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DAIANA KURTZ MORAES, matrícula 86384, com vigência a partir de 13 de março de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:957EAF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.519

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ALINE HENN, matrícula 86387, com vigência a partir de 14 de Fevereiro de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:028FA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.516

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MAURIANE PACHECO DE SOUZA REIS, matrícula 86386, com vigência a partir de 14 de Fevereiro de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:90660E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

" A Prefeitura Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2019, pela Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento deste Poder Legislativo, no Plenário da Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS, no dia 20 de Fevereiro de 2020, quinta - feira, às 10:00hs, conforme exigência do Art. 9.º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento."

ELISANA MARIA ZANON
Diretoria de Contabilidade do Município
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D79036E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.523

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEGAS, matrícula 86388, com vigência a partir de 14 de Fevereiro de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Fevereiro de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:77747E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°129/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2016
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n°: 12.964.775/0001-66.
DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sind. das Empresas de Asseio e Conservação do R.G.S e o Sind. dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, registrada no MTE RS000996/2019, no que se refere ao valor da remuneração e dos encargos sociais dos postos de trabalho, Coletor turno dia e Coletor turno noite, **com data base no mês de janeiro de 2019**, repactua-se o valor anual do contrato atualmente de **R$7.739.729,19** no percentual de **1,9147922%,** correspondente ao valor de **R$148.199,73**, que acrescido ao valor anual este passa a totalizar **R$7.887.928,92**, sendo que:O valor mensal do Serviço de COLETA corresponde a **148,604475** a tonelada **para uma média mensal de 3.983,50 toneladas**, totalizando o valor mensal de **R$591.965,93** , e anual de **R$7.103.591,16**. O valor mensal do Serviço de TRANSBORDO permaneceu no valor de **R$65.361,48**, e anual de **R$784.337,76**, conforme Informação Contábil nº 134/2019.
DA SEGUNDA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: Por sua vez, com base na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sind. das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado do R.G.S-SETECERGS e o Sind. dos Empregados de Transporte Rodoviário de Carga Seca do R.G.S-SINECARGA, convenção esta que ainda não está registrada no MTE, no que se refere ao valor da remuneração e dos encargos sociais dos postos de trabalho, Motorista turno dia e noite, Fiscal diurno e noturno, Gerente Operacional e do Operador, **com data base no mês de maio de 2019**, repactua-se o valor anual do contrato atualmente de **R$7.887.928,92** no percentual de **1,0366341%,** correspondente ao valor de **R$81.768,96**, que acrescido ao valor anual este passa a totalizar **R$7.969.697,88**, sendo que: O valor mensal do Serviço de COLETA corresponde a **150,106407** a tonelada **para uma média mensal de 3.983,50 toneladas**, totalizando o valor mensal de **R$597.948,87**, e anual de **R$7.175.386,44**. O valor mensal do Serviço de TRANSBORDO permaneceu no valor de **R$66.192,62**, e anual de **R$794.311,44**, conforme Informação Contábil nº 135/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D984225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 08/2020

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 05/2019
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA ,CNPJ nº: 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como: drenagem urbana e pavimentação asfáltica em diversas vias do município de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 9.073.358,61
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Obras e Viação, Projeto/Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária, Dotação: 2285 Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação, Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recursos: 2454 Programa Finisa.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:74E5C461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

CONTRATAÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 01/2019, para contratação emergencial de **FISCAL AMBIENTAL,TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

NOME
ALINE FERREIRA PAIM
ANA CARLA DE OLIVEIRA GINDRI
CAMILA FERREIRA TAMIOSSO
CHARLENE MORO STEFANEL
ELOI PAULUS
FABIELE POERSCHKE DINIZ
FERNANDA DIAS DOS SANTOS
GABRIEL DÁVILA FERNANDES
JAIR CÉSAR CANABARRO FONSECA
JESOMI JONATAN DA COSTA ABREU
JÚLIA CAETANO MANFIO
KARINA LANZARIN
KÁSSYA MELISSA OLIVEIRA DE SOUZA
LUANA LETIERRI BELTRAMEN
LUANA PARODE DALCUL
MAIARA BERTOLDO
MARIANA PAHIM
MARINA RIGON BOLZAN
MATHEUS AFONSO DE LIMA ALVES
RENATA INGRID MACHADO LEANDRO
RODRIGO COLDEBELLA
RODRIGO THOMAS
ROSELENE MAROSTEGA FELKER

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 01/2020, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org.

Havendo interposição de impugnação, o PSS seguirá o disposto na Cláusula V do Edital de Abertura.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos17 (dezessete) dias do mês de fevereirode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3BD18B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.045, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 1° do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando as informações exaradas no Memorando RPPS 03/2020, datado de 29 de janeiro de 2020, Protocolado sob o nº 599, encaminhado pela Servidora Daiane Cavalheiro da Silva, faz saber que:

DESIGNA

Art. 1ºA Servidora Municipal **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, Agente Administrativo, Matrícula n° 2536, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:967953B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA GESTOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 1° do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando as informações exaradas no Memorando RPPS 03/2020, datado de 29 de janeiro de 2020, Protocolado sob o nº 599, encaminhado pela Servidora Daiane Cavalheiro da Silva, faz saber que:

DESIGNA

Art. 1ºA Servidora Municipal **VERA LÚCIA ESSY BRUTTI**, Tesoureira, Matrícula N° 1897, Como Gestora Administrativa e Financeira do Conselho Municipal de Previdência Social Pelo Período de 04 (quatro) Anos, a Contar de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2ºesta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos a Contar de 02.01.2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, Aos 11 (onze) Dias do Mês de Fevereiro de 2020 (dois Mil e Vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8931F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 À 31

DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 1° do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando as informações exaradas no Memorando RPPS 03/2020, datado de 29 de janeiro de 2020, Protocolado sob o nº 599, encaminhado pela Servidora Daiane Cavalheiro da Silva, faz saber que:

DESIGNA

Art. 1º As atribuições e responsabilidades dos Membros do Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos são conforme a relação abaixo:

	FUNÇÕES	**RESPONSABILIDADES/ SISTEMAS**
FERNANDA DE ALMEIDA PERES	PRESIDENTE- MEMBRO DO CONSELHO	-RESPONSÁVEL PELO SISTEMA**SIPREV- GESTÃO RPPS**
SARA CRISANA SIMON	MEMBRO DO CONSELHO	-RESPONSÁVEL PELO SISTEMA**GESCOM/RPPS**
LUCIANA ESSY BRUTTI	MEMBRO DO CONSELHO/COMITÊ	-RESPONSÁVEL PELO SISTEMA**CADPREV**
NARA MARIA ARBOIT JUNGES	MEMBRO DO CONSELHO/COMITÊ	--------
DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA	- MEMBRO DO COMITÊ	-RESPONSÁVEL PELO SISTEMA**COMPREV**
	- MEMBRO DA SECRETÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA	-USUÁRIO SISTEMA - **GESCOM/RPPS**
VERA LÚCIA ESSY BRUTTI	- MEMBRO COMITÊ-GESTORA FINANCEIRA - MEMBRO DO CONSELHO	-USUÁRIO SISTEMA**CADPREV**
JADER BASTIANELLO VAZ	- MEMBRO COMITÊ-CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO	- USUÁRIO SISTEMA**CADPREV**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B52164E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2020, junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 14h, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de **PROFESSORES DE GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período inicial de 06 meses, com carga horária de 20 horas, vencimento de **R$ 1.076,55**, ou de 10 horas semanais com vencimento de **R$ 538,27**e acréscimo legais. A seleção se dará mediante análise curricular. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, RS, 17 de fevereiro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E07F016

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REGISTRO DE PREÇOSpara futuras aquisições parceladas de Equipamentos de Informática/Computadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**ABERTURA: 04.03.2020, às 9hs.**EditaL no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9F7B4BF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eleboração de Projeto Executivo Completo de Rede de Água para a localidade de Menino Deus e de readequação do projeto de rede de água das localidades de Mundo Novo e de Goiaba.

ABERTURA: 05.03.2020, às 9hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, REGISTRO DE PREÇOS visando futuras prestações **SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de São Pedro do Sul – RS.

ABERTURA: 05.03.2020, às 11h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE TORNO** por hora trabalhada, para o Município de São Pedro do Sul-RS.

ABERTURA: 06.03.2020, às 9hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE SOLDA MIG**, incluindo material e mão de obra por hora trabalhada para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – RS.

ABERTURA: 06.03.2020, às 10hs.

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3FA452C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Kowal Engenharia Ambiental - EIRELI, CNPJ nº 27.409.076/0001-21, com sede na Rua Açores, nº 79; Sala 506, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre, RS; CEP 91030-340, para recolhimento e destinação final de resíduos inertes, no valor de R$ 395,30 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) por tonelada, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da ordem de início dos serviços, a contar da assinatura do instrumento de contrato, conforme Processo Administrativo nº 386/2020; Cobertura Orçamentária Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade: 06 – Administração Geral; Atividade: 2.103 Limpeza Pública; Código reduzido: 5745 Limpeza e Conservação; Recurso – 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 33903978-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:78B659AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de TEATRO LUZ E CENA LTDA ME, CNPJ nº 14.227.513/0001-44, para realizar espetáculo para servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Sepé, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a contar da assinatura do instrumento de contrato, a contar da assinatura do instrumento de contrato, cobertura Orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 20 – Outras Despesas com Educação; Atividade: 2.038 Outras Despesas com Educação; Cód. Reduzido: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso - 1012 Salário Educação; Categoria Econômica: 339039-0600.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:29999DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de DÉBORA ORTIZ DE LEÃO, CPF nº 434.046.930-00, para ministrar trabalho de formação junto aos professores da Rede Municipal de Ensino de São Sepé, RS, através de Palestra, com o tema da Implementação Curricular através de Metodologias Inovadoras, no valor de R$ 1.685,40 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), a contar da assinatura do instrumento de contrato, a contar da assinatura do instrumento de contrato, cobertura Orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 20 – Outras despesas com educação; Atividade: 2.022 – Manutenção SMEC; Cód. Reduzido: 6591 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso – 0020 MDE; Categoria econômica: 33903609-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:26120E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020, sob Processo Administrativo nº 185/2020, objetivando a aquisição de uma retroescavadeira, onde a abertura do certame passará para o dia 5 de março de 2020, às 10 horas. Demais itens permanecem inalterados. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:122E5D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020, sob Processo Administrativo nº 186/2020, objetivando a aquisição de uma retroescavadeira, onde a abertura do certame passará para o dia 6 de março de 2020, às 10 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:58E9A8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, para uso da Secretaria de Obras, pelo prazo de 12 meses, a contar de 25 de Fevereiro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, com a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Taquara, 14 de Fevereiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DDBDF210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura – Processos Seletivos Simplificados para Contrato Temporário de Trabalho nºs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde lado Norte Capororocas, 01 (um) Odontólogo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, 01 (um) Professor com Licenciatura em Letras/Português para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano na Escola Municipal Prof.ª Izabel Cristina Lemos Menegaro, 01 (um) Professor com habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês) para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano na Escola Municipal Prof.ª Izabel Cristina Lemos Menegaro, 01 (um) Professor com Licenciatura Plena ou Pedagogia com habilitação nos anos iniciais para ministrar aula aos alunos de 1º ao 5º ano na Escola Municipal Praia do Farol e 01 (uma) Merendeira para desempenhar suas funções na Escola Municipal Praia do Farol, torna pública a realização de Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, no período de 17 à 21 de fevereiro de 2020, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:47651C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P R Industria e locação de estruturas LTDA **Objeto:** Contratação de duas pirâmides para o evento " carnaval 2020' que ocorrera nos dias 22 e 23 de fevereiro na praia Santa Rita de Cassia, e uma pirâmide para o campeonato praiano de futebol que ocorrera no dia 21 de fevereiro na praia Santa Rita de Cassia. **Valor:** R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:3B6E1534

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08 de fevereiro de 2020, encerrando-se em 07 de fevereiro de 2021. O valor do presente contrato fica reajustado passando a ser R$ 2.922,48 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme atualização pelo índice IPCA **Vigência:** 07 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:60F63DBB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** I P Tecnologia e Informática Ltda EPP **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31 de janeiro de 2020, encerrando-se em 30 de janeiro de 2021. O valor do presente contrato fica reajustado passando a ser R$ 17.481,69 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme atualização pelo índice IPCA **Vigência:** 30 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:AB5E94D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 04 de janeiro de 2020, encerrando-se em 03 de março de 2020. O valor do presente contrato fica reajustado passando a ser R$ 4.040,10 (quatro mil e quarenta reais e dez centavos) mensais, conforme planilhas e justificativas anexadas ao processo de Tomada de Preços 008/2019 **Vigência:** 03 de março de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:F499E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tratho efluentes LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de efluentes líquidos provenientes do aterro sanitário. **Valor:** R$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).
.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:85A3CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Passagem Molhada na Estrada do Espigão no Município de Terra de Areia – RS, conforme contrato de repasse nº 875401/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Data abertura: 03/03/2020, horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A8476EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPRESSO NORTE - TRANSPORTES LTDA.** Objeto:contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes para serviço de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula, na cidade de Osório/RS, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, até 260 (duzentos e sessenta) viagens.***Valor Total:** R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) por 260 (duzentos e sessenta) viagens. O prazo do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso a licitação se conclua neste período, Início do contrato em 15 de fevereiro e término em 14 de agosto de 2020. **DISPENSA N° 015/2020.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:02D4701F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 134/2020, de 07 de fevereiro de 2020, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

VILSON NEITOR CORNELIUS
Secretário da Agricultura

CARLA CRISTINE HENZ
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:FA5158A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 112/2020, de 03 de fevereiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor, **DARCI GELSON RELLY, SERVENTE,** Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 15/10/2019, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

VILSON NEITOR CORNELIUS
Secretário da Agricultura

CARLA CRISTINE HENZ
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:9804F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ALDAIR HOFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 160/2020, de 12 de fevereiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor, **ALDAIR HOFLE, OPERADOR DE**

MÁQUINAS, Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 21/11/2018 a 20/11/2019, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

VILSON NEITOR CORNELIUS
Secretário da Agricultura

CARLA CRISTINE HENZ
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:4E1AE57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, com a Organização da Sociedade Civil **Associação Três Coroas Futsal**, com a finalidade de firmar parceria por meio de Termo de Fomento, cujo objeto trata de selecionar Entidade sem fins lucrativos voltada e/ou vinculada ao desenvolvimento de atividades esportivas e que visem participação em torneio de pré-temporada de futsal, evento a ocorrer nos dias 13,14,15 e 16 de Fevereiro de 2020, nos termos disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, de acordo com os valores constantes no Plano de Trabalho, pelo período estimado de 13 até 16 de Fevereiro de 2020, contados de sua assinatura, 13/02/2020, totalizando o valor de R$35.000,00.

Três Coroas, em 14 de Fevereiro de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6F4B9FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
Objeto: Aquisição de 06 (seis) gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que não houve participantes interessados. **Base Legal**: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 92.645.647/0001-99) **MARINES MANOELA DE SOUZA - ME**.
Valor Global: R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

SERGIO BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:DA003107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 26/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Boom Estruturas e locações para eventos Ltda
CNPJ sob o n° 04.181.802/0001-04
Objeto do contrato: Contratação de serviço de locação de palcos, pirâmides, arquibancadas e grades para o carnaval Triunfolia 2020, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Data de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (14/02/2020) e terá duração até 28 de fevereiro de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A71988AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 17/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sulpolo Locações e Transporte Eireli
CNPJ sob o n° 03.468.466/0001-04
Objeto do contrato (resumo): Contratação emergencial de empresa para locação de veículos (01 micro ônibus, 01 ônibus, 01 micro ônibus com 02 acessibilidades) para prestação de serviços de transporte para pacientes com consultas e exames agendados diariamente pela Secretaria da Saúde em outros municípios.
Data de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (12/02/2020) e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a homologação de processo licitatório, ou até atingir o limite de 30.000 km em relação ao item 1, o limite de 30.000 km em relação ao item 2, e 30.000 km, em relação ao item 3, o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B84D0234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 22/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Elton Ruti Rasche
CNPJ sob o n° 10.358.692./0001-06
Objeto do contrato: contratação de empresa para a realização de show da banda Sax Banda Show, no dia 15 de fevereiro de 2020, com

início da apresentação previsto para às 00:00 horas e encerramento às 04:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2020, na Avenida Telmo de Jesus Merg, dentro das atividades do evento denominado Carnaval Triunfolia 2020, evento previsto no anexo I da Lei Municipal n° 2.812/2016, que estabelece o calendário de eventos oficiais do Município.
Data de vigência: O contrato entrará em vigor a contar de 12 de fevereiro de 2020 e vigerá até 16 de fevereiro de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1661DB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4179

03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a contratação emergencial de médicos para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público e por tempo determinado.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação emergencial de 08 (oito) médicos no regime 40hs semanais para prestarem serviços nos ESFs e UBSs do Município, pelo prazo de até 12 (doze) meses, buscando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A remuneração dos profissionais listados no art. 1º desta Lei será no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único – A remuneração dos profissionais poderá ser reajustada pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:A66A9262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 173/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.° 173/2019, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **JULIANA DUMMEL,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.° 996.351.000-00 e C.I. n.º 1074918937, residente e domiciliado na Rua Padre Cacique, n.° 1049 – Três de Maio/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N.° 2.843 de 09 de julho de 2019, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **18 de agosto de 2020**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de Cirurgião Dentista, com as atribuições definidas no Anexo I, Lei N.º 2.843, de 09 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JULIANA DUMMEL
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BC10B46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 174/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.° 174/2019, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **ELOISE LINDE,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.° 007.038.800-80 e C.I. n.º 8062408763, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 152 – Tuparendi/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N.° 2.842 de 09 de julho de 2019, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **18 de agosto de 2020**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com as atribuições definidas no Anexo I, Lei N.º 2.842, de 09 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ELOISE LINDE
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B65B37BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2020 - às 8h e 30min do dia 03 de Março de 2020, que visa o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Recarga de Oxigênio Medicinal.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 14 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4503FFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2020 - às 8h e 30min do dia 28 de Março de 2020, que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estufa Agrícola
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 14 de Fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5741D343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil.

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Comunicações Internas nºs 1.919 e 1.923/2020, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 153/2016-001, para os cargos acima descritos.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
50º - ANDELIS JULIANA LOPES DIAS
51º - SAMARA FUENTES DOS SANTOS
52º - SIMONE CAROLINE MORAES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
41º - ANGELA ELINE SCHWINGEL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de fevereiro de 2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:D08B4625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Assistente Social, Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil de EMEIS.

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Comunicações Internas nºs 494/2020, 860/2020, 2015/2020, 2022/2020 e 2036/2020, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 040/2019-03, 257/2019-019, 226/2019-016 e 117/2019-008 FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1 e 11.1.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
ASSISTENTE SOCIAL
5º - JULIANA ARNT ABICHEQUER RHEINHEIMER
6º - CILENE INES REIS
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7º - KELI JULIANA ECKERT
8º - JOSIANE SCHWENGBER
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
8º - MARA REJANE MORAES DE ANDRADE
9º - THAIS CARLZ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
28º - LUANA SEHNEM
29º - ALINE CRISTINA GRAEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de fevereiro de 2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:53442B00

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 044/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços visando a eficientização energética, ampliação, operação e manutenção do sistema de Iluminação Pública do Município, conforme especificado no referido Edital e sua alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos no Edital. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será às 09 horas do dia 20/03/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, em 14/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:3905AE2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa PAULO MARCELO DUTRA. Sendo assim, a abertura dos envelopes de propostas fica agendada para o dia 19/02/2020 as 9 horas.

Venâncio Aires, 14/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:10BC5E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.461/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.461, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "VISITA TÉCNICA A EXPODIRETO E A EXPOAGRO - AFUBRA".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com "**VISITA TÉCNICA A EXPODIRETO e a EXPOAGRO - AFUBRA**", que consiste no transporte de agricultores de nosso Município para uma visita técnica pelo com o objetivo de buscarem novos conhecimento e informações nos respectivos eventos que ocorrerão nos dias 04 e 18 de março de 2020 nas cidades de Não Me Toque e Rio Pardo.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e destina-se ao transporte dos participantes até as cidades de Não Me Toque e Rio Pardo, num custo total de R$ 2.100,00 cada.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA
20.608.0130.2007.000 – MANUT. VIVEIRO FLORESTAL E HORTO DE ERVAS MEDIC. MUN.
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 3080 (1 RECURSO livre)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8CF8B5D0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.462/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.462, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O "PROJETO PLANTANDO SAÚDE".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o projeto "PROJETO PLANTANDO SAÚDE", promovido pelo Município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a realizar-se no período de março a dezembro de 2020, junto a FEPAGRO/DDPA, neste Município.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e destina-se ao transporte dos participantes.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 - COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA
20.208.0120.1004 - CAPACIT. E PALESTRAS QUALIFICAÇÃO PRODUTOR RURAL
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 3024 (1 - RECURSO Livre)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:5001DE09

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.463/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.463, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
Órgão.....: 3 SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO
Unidade.....: 3 DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0640.1010.0000 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3326 (1 - RECURSO Livre) **R$ 100,00**
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3339 (1 - RECURSO Livre) **R$ 100,00**
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3340 (1 - RECURSO Livre) **R$100,00**
II - **RECURSO**
Órgão.....: 3 SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO
Unidade.....: 3 DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0640.1010.0000 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3325 (1 - RECURSO Livre) **R$300,00**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2D9C3AA8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.464/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.464, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR IZAÍAS GIARETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Estas Lei tem por finalidade alterar os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 6.967, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado “Loteamento Izaías Giaretta".
Art. 2º Ao art. 6º da Lei Municipal nº 6.967/2017, ficam incluídos os §§ 1º ao 6º, ficando o atual parágrafo único como § 7º, com as seguintes redações:
§ 1º O Vencimento da primeira parcela será no dia 15 de março de 2020, e as demais vencem sempre no dia 15 de cada mês.
§ 2º O atraso no pagamento de uma ou mais parcelas em 90 (noventa) dias implicará na perda do direito de parcelamento e a consequente obrigação de pagamento do restante da dívida em parcela única.
§ 3º As parcelas vencidas serão corrigidas monetariamente com base no índice do IGPM, acrescidas de multa de 5% e juros de 1% ao mês:
§ 4º Em caso de não pagamento do débito de que trata o § 3º, em até sessenta dias, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
§ 5º Na impossibilidade de cobrança via judicial o imóvel será retomado pelo Município, independente da existência de construção, concluída ou não.
§ 6º Aplica-se, no que couber, o disposto nos Art. 23 e 24 desta Lei, para fins de retomada do imóvel e da possível construção nele edificada ou em edificação.
§ 7º Parágrafo único. No caso de imóveis financiados através do Sistema Financeiro de Habitação, ou qualquer outro tipo de financiamento, e retomados pelos credores fiduciários, é permitida aos agentes financiadores do imóvel a venda ou alienação do mesmo mediante a restituição do valor do subsídio ao Poder Público Municipal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1D022156

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.465/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.465, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "VERAFOLIA E ART FOOD FESTIVAL – SEGUNDA EDIÇÃO".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "VERAFOLIA E ART FOOD FESTIVAL – SEGUNDA EDIÇÃO", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 20 a 26 de fevereiro de 2020.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), serão realizadas conforme projeto e plano de aplicação, assim discriminado:
SOM E LUZ: R$ 9.000,00
ALUGUEL DE COBERTURA PARA PALCO: R$ 2.500,00
SHOWS: R$ 7.000,00
DECORAÇÃO: R$ 500,00
DIVULGAÇÃO: R$ 2.365,00
ALIMENTAÇÃO: R$ 635,00
SEGURANÇA: R$ 3.500,00
TOTAL: R$ 25.500,00
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA
04 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0340.1031.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - 2675
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PF - 2679
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PJ - 2680
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:F5EBCD80

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.466/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.466, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASTER 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASTER 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no período de Fevereiro a julho de 2020, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antônio Farina, nesta cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R$ 5.319,00 (cinco mil e trezentos e dezenove reais) e destinam-se a:
01 troféu Campeão personalizado para o evento. R$ 290,00
01 troféu Vice-campeão personalizado para o evento..R$ 270,00
01 troféu 3º Lugar personalizado para o evento..R$ 250,00
01 troféu equipe disciplinada. .R$ 150,00
01 troféu goleiro menos vazado. .R$ 150,00
01 troféu artilheiro. .R$ 150,00
20 medalhas Campeão .R$ 120,00
20 medalhas Vice campeão.R$ 120,00
20 medalhas Terceiro lugar.R$ 120,00
09 jogos x R$ 411,00..R$ 3.699,00
TOTAL DO PROJETO.R$ 5.319,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES , LAZER E JUVENTUDE
07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0420.1046 - Prom. e Partic. em Eventos Esportivos e de lazer
3.3.3.9.0.31.00 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e outras - 7726
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 7729
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:CB812168

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.467/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS - 2020".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS - 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no período de Fevereiro a junho de 2020, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antônio Farina, nesta cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) e destinam-se a:
01 troféu Campeão personalizado para o evento....R$ 270,00
01 troféu 3º Lugar personalizado para o evento....R$ 250,00
01 troféu equipe mais disciplinada. ..R$ 150,00
01 troféu goleiro menos vazado..R$ 150,00
01 troféu artilheiro..R$ 150,00
20 medalhas Campeão ..R$ 120,00
20 medalhas Vice campeão.R$ 120,00
20 medalhas Terceiro lugar.R$ 120,00
Arbitragem 13 x R$410,00.R$ 5.330,00
TOTAL DO PROJETO.R$ 6.950,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES , LAZER E JUVENTUDE
07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0420.1046 - Prom. e Partic. em Eventos Esportivos e de lazer
3.3.3.9.0.31.00 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e outras - 7726
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 7729

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:02F3B15A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.468/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.468, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "20º CONCURSO LITERÁRIO MANSUETO BERNARDI".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "20º CONCURSO LITERÁRIO MANSUETO BERNARDI", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no período de fevereiro a novembro de 2020.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam R$ 12.346,00 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais), e serão realizadas conforme plano de aplicação, assim discriminado:
Material de divulgação ....R$ 2.882,00
Alimentação ..R$ 2.518,00
Material de expediente R$ 34,00
Material de distribuição gratuita ...R$ 1.042,00
Transporte... R$ 320,00
Som e luz ...R$ 800,00
Apresentação ...R$ 800,00
Premiação ... R$ 3.950,00
TOTAL:**.....** **R$ 12.346,00**
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
04 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - 2674
3.3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - 2675
3.3.3.9.0.31.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desp e Outras - 2676
3.3.3.9.0.32.00 - Material, bem ou serv. p/ distr gratuita - 2677
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 2679
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 2680
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D022B54C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.469/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.469, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO- 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO - 2020", promovido pelo Município Municipal de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realiza no período de fevereiro a julho de 2020, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antônio Farina, nesta cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais) e destinam-se a:
01 troféu Campeão personalizado para o evento..... 240,00
01 troféu 2º Lugar personalizado para o evento..... 220,00
01 troféu 3º Lugar personalizado para o evento..... 200,00
01 troféu de equipe mais disciplinada..... 100,00
01 troféu de goleiro menos vazado..... 100,00
01 troféu de goleador..... 150,00
20 medalhas Campeão..... 80,00
20 medalhas Vice-Campeão..... 80,00
20 medalhas 3º Lugar..... 80,00
18 jogos - serviço de arbitragem em jogos de futsal x R$410,00 (cada)..... 7.380,00
TOTAL R$ 8.630,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0420.1046 - Prom. e Partic. em Eventos Esportivos e de lazer
3.3.3.9.0.31.00 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e outras - 7726
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 7729
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:460E7D08

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.470/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.470, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020"

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020"**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no período de Fevereiro a julho de 2020, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antônio Farina, nesta cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R$ 24.614,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatorze reais) e destinam-se a:
Confecção de 6 troféus, sendo:..... R$ 1.260,00
01 troféu Campeão personalizado para o evento..... 290,00
01 troféu Vice Campeão personalizado para o evento..... 270,00
01 troféu 3º Lugar personalizado para o evento..... 250,00
01 troféu de equipe mais disciplinada..... 150,00
01 troféu de goleador..... 150,00
01 troféu defesa menos vazada..... 150,00
Confecção de 60 medalhas, sendo:..... R$360,00
20 medalhas Campeão..... 120,00
20 medalhas Vice-Campeão..... 120,00
20 medalhas 3º Lugar..... 120,00
Sonorização..... R$ 1.800,00
6 horas de sonorização para a final do campeonato..... 1.800,00
Banner..... R$ 950,00
Banner para divulgação medindo 6m X 3m..... 950,00
Arbitragem..... R$ 15.244,00
37 jogos - serviço de arbitragem em jogos de futsal x R$ 412,00 (cada)..... 15.244,00
Segurança: 50 x 100,00= R$5.000,00..... R$5.000,00
Segurança para o campeonato (2 seguranças em jogos primeira fase(15 rodadas) 3 seguranças nas fases oitavas, quartas e semifinal(4 rodadas) e 8 seguranças para a final (1 rodada)..... 5.000,00
TOTAL GERAL: R$ 24.614,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da se-guinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES , LAZER E JUVENTUDE
07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0420.1046 - Prom. e Partic. em Eventos Esportivos e de lazer
3.3.3.9.0.31.00 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e outras - 7726
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 7729

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7E681ED4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.544/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.463/2020, de 13/02/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
Órgão.....: 3 SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO

Unidade.....: 3 DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0640.1010.0000 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3326 (1 - RECURSO Livre) **R$ 100,00**
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3339 (1 - RECURSO Livre) **R$ 100,00**
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3340 (1 - RECURSO Livre) **R$100,00**
II - **RECURSO**
Órgão.....: 3 SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO
Unidade.....: 3 DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0640.1010.0000 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3325 (1 - RECURSO Livre) **R$300,00**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:F71A01A5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia 1**4 de fevereiro de 2020, às 14 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***17 a 21 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19º ADRIANA DA SILVA POLINA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:4002BC56

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia 1**4 de fevereiro de 2020, às 14 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***17 a 21 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20º JUCILENE FAVRETTO ZANELLA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:032812F1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia 1**4 de fevereiro de 2020, às 14 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***17 a 21 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21º CARINE JESKE

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:741B25F1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia 1**4 de fevereiro de 2020, às 14 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***17 a 21 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22º GRASIELA MARIA MASSIGNAN

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8AC0FC5C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **14 de fevereiro de 2020, às 16 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***17 a 21 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	23º ANDRIA TURA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A0641B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão de veículo"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25177/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
ENDEREÇO: Av. Doutor Nilo Peçanha, 3000, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 519,99** (quinhentos e dezenove reais com noventa e nove centavos).

Xangri-Lá, 14 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DA0F58B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2020

Ata de registro de Preços 047/2020, Pregão Eletrônico nº 080/2019

Objeto: aquisição futura de utensílios domésticos para atender às necessidades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: MF Machado Soares

Item	Descrição	Unid	Qtd Sec.	Qtd Total	Valor Unit.	Marca
06	CANECA DE INOX, toda de inox, com 1 alça, capacidade de 250 ml, não pode enferrujar, com bordas arredondadas para evitar cortes. (aço inox 304 ou compatível que não enferruja).	Un.	SMTASC: 80 SMED: 3000 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS: 60 FUNSEMA: 05	3145	R$ 5,00	IMP
29	LIXEIRA GRANDE, com tampa, de plástico resistente, retangular, capacidade de 90 litros, acionamento de pedal para abertura da tampa, com 2 rodas.	Un.	SMTASC:15 SMED: 70 SMGG: 05 SMPH: 0 SMS: 0 FUNSEMA: 0	90	R$ 225,00	JSN

Alvorada, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9F7CC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2020

Ata de Registro de Preços 039/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Medicamentos de AZ Eireli EPP

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd	Valor Un.	Marca
3	EXCLUSIVA	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML Ácido valpróico 50mg/ml xarope frasco 100ml.	FRA	8000	R$ 3,9490	Hipolabor
26	EXCLUSIVA	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml.	FRA	5000	R$ 1,7388	Hipolabor
30	EXCLUSIVA	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO Diazepam 5mg comprimido.	COM	800000	R$ 0,0749	Santisa
38	EXCLUSIVA	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO Haloperidol 1mg comprimido	COM	100000	R$ 0,15	Cristália
51	RESERVADA 25% (Exclusiva)	ACIDO VALPROICO 250MG Acido Valpróico 250mg comprimido ou cápsula.	COM	200000	R$ 0,2480	Biolab
53	RESERVADA 25% (Exclusiva)	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg MAIS 125mg comprimido.	COM	62500	R$ 1,20	EMS

Alvorada, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E5E25A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 C

Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2018 C, Pregão Presencial 045/2018
Objeto corrige-se o Termo aditivo 076/2018 B, no qual foi solicitado inclusão das Bolsas de Estudantes – Articulador Jovem e Programa Primeira Infância Melhor, conforme segue:

Onde se lê:

Descrição	QTD Vaga Estimadas	Valor Bolsa Estágio	Horas Mensais	Valor da Taxa	Total Mensal
Estagiários PIM - Nível Superior	4	R$ 800,00	80	R$ 60,00	R$ 2.460,00

Leia-se:

Lote	Item	Descrição	Qtde. Vagas	Vlr. Bolsa-auxílio	Vlr. Taxa unitária	Vlr. Taxa Mensal
1	7	Estagiários – PIM – 30h	24	R$ 780,00	R$ 19,50	R$ 468,00
	8	Estagiário Articulador Jovem – 20h	04	R$ 600,00	R$ 15,00	R$ 60,00

De acordo com as alterações contidas no item 1.1 o contrato sofre um acréscimo de 12,05%, no valor mensal da bolsa estágio acrescido do valor da taxa, passando o valor mensal de R$179.682,80 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para R**$ 201.330,80 (duzentos e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS

Alvorada, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:ABB128D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2020

Ata de Registro de Preços 053/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2019

Objeto: aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e pediátricas, visando atender aos programas de acesso às demandas das secretarias SMS-SMTDS- SMED.

Contratada: Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda

Item	Cota	Descrição e Marca	Un	Quant	Valor Unitário
10	**RESERVADA (Exclusiva)**	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO**: Peso 20 a 40 Kg - cintura 60 a 80 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente),fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. **Marca: Ali Master**	UN	26.000	R$ 0,88
12	**RESERVADA (Exclusiva)**	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE:** Peso 70 a 90 kg - cintura 115 a 150 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. **Marca: Ali Master**	UN	26.000	R$ 1,06
13	**RESERVADA (Exclusiva)**	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE:** Peso acima de 90 kg - cintura 150 a 170 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente), fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. **Marca: Ali Master**	UN	86.000	R$ 1,30

Alvorada, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:06305426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1033/2019
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios Específicos para Eventos, Programações e Programas Sociais Realizados pelo Município de Capitão

Vigência das Atas: 13/11/2019 à 13/11/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
MARLETE FARIAS E CIA LTDA
CNPJ 06.080.396/0001-00

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200 ml acompanhado com canudinho	UN	300,0000	R$ 1,0500	R$ 315,00
4	ALFAJOR, com cobertura de chocolate, pesando 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.000,0000	R$ 2,6100	R$ 2.610,00
5	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 3 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	20,0000	R$ 4,6500	R$ 93,00
7	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	50,0000	R$ 2,3900	R$ 119,50
9	BISCOITO DE LEITE, embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,7000	R$ 141,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 3,4800	R$ 104,40
13	BISCOITO SALGADO com dupla embalagem com no mínimo 144 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 4 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	200,0000	R$ 3,3800	R$ 676,00
14	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo	UN	30,0000	R$ 3,9500	R$ 118,50

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.				
17	BOLACHA RECHEADA embalagem de 150 gramas, com sabores diversos, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,6400	R$ 328,00
25	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA DESOSSADA produto fresco, temperado. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	KG	150,0000	R$ 10,4900	R$ 1.573,50
36	IOGURTE SABORES DIVERSOS embalagem de 1 litro contendo identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 4,0800	R$ 81,60
38	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	50,0000	R$ 2,1700	R$ 108,50
39	LARANJA UMBIGO de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	50,0000	R$ 3,0400	R$ 152,00
40	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	100,0000	R$ 2,3300	R$ 233,00
42	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	50,0000	R$ 4,4600	R$ 223,00
45	MOLHO DE TOMATE Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 1,3600	R$ 68,00
46	MOSTARDA feita do pó ou farinha da semente de mostarda embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 3,1200	R$ 62,40
47	OVO DE CODORNA EM CONSERVA, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	10,0000	R$ 9,9400	R$ 99,40
48	OVOS DE GALINHA TIPO 2 frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	50,0000	R$ 4,4600	R$ 223,00
56	PEPINO EM CONSERVA embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	30,0000	R$ 5,6000	R$ 168,00
57	PICLES EM CONSERVA, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 5,5100	R$ 110,20
59	PINHÃO unidades de tamanho médio, livre de parasitas, sem presença de sujidades, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	50,0000	R$ 9,9600	R$ 498,00
60	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	40,0000	R$ 2,1900	R$ 87,60
63	RAPADURA feita com melado e amendoim, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	500,0000	R$ 3,9000	R$ 1.950,00
70	SANDUÍCHE COM 2 FATIAS DE PÃO FATIADO maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Deverá ser cortado ao meio de forma triangular. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	4.250,0000	R$ 2,9000	R$ 12.325,00
71	SANDUÍCHE COM PÃO FRANCÊS maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	4.000,0000	R$ 2,8400	R$ 11.360,00
74	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO concentrado, sabores diversos, identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional.	UN	200,0000	R$ 5,6800	R$ 1.136,00
76	SUCO EM PÓ sabores diversos, embalagem de 30 gramas contendo informações do produto, data de fabricação e validade.	UN	200,0000	R$ 0,7400	R$ 148,00
Total do fornecedor:					**R$ 35.112,60**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
ZIEM E SANTOS LTDA
CNPJ 06.152.640/0001-01

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	20,0000	R$ 3,9000	R$ 78,00
3	AGUA MINERAL S/GAS, embalagem de 1,5 litros, entregue gelada	UN	150,0000	R$ 2,6000	R$ 390,00
6	BALAS SORTIDAS, sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	UN	60,0000	R$ 14,5000	R$ 870,00
8	BATATA PALHA embalagem de 70 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	50,0000	R$ 2,2000	R$ 110,00
10	BISCOITO DE MAISENA, embalagem plástica contendo 370 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,3500	R$ 130,50
18	BOLACHA WAFER em diversos sabores embalagem de 115 gramas com sabor, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,4500	R$ 290,00
21	BOMBOM DE CHOCOLATE sortido, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	UN	60,0000	R$ 22,8000	R$ 1.368,00
26	CARVÃO, embalagem de 5 kg	UN	50,0000	R$ 9,5000	R$ 475,00
27	CESTA BÁSICA com os seguintes itens: 1 pacote Açúcar cristal 5 kg, 1 pacote Arroz Tipo 1 5 Kg, 2 pacote Biscoito água e sal 400 gr , 2 pacote Biscoito Tipo Maria 400 gr , 1 pacote Café torrado/moído 500 gr , 1 pacote Farinha de trigo especial 5 Kg, 5 pacote Feijão preto Tipo 1 1 Kg, 2 pacote Macarrão parafuso c/ ovos 500 gr, 2 Lt Óleo de Soja 900 ml, 1 cx Polpa de tomate 500 gr, 1 pacote Sal refinado 1Kg, 1 pacote Schimier 400 gr (qualquer sabor), 1 pacote Achocolatado em pó 400 gr, 2 pacote Leite em pó Integral 400 gr.	CJ	50,0000	R$ 119,3000	R$ 5.965,00
28	CREME DE LEITE embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 2,1000	R$ 42,00
37	KETCHUP, a base de molho de tomate, embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 3,0000	R$ 60,00
41	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO) congelada, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante.	KG	300,0000	R$ 12,4000	R$ 3.720,00
43	MAIONESE embalagem sache de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	50,0000	R$ 4,2000	R$ 210,00

58	PICOLÉ DE FRUTAS, 50 gramas, vários sabores, resfriados a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega e registro do produto.	UN	1.500,0000	R$ 1,9500	R$ 2.925,00
61	PIRULITO SORTIDO sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	UN	50,0000	R$ 17,2000	R$ 860,00
64	REFRIGERANTE 2 LITROS entregue gelado, sabores cola, guaraná, laranja ou limão.	UN	750,0000	R$ 3,5000	R$ 2.625,00
65	REQUEIJÃO CREMOSO embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 3,9500	R$ 79,00
69	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	50,0000	R$ 8,1000	R$ 405,00
73	SORVETE 90 GRAMAS SABORES DIVERSOS a base de leite, resfriados a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega e registro do produto. Deverá acompanhar pazinha.	UN	1.100,0000	R$ 4,0000	R$ 4.400,00
75	SUCO DE FRUTAS 200 ML concentrado, sabores diversos, identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional. Acompanhado de canudinho	UN	500,0000	R$ 1,8000	R$ 900,00
Total do fornecedor:					**R$ 25.902,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019
ROSA FACHINI KUHN 55509223049
CNPJ 13.174.094/0001-67

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	CROQUETE DE CARNE com 25 gramas. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.600,0000	R$ 0,7300	R$ 1.898,00
35	ENROLADINHO DE SALSICHA 25 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.300,0000	R$ 0,6600	R$ 1.518,00
54	PASTEL FRITO 100 GRAMAS com recheio de carne, frango ou queijo. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 2,9900	R$ 8.372,00
55	PASTEL FRITO 23 GRAMAS com recheio de carne, frango ou queijo. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.500,0000	R$ 0,7100	R$ 1.775,00
67	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO unidade de 25 gramas, feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 0,8000	R$ 2.240,00
68	SALGADO FRITO TIPO COXINHA com recheio de carne ou frango, com 25 gramas. Feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 0,8000	R$ 2.240,00
Total do fornecedor:					**R$ 18.043,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019
SIMONE FAQUINI 68154313049
CNPJ 29.599.228/0001-21

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BISCOITO CASEIRO tipo melado, manteiga ou natal. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	90,0000	R$ 4,7400	R$ 426,60
15	BISCOITO TIPO PALITO. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,7900	R$ 143,70
16	BISCOITO TIPO ROSCA. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,7400	R$ 142,20
19	BOLO RECHEADO (TORTA) - feito com pão de ló branco e/ou chocolate, com recheio diverso (morango, brigadeiro, brigadeiro branco, coco, coco tostado, creme cassata, chocolate picado, nozes, etc.) e cobertura. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	70,0000	R$ 24,9900	R$ 1.749,30
20	BOLO SIMPLES COM COBERTURA sabores diversos (chocolate, coco, milho, laranja e limão), pedaços de 50 gramas, com sabor e cor característicos, macio, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	4.100,0000	R$ 0,8000	R$ 3.280,00
22	CALÇA VIRADA unidade de 40 gramas, com cobertura de açúcar refinado e canela. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 0,5200	R$ 1.456,00
24	CANUDINHO RECHEADO sabores diversos (carne, frango, picadinho de presunto, queijo, pepino e maionese, creme de baunilha, mumu), 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.200,0000	R$ 1,0000	R$ 2.200,00
31	CUCA CASEIRA RECHEADA - diversos sabores, embalagem de 500 gramas, fresca, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade.	UN	2.000,0000	R$ 6,6400	R$ 13.280,00
32	CUCA CASEIRA SIMPLES sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	50,0000	R$ 5,3200	R$ 266,00
34	DOCINHO tipo brigadeiro e branquinho, 20 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.400,0000	R$ 0,7000	R$ 1.680,00
49	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	1.000,0000	R$ 0,5500	R$ 550,00
50	PÃO DE QUEIJO 30 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.000,0000	R$ 0,7900	R$ 790,00
51	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	2.000,0000	R$ 0,4900	R$ 980,00
62	PIZZA massa alta, 50 gramas, sabores diversos. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.200,0000	R$ 1,3000	R$ 1.560,00
66	ROSCA DE POLVILHO 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.000,0000	R$ 0,6700	R$ 670,00
72	SANDUÍCHE COM PICADINHO DE FRIOS E MAIONESE , com duas fatias de pão fatiado. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	250,0000	R$ 2,7400	R$ 685,00
77	TORTA DE BOLACHA feita com bolacha tipo Maria, com recheio de creme e chocolate. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	40,0000	R$ 17,9900	R$ 719,60
Total do fornecedor:					**R$ 30.578,40**
Total da Licitação:					**R$ 109.636,50**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:387D2A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 689/2019
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019
Registro de Preços para contratações sob demanda de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Máquinas pertencentes ao Município

Vigência das Atas: 12/08/2019 à 12/08/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 BORRACHARIA CAPITÃO LTDA CNPJ: 11.452.611/0001-97					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Lavagem completa e lubrificação Carregadeira	UN	12,0000	R$ 145,0000	R$ 1.740,00
4	Lavagem completa e lubrificação Micro Ônibus Escolar	UN	12,0000	R$ 105,0000	R$ 1.260,00
5	Lavagem completa e lubrificação Ônibus Escolar	UN	24,0000	R$ 135,0000	R$ 3.240,00
6	Lavagem completa e lubrificação Patrola	UN	24,0000	R$ 135,0000	R$ 3.240,00
8	Lavagem completa e lubrificação Trator Agrícola incluso Distribuidor	UN	24,0000	R$ 105,0000	R$ 2.520,00
9	Lavagem completa veículos de Passeio (leves)	UN	300,0000	R$ 28,3300	R$ 8.499,00
10	Lavagem completa veículos tipo Van	UN	96,0000	R$ 75,0000	R$ 7.200,00
Total do fornecedor:					**R$ 27.699,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 NEIVA AMES 75068206091 CNPJ: 26.824.514/0001-55					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Lavagem completa e lubrificação Caminhão Toco	UN	48,0000	R$ 90,2500	R$ 4.332,00
2	Lavagem completa e lubrificação Caminhão Truck	UN	24,0000	R$ 98,5500	R$ 2.365,20
7	Lavagem completa e lubrificação Retroescavadeira	UN	60,0000	R$ 106,8000	R$ 6.408,00
Total do fornecedor:					**R$ 13.105,20**
Total da Licitação:					**R$ 40.804,20**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:66976963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 367/2019
Pregão Presencial nº 12/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de material Ambulatorial e Odontológico
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 17/04/2019

Fornecedores:

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA – CNPJ 01.735.549/0001-97 Ata de Registro de Preços nº 27/2019					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6 G	UN	10,0000	R$ 109,0000	R$ 1.090,00
11	ARCO DE YONG	UN	5,0000	R$ 10,2000	R$ 51,00
15	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM 2 G	UN	3,0000	R$ 29,0000	R$ 87,00
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CORTE ZEKRYA 28 MM	UN	20,0000	R$ 29,5000	R$ 590,00
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UN	20,0000	R$ 4,4900	R$ 89,80
53	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UN	20,0000	R$ 4,4900	R$ 89,80
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	20,0000	R$ 3,8500	R$ 77,00
60	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	UN	15,0000	R$ 25,1500	R$ 377,25
61	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 1/2 GROSSA SOF LEX POP-ON. LARANJA / VERMELHA EMBALAGEM COM 30 DISCOS	CAIXA	60,0000	R$ 109,0000	R$ 6.540,00
63	ESPÁTULA COM CALÇADOR ESPATULADO COM BOLINHA Nº 2 P/ RESINA	UN	15,0000	R$ 19,0000	R$ 285,00
67	ESCOVA INTERDENTAL EXTRA FINA EMBALAGEM COM 10 UN	UN	10,0000	R$ 9,4500	R$ 94,50
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BASE 13G - CATALISADOR 11 G - HYDRO C	UN	5,0000	R$ 29,9000	R$ 149,50
92	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO WHITE 10 G PÓ E 8 ML LIQUIDO	KIT	30,0000	R$ 65,0000	R$ 1.950,00
94	LENÇOL DE BORRACHA MÉDIO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	UN	40,0000	R$ 21,9900	R$ 879,60
104	PAPEL ARTICULADO (CARBONO) COM 12 TIRAS	UN	40,0000	R$ 2,2500	R$ 90,00
105	PERFURADOR AINSWORTH	UN	1,0000	R$ 84,9000	R$ 84,90
112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A1 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	4,0000	R$ 69,0000	R$ 276,00
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3,5 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 69,0000	R$ 690,00
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	20,0000	R$ 68,0000	R$ 1.360,00

118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FROW A2 SERINGA COM 2 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 24,0000	R$ 240,00
120	SERINGA CARPULE	UN	10,0000	R$ 26,1900	R$ 261,90
121	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	20,0000	R$ 6,3000	R$ 126,00
123	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UN	2,0000	R$ 18,1000	R$ 36,20
131	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	2,0000	R$ 7,2000	R$ 14,40
136	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA ADULTO (DENTADOS) KIT COM 8 MOLDEIRAS CADA, MOLDAGEM DE PPR	KIT	5,0000	R$ 74,0000	R$ 370,00
137	MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL	KIT	1,0000	R$ 10,5000	R$ 10,50
138	CERA 7 LAMINA COM 220 GRAMAS	CAIXA	10,0000	R$ 14,5000	R$ 145,00
140	LAMPARINA ODONTOLÓGICA A ÁLCOOL	UN	1,0000	R$ 24,3000	R$ 24,30
142	PISTOLA APLICADORA UNIVERSAL PARA SILICONE DE ADIÇÃO	UN	1,0000	R$ 385,4000	R$ 385,40
143	FRESA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	UN	4,0000	R$ 86,2000	R$ 344,80
144	PEÇA MÃO RETA PARA MICROMOTOR KAVO	UN	1,0000	R$ 635,0000	R$ 635,00
145	POTE GRAU DE BORRACHA	UN	10,0000	R$ 6,9000	R$ 69,00
149	ALGINATO COLORCHANGE TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	UN	100,0000	R$ 124,2000	R$ 12.420,00
150	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA DENSA SOFT REPOSIÇÃO EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE DE 250 ML, 1 PASTA CATALISADORA 250 ML E 2 COLHERES PARA PASTA DENSA	KIT	30,0000	R$ 389,0000	R$ 11.670,00
154	REVELADOR CARESTREAN 500 ML	UN	10,0000	R$ 14,1000	R$ 141,00
155	FIXADOR CARESTREAN 500 ML	UN	10,0000	R$ 13,9900	R$ 139,90

MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.411.441/0001-86
Ata de Registro de Preços nº 28/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO	UN	15,0000	R$ 4,3000	R$ 64,50
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G 22 X 0,30 EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	10,0000	R$ 32,0000	R$ 320,00
13	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 7 MM	UN	5,0000	R$ 1,9000	R$ 9,50
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 5 MM	UN	5,0000	R$ 1,9000	R$ 9,50
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 F	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011 HL	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 HL	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL	UN	50,0000	R$ 1,8000	R$ 90,00
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 F	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200 F	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1151	UN	80,0000	R$ 1,8000	R$ 144,00
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2112	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195 F	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
56	CONDICIONADOR DENTAL 37% / 2% SERINGA 2,5 ML	UN	80,0000	R$ 1,4200	R$ 113,60
57	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UN	400,0000	R$ 1,7900	R$ 716,00
58	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UN	200,0000	R$ 1,5000	R$ 300,00
59	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	10,0000	R$ 7,9700	R$ 79,70
62	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	10,0000	R$ 7,5800	R$ 75,80
64	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	UN	10,0000	R$ 7,6500	R$ 76,50
68	ESPELHO CLINICO Nº 5	UN	100,0000	R$ 1,4900	R$ 149,00
72	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON CUTICULAR CTI3/8 CIR.TRG 2,0CM 45 CM	CAIXA	20,0000	R$ 27,4000	R$ 548,00
81	FLÚOR TÓPICO GEL EMBALAGEM 208 GRAMAS	UN	2,0000	R$ 2,0000	R$ 4,00
90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10 G	UN	5,0000	R$ 5,1000	R$ 25,50
91	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000 UL/ML EMBALAGEM COM 10 ML (OTOSPORIN) GOTAS	UN	5,0000	R$ 12,6000	R$ 63,00
99	MASCARA 3 CAMADAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	40,0000	R$ 4,9000	R$ 196,00
101	OBTURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UN	10,0000	R$ 7,2000	R$ 72,00
103	PASTA PROFILÁCTICA TUBO COM 90 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 4,8000	R$ 48,00
108	PINÇA PORTA AGULHA	UN	20,0000	R$ 20,9000	R$ 418,00
109	PLACA DE VIDRO MÉDIA	UN	5,0000	R$ 10,5000	R$ 52,50
122	SONDA MILIMETRADA	UN	3,0000	R$ 9,0000	R$ 27,00
124	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UN	150,0000	R$ 4,6800	R$ 702,00
127	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 05 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES	UN	5,0000	R$ 1,7000	R$ 8,50
129	TIRA DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSO/MÉDIO 4 MM 170MM EMBALAGEM COM 150 PEÇAS	UN	5,0000	R$ 7,5000	R$ 37,50
130	TOUCA FAVA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	80,0000	R$ 5,9000	R$ 472,00
132	VASELINA SÓLIDA 100% EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 17,0000	R$ 170,00
133	VERNIZ COM FLÚOR - FLUORETO DE SÓDIO 5% COM 10 ML	UN	4,0000	R$ 28,5000	R$ 114,00
158	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	UN	40,0000	R$ 17,3000	R$ 692,00
166	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO 1 LITRO	LITRO	300,0000	R$ 3,1000	R$ 930,00
169	AGULHA 25 X 7 MM	UN	1.000,0000	R$ 0,0600	R$ 60,00
174	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	10,0000	R$ 17,9000	R$ 179,00
175	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% SOL. AQUOSA	LITRO	10,0000	R$ 13,5000	R$ 135,00
178	DESCARTEX 13 LITROS	UN	100,0000	R$ 3,7500	R$ 375,00
179	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	500,0000	R$ 0,8400	R$ 420,00
181	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UN	10,0000	R$ 5,9800	R$ 59,80
184	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 27,9500	R$ 55,90
185	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 27,9500	R$ 55,90
198	LUVA ESTERILIZADA 7,5	PAR	50,0000	R$ 0,9900	R$ 49,50
205	MICROPORE 2,5 X 4,5 CM	UN	500,0000	R$ 1,4000	R$ 700,00
207	MICROPORE 5 X 4,5 CM	UN	20,0000	R$ 2,2800	R$ 45,60
209	PROTETOR OCULAR ADULTO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UN	5,0000	R$ 7,9000	R$ 39,50
218	SERINGA 5 ML	UN	3.500,0000	R$ 0,1700	R$ 595,00

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06
Ata de Registro de Preços nº 29/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALGODÃO EM ROLETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	100,0000	R$ 1,7000	R$ 170,00

12	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 33,5 CM X 47 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	100,0000	R$ 10,5000	R$ 1.050,00
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 FF	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UN	30,0000	R$ 2,0000	R$ 60,00
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016	UN	30,0000	R$ 2,0000	R$ 60,00
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 HL	UN	50,0000	R$ 2,0000	R$ 100,00
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 HL	UN	50,0000	R$ 2,0000	R$ 100,00
40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1153	UN	80,0000	R$ 2,0000	R$ 160,00
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2068	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2121	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2214	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 8	UN	20,0000	R$ 8,9500	R$ 179,00
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 6	UN	20,0000	R$ 8,9500	R$ 179,00
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 5	UN	20,0000	R$ 9,0000	R$ 180,00
54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10	UN	20,0000	R$ 4,5000	R$ 90,00
69	ESPELHO TOUCADOR COM CABO 19,5 CM DE COMPRIMENTO (CABO EM FORMA DE DENTE)	UN	5,0000	R$ 31,1500	R$ 155,75
71	FIO DENTAL 25 MTS	UN	400,0000	R$ 0,7900	R$ 316,00
74	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	UN	2,0000	R$ 67,0000	R$ 134,00
75	FÓRCEPS Nº 16	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
78	FÓRCEPS Nº 69	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
79	FÓRCEPS Nº 150	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
80	FÓRCEPS Nº 151	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
82	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
86	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
87	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
88	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
97	LUBRIFICADOR PARA INSTRUMENTAL UNISPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	UN	5,0000	R$ 18,0000	R$ 90,00
98	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA SOF LEX PON ON	UN	50,0000	R$ 52,8000	R$ 2.640,00
100	MICROBRUSCH APLICADOR FINO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	40,0000	R$ 8,0000	R$ 320,00
106	PINÇA PORTA ALGODÃO SIMPLES	UN	30,0000	R$ 8,7900	R$ 263,70
110	PONTEIRA ULTRASSON UNIVERSAL DABI ATLANTIC PONTA PERIO SUB	UN	30,0000	R$ 70,0000	R$ 2.100,00
111	POTE DAPPEN PLASTICO	UN	5,0000	R$ 2,0000	R$ 10,00
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 68,9000	R$ 689,00
119	SACO PLÁSTICO SACOLÉ 4 CM X 23 CM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	10,0000	R$ 8,0000	R$ 80,00
125	TESOURA ÍRIS RETA	UN	20,0000	R$ 15,9000	R$ 318,00
128	TIRA DE AÇO ABRASIVO 6 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	100,0000	R$ 7,0000	R$ 700,00
141	ESPATULA LECRON	UN	5,0000	R$ 10,0000	R$ 50,00
156	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UN	6,0000	R$ 4,0000	R$ 24,00
159	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	30,0000	R$ 3,0000	R$ 90,00
170	AGULHA 25 X 8 MM	UN	3.500,0000	R$ 0,0600	R$ 210,00
171	AGULHA 40 X 12 MM	UN	2.000,0000	R$ 0,0700	R$ 140,00
186	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 28,0000	R$ 56,00
201	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/50 PARES	CAIXA	400,0000	R$ 17,0000	R$ 6.800,00
215	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,60 X 25 MM	UN	500,0000	R$ 0,2200	R$ 110,00

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ 04.989.294/0001-87
Ata de Registro de Preços nº 30/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALAVANCA RETA HEIDBRINK Nº 1	UN	4,0000	R$ 28,3000	R$ 113,20
6	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	UN	4,0000	R$ 28,3000	R$ 113,20
7	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	UN	4,0000	R$ 28,5000	R$ 114,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 G (LIDOCAÍNA)	UN	6,0000	R$ 9,9000	R$ 59,40
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	60,0000	R$ 107,2000	R$ 6.432,00
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONTRIDOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	1,0000	R$ 137,3300	R$ 137,33
16	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALAGEM COM 15 SACHE DE 40 GRAMAS CADA	CAIXA	5,0000	R$ 27,0200	R$ 135,10
17	BORRACHA DE POLIMENTO P/ CONTRA ANGULO KIT COM 10 UN	KIT	5,0000	R$ 59,4400	R$ 297,20
51	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	20,0000	R$ 4,4500	R$ 89,00
52	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	30,0000	R$ 4,4500	R$ 133,50
65	ESCOVA DE ROBSON	UN	200,0000	R$ 1,7700	R$ 354,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS	UN	2.000,0000	R$ 0,6800	R$ 1.360,00
70	EXTIRPA NERVOS EMBALAGEM COM 10 UN	UN	10,0000	R$ 28,9700	R$ 289,70
76	FÓRCEPS Nº 17	UN	4,0000	R$ 66,9000	R$ 267,60
77	FÓRCEPS Nº 65	UN	4,0000	R$ 66,9000	R$ 267,60
83	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205	UN	10,0000	R$ 12,9500	R$ 129,50
84	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206	UN	10,0000	R$ 12,9500	R$ 129,50
85	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211	UN	10,0000	R$ 12,9500	R$ 129,50
93	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA CIMENTAÇÃO WHITE 15 G PÓ E 10 ML LIQUIDO	KIT	20,0000	R$ 66,8000	R$ 1.336,00
95	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	10,0000	R$ 24,4500	R$ 244,50
96	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	2,0000	R$ 24,4500	R$ 48,90
107	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER	UN	5,0000	R$ 78,0000	R$ 390,00
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	20,0000	R$ 68,9000	R$ 1.378,00
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 68,9000	R$ 689,00
126	TESTE DE VITALIDADE (SENSIBILIDADE) PULPAR FRIO EMBALAGEM 200 ML	UN	8,0000	R$ 38,9700	R$ 311,76
135	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA, ADULTO, (DESDENTADO) KIT COM 8 MOLDEIRAS CADA, MOLDAGEM DE PT	KIT	5,0000	R$ 73,3000	R$ 366,50
139	CERA UTILIDADE COM 225 GRAMAS	CAIXA	20,0000	R$ 14,4000	R$ 288,00
146	ESPATULA METÁLICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	UN	4,0000	R$ 16,0400	R$ 64,16
148	GESSO PEDRA AMARELO TIPO 3, COM ADITIVO E CORANTE EMBALAGEM 1 KG	UN	100,0000	R$ 9,7400	R$ 974,00
151	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA FLUIDA B/V REPOSIÇÃO 2 UNIDADES EMBALAGEM COM 2 PASTAS FLUIDAS B/V DE 50 ML CADA + 10 PONTAS MISTURADORAS	KIT	30,0000	R$ 320,0000	R$ 9.600,00
152	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RAIO X	UN	1,0000	R$ 171,2900	R$ 171,29

153	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	KIT	2,0000	R$ 64,5900	R$ 129,18
157	FILME RADIOGRÁFICO 3 X 4 CM COM 150 UNIDADES	UN	2,0000	R$ 129,9000	R$ 259,80
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ 01.706.665/0001-88 **Ata de Registro de Preços nº 31/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
73	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA CUTICULAR CTI.3/8 CIRC.TRG 2,0CM 45CM	CAIXA	20,0000	R$ 29,5000	R$ 590,00
134	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA 50 ML	UN	50,0000	R$ 0,4200	R$ 21,00
160	ABOCATH 14	UN	20,0000	R$ 0,6100	R$ 12,20
161	ABOCATH 16	UN	20,0000	R$ 0,6100	R$ 12,20
162	ABOCATH 18	UN	20,0000	R$ 0,6100	R$ 12,20
163	ABOCATH 20	UN	30,0000	R$ 0,6100	R$ 18,30
164	ABOCATH 22	UN	50,0000	R$ 0,6100	R$ 30,50
165	ABOCATH 24	UN	50,0000	R$ 0,6500	R$ 32,50
167	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML	AMP	500,0000	R$ 0,2500	R$ 125,00
172	ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS	UN	20,0000	R$ 4,6900	R$ 93,80
173	BOLSA DE SANGRIA	UN	100,0000	R$ 23,1000	R$ 2.310,00
177	CURATIVO (TIPO BAND-AID) EMBALAGEM C/ 35 UNIDADES	UN	10,0000	R$ 4,7000	R$ 47,00
180	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	50,0000	R$ 1,2400	R$ 62,00
187	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 28,2000	R$ 56,40
188	FIO NYLON 6-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 28,2000	R$ 56,40
189	GAROTE LÁTEX TAMANHO 200 5 X 2,5 MM	METRO	10,0000	R$ 1,5000	R$ 15,00
190	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 1,5600	R$ 15,60
191	IODO POVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	2,0000	R$ 20,2000	R$ 40,40
192	LAMINA DE BARBEAR INOXIDÁVEL (REFIL) C/ 3 UN	UN	50,0000	R$ 1,1500	R$ 57,50
193	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES	UN	1,0000	R$ 24,1000	R$ 24,10
194	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 C/ 100 UNIDADES	UN	1,0000	R$ 24,1000	R$ 24,10
195	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES	UN	1,0000	R$ 24,1000	R$ 24,10
196	LANCETA PARA HGT	UN	1.500,0000	R$ 0,0700	R$ 105,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/50 PARES	CAIXA	30,0000	R$ 16,9800	R$ 509,40
202	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G C/50 PARES	CAIXA	20,0000	R$ 16,9800	R$ 339,60
203	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/50 PARES	CAIXA	100,0000	R$ 16,9800	R$ 1.698,00
208	ÓCULOS NASAL	UN	100,0000	R$ 0,8500	R$ 85,00
210	Sabonete liquido antisséptico ? 400 ml	UN	20,0000	R$ 8,5500	R$ 171,00
213	SCALP N° 23	UN	1.000,0000	R$ 0,2000	R$ 200,00
216	SERINGA P/ INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UN	600,0000	R$ 0,1900	R$ 114,00
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94 **Ata de Registro de Preços nº 32/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
102	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR PARA DENTISTA	UN	2,0000	R$ 6,5000	R$ 13,00
168	AGULHA 0,45 X 13 MM	UN	500,0000	R$ 0,0600	R$ 30,00
176	COTONETE COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,0000	R$ 1,2000	R$ 12,00
182	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M	UN	10,0000	R$ 2,3700	R$ 23,70
183	EXTENSOR PARA ABOCATH	UN	300,0000	R$ 0,8800	R$ 264,00
197	LUVA ESTERILIZADA 6,5	PAR	50,0000	R$ 0,9900	R$ 49,50
199	LUVA ESTERILIZADA 8,0	PAR	50,0000	R$ 0,9900	R$ 49,50
204	MICROPORE 1,2 X 10 CM	UN	10,0000	R$ 1,2300	R$ 12,30
206	MICROPORE 4,5 X 10 CM	UN	10,0000	R$ 3,6400	R$ 36,40
211	SCALP N° 19	UN	30,0000	R$ 0,2000	R$ 6,00
212	SCALP N° 21	UN	30,0000	R$ 0,2100	R$ 6,30
214	SERINGA 20ML	UN	200,0000	R$ 0,4100	R$ 82,00
217	SERINGA 10 ML	UN	500,0000	R$ 0,2900	R$ 145,00
219	SONDA FOLEY N° 18	UN	10,0000	R$ 2,6400	R$ 26,40
220	SONDA URETRAL N° 10	UN	30,0000	R$ 0,5300	R$ 15,90
221	SONDA URETRAL N° 12	UN	20,0000	R$ 0,5500	R$ 11,00
222	SONDA URETRAL N° 14	UN	20,0000	R$ 0,5800	R$ 11,60
223	SONDA URETRAL N° 16	UN	20,0000	R$ 0,6700	R$ 13,40
224	SONDA URETRAL N° 8	UN	30,0000	R$ 0,5500	R$ 16,50
225	TIRAS P/ HGT COM REAGENTE ON CALL PLUS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	700,0000	R$ 23,4900	R$ 16.443,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:21D1D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 426/2019
Pregão Presencial nº 14/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de lubrificantes automotivos para veículos e máquinas da Municipalidade
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 08/05/2019

Fornecedores:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA - CNPJ95.425.369/0001-52 **Ata de Registro de Preços nº 33/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	FLUIDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO 10W30 BALDE 20 LITROS	UN	20	R$ 197,70	R$ 3.954,00
4	FLUÍDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO THF 20W30 BALDE 20 LITROS	UN	20	R$ 207,00	R$ 4.140,00
6	GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, BALDE DE 20 KG	UN	40	R$ 283,00	R$ 11.320,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-5 SAE 90, BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 188,90	R$ 5.667,00
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 24.939.652/0001-54 **Ata de Registro de Preços nº 34/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO VERMELHO ATF SAE 20W, BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 248,40	R$ 7.452,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 TURBO DIESEL BALDE 20 LITROS	UN	90	R$ 188,70	R$ 16.983,00
LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 01.735.549/0001-97 **Ata de Registro de Preços nº 35/2019**					
17420-					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADITIVO PARA MOTORES DIESEL ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UN	42	R$ 53,50	R$ 2.247,00
2	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML	UN	110	R$ 7,39	R$ 812,90
5	FLUIDO RADIADOR EMBALAGEM 1 LITRO	UN	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF SAE 5W20, BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 199,00	R$ 5.970,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS EMBALAGEM 500 ML	UN	100	R$ 5,89	R$ 589,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 20 W 50 EMBALAGEM 1 LITRO	UN	100	R$ 9,84	R$ 984,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	UN	160	R$ 12,35	R$ 1.976,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS XP 46 BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 178,00	R$ 5.340,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE 20 LITROS	UN	30	R$ 187,00	R$ 5.610,00
RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA **Ata de Registro de Preços nº 36/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS XP 68 BALDE 20 LITROS	UN	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40 BALDE 20 LITROS	UN	20	R$ 378,00	R$ 7.560,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FE983D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
Protocolo Administrativo nº 106/2020

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, que objetiva O Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões, com operadores e motoristas para a realização de trabalhos no Municipio., que a sessão pública marcada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 14h30min, foi adiada para o dia 02 de março de 2020, às 14h30min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:
a) Fica retificado o item **5, Línea H** , passando a vigorar com a seguinte redação:
“

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. POR HORA
01	Escavadeira Hidráulica	R$ 286,00
02	Retroescavadeira	R$ 185,50
03	Caminhão Caçamba Truck	R$ 170,60
04	Caminhão Trator e Prancha	R$ 330,00
05	Trator com Roçadeira Articulada	R$ 147,15
06	Trator de Esteiras	R$ 314,00
07	Rompedor Hidráulico	R$ 474,00
08	Motoniveladora	R$218,00

Fica retificado o anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	No:	
Bairro:	CEP:	
Cidade/ Estado:		
Telefone:	E-mail:	
Nome do Banco:	No da Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	Hora	1.500	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 16,5 toneladas; ano de fabricação 2010 em diante.		
02	Hora	1.000	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2010 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de 0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas.		
03	Hora	1.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** com as seguintes características mínimas: traçado 6x4, ano de fabricação superior a 2011.		
04	Hora	1.000	Serviço de transporte de máquinas rodoviárias com **CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA** com as seguintes características mínimas: capacidade para transporte de trator esteiras e escavadeira hidráulica com peso até 25 toneladas; transporte na área urbana e rural do município. **Obs**. a empresa deverá disponibilizar os serviços em até 4 horas da solicitação efetuada pelo Município, sem limite mínimo por chamado. O deslocamento da Empresa		

			até a Prefeitura e vice/versa, não será computado como tempo de serviço.		
05	Hora	1.500	Serviços de horas de **TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA** para roçada nas estradas Municipais.		
06	Hora	1.000	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 20 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 4 metros de largura; ano de fabricação 2015 em diante.		
07	Hora	1.500	Serviços com equipamento **ROMPEDOR HIDRAULICO,** com peso operacional mínimo de 1.760 toneladas e força de impacto mínima de 5000 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional mínimo de 23 toneladas. Hora trabalhada, sem horário mínimo ou de deslocamento.		
08	Hora	2.000	Serviços com equipamento MOTONIVELADORA com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140HP, peso operacional acima de 14 toneladas equipada com escarificador		

Validade da proposta: 60 dias. Data: 02/03/2020.

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

b) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e anexos, permanecem inalterados.

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2020

Visto**:**	***IVALDO WEARICH***
ALAN MARTINS DAS CHAGAS	Prefeito Municipal Em Exercício
Assessoria Jurídica – OAB/RS Nº 57.674	

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C2C572E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

A Prefeitura de Dom Feliciano/RS vem por meio deste tornar público os Termos aditivos celebrados entre a mesma e os fornecedores abaixo descritos:

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA/CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
17/2017 - L	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do Contrato referente à licença de uso temporária com assessoria e atualização de programas de computadores do município.	SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 90.868.787/0001-09	R$ 105.448,62	02/01/2020
90/2019	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação.	BIQ BENEFICIOS LTDA. CNPJ/CPF: 07.878.237/0001-19	VALOR VARIAVEL CONF. VALOR DOS BENEFÍCIOS.	02/01/2020
12/2019	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de uma área de 0,34 (zero vírgula trinta e quatro hectares), situada dentro de uma área de 288 (duzentos e oitenta e oito) hectares, 94 (noventa e quatro) ares e 80 (centiares) de terras, localizada na Localidade da Cavadeira, para fins de extração de saibro em uma jazida.	JOÃO SAMPAIO DE ALMEIDA. CNPJ/CPF: 287.329.870-72	R$ 12.609,36	02/01/2020
16/2017 - D	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de uma área de 01 (hectare), situada dentro de uma área maior de terras, localizada na Linha Lopo Neto, para fins de construção de uma célula para destinação de resíduos da construção civil (entulhos) e restos vegetais.	JÚLIO CELAU BIEDRZICKI. CNPJ/CPF: 369.410.180-20	R$ 12.716,64	02/01/2020
38/2019	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de uma área de 4,400 m² (quatro vírgula quatrocentos metros quadrados), situada na Localidade do Campo do Umbu, para fins de extração de saibro em uma jazida.	RAMÃO ANTONIO ROSIAK. CNPJ/CPF: 155.235.940-91	R$ 12.311,28	02/01/2020
9/2017 - D	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel rural, na Localidade de Correa Neto, com a finalidade de instalação de antena de internet visando à liberação de sinal para as escolas municipais.	BOLESLAU TADEU KACZMAREK. CNPJ/CPF: 417.196.540-34	R$ 2.107,40	02/01/2020
3/2017 - D	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, com 3.600 m² de área.	CLAUDETE BOLESTA KWIATKOWSKI. CNPJ/CPF: 995.931.570-34	R$ 49.184,88	02/01/2020
41/2019	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Rua Venâncio Aires, s/nº, com 292,35 m² de área construída, para o funcionamento do Centro de Referência Municipal de Inclusão das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.	PAULO RENATO DE ÁVILA KAWKA. CNPJ/CPF: 001.968,470-36	R$ 30.840,00	02/01/2020
1/2016 - D	04	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo ao contrato para implementação da seção de legislação contendo as leis e decretos municipais.	CESPRO PROCESSAM. DE DADOS LTDA CNPJ/CPF: 17.875,435/0001-82	R$ 4.800,00	02/01/2020
14/2017 - D	04	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Ceslavo Bystronski, n° 323, com 871,94 m² de área, sendo 137 m2 de área construída, para uso da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.	LUECI LOURDES K.IRIBARREM. CNPJ/CPF: 903. 843.500-20	R$ 2.011,44	02/01/2020
06/2017 - L	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de Serviço de Conexão Dedicada a Internet por meio de link dedicado.	MARCOS DUARTE TAVARES – ME. CNPJ/CPF: 05.794.291/0001-50	R$ 70.400,00	02/01/2020
39/2018 - L	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da prestação de Serviço de segurança com vídeo monitoramento a ser realizado nas escolas municipais.	MARIA ROSANE NUNES DE ALEXANDRE EIRELI. CNPJ/CPF: 25.167.779/0001-65	R$ 27.018,36	02/01/2020
24/2018 -L	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da prestação de serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos do Município de Dom Feliciano.	CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ/CPF: 03.505.185/0001-84	VALOR VARIAVEL CONFORME TONELADAS PRODUZIDAS.	02/01/2020
8/2017 - D	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de locação de uma área de 01 (hectare), situada dentro de uma área de 27 (vinte e sete) hectares, 87 (oitenta e sete) ares e 70 (setenta) centiares de terras, localizada na linha assis brasil, para fins de extração de saibro	IRENE RUSKOWSKI. CNPJ/CPF: 536.369.530-87	R$ 12.716,64	02/01/2020

			em uma jazida			
2/2017 - D	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Rua Vespaziano Correa, n° 460, com 356,23 m² de área construída.	DIRNEY JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA. CNPJ/CPF: 175.592.350-34	R$ 41.527,56	02/01/2020
37/2015 -L	07	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato para a realização de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos do grupo **A, B e E** provenientes dos serviços de saúde do município.	AMBIENTUUS TECNOL. AMBIENT. LTDA CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04	R$ 16.279,36	31/12/2019
1/2018 - D	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Rua Treze de Maio, n° 183, com 363,07 m² de área construída.	ELISETE TEREZINHA STASIAK. CNPJ/CPF: 918.869.370-87	R$ 23.742,48	02/01/2020
48/2019	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços na área da saúde.	ASSOC. DE SAÚDE DE DOM FELICIANO. CNPJ/CPF: 14.633.530/0001-81	R$ 1.985.344,20	02/01/2020
55/2019	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do Contrato de manutenção de sistema através de locação de software e pagamento de licença de uso do mesmo, para uso no laboratório de analises clinicas.	PERFORMÁTICA COMP. E COM. DE SISTEMAS LTDA. CNPJ/CPF: 90.605.668/0001-55	R$ 501,04	02/01/2020
1/2017 -D	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de parte da locação de um imóvel localizado na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, com 252 m² de área construída.	ENIO JOSÉ CACZMAREKI. CNPJ/CPF: 134.177.460-00	R$ 29.501,88	02/01/2020
11/2019	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, com 252 m² de área construída.	RODRIGO CACZMAREKI. CNPJ/CPF: 969.536.320-20	R$ 29.252,76	02/01/2020
59/2019	01	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado na esquina da rua General Osório com a Sete de Setembro, com 212,40 m² de área construída.	IVO XAVIER ZAIKOWSKI CNPJ/CPF: 318.757.180-87	R$ 24.489,60	02/01/2020
18/2017 - D	03	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato da locação de um imóvel localizado Av. Borges de Medeiros, n° 947, com 625 m² de área, sendo 97,5 m2 de área construída.	MARIA GENNY HUGO LEVANDOWSKI CNPJ/CPF: 192.384.520-91	R$ 9.500,28	02/01/2020
01/2019	01	ADITIVO DE TERMO CREDENCIA-MENTO	Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços médicos de Ecografia.	SIDILENA BRUM DE B. MICHAEL – ME. CNPJ/CPF: 10.956,066/0001-03	R$ 34.000,00	31/12/2019
01/2018	04	ADITIVO DE TERMO CREDENCIA-MENTO	Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços de Fisioterapia.	FEISTAUER E FEISTAUER LTDA – ME. CNPJ/CPF: 07.729.855/0001-05	R$ 43.200,00	31/12/2019
03/2018	04	ADITIVO DE TERMO CREDENCIA-MENTO	Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços de Fisioterapia.	MARCELO BOBROWSKI – ME. CNPJ/CPF: 22.558.566/0001-76	R$ 100.800,00	31/12/2019
02/2018	04	ADITIVO DE TERMO CREDENCIA-MENTO	Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços de Fisioterapia.	CASSIO PEDROTTI – ME. CNPJ/CPF: 28.145.077/0001-79	R$ 43.200,00	31/12/2019
02/2019	01	ADITIVO DE TERMO CREDENCIA-MENTO	Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços de Exames Laboratoriais.	BIONALISE LAB. CLINICO LTDA – ME. CNPJ/CPF: 10.986.991/0001-87	VALOR VARIAVEL CONFORME TABELA SUS.	31/12/2019

Demais informações pederão serem solicitadas pelo telefone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:600C967E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 03/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Andrzejewski & Cia Ltda, CNPJ nº 94.758.752/0001-60.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto, eventuais e futuras aquisições de cestas básicas e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS/CREAS, especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Quantidade mínima prevista	Quantidade máxima prevista	Valor unitário
04	Abobrinha italiana, media (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras.	Abobrinha	Kg	10	40	R$ 2,48
09	Amendoim sem casca, embalagem de 500g, classe: miúdo, tipo único, inspecionado, com data de fabricação e validade.	CBS	Unidade	10	35	R$ 5,28
13	Balas mastigáveis de frutas – embalagens com no mínimo 200 g, com data de fabricação e validade.	Soberana	Pacote	10	220	R$ 2,89
15	Banha suína inspecionada, embalagem de 1,5 kg, com data de fabricação e validade.	Santa Clara	Unidade	10	35	R$ 15,00
17	Batata doce, firme e integras, com tamanho uniforme, casca lisa, sem manchas ou brotos, em perfeitas condições de apresentação.	Batata Doce	Kg	10	50	R$ 2,93
18	Batata inglesa, firme e integras, com tamanho uniforme, casca lisa, sem manchas ou brotos, em perfeitas condições de apresentação.	Batata	Kg	10	60	R$ 2,30
20	Bebida láctea com polpa de morango – embalagens com peso liquido de 1000g, com data de fabricação e validade.	Tche Milk	Unidade	10	155	R$ 3,04
27	Canela em pó, embalagens de 23 g, com data de fabricação e validade.	Apti	Unidade	10	20	R$ 2,54
28	Caldo de galinha, embalagem com 12 tabletes de 114 g, com data de fabricação e validade.	Maggi	Caixa	10	65	R$ 1,98
30	Cebola branca, tamanho uniforme, integra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Cebola	Kg	10	170	R$ 2,29
37	Chá sabores de maça – caixa com 10g, sem amassos, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Bom Gosto	Caixa'	10	30	R$ 2,90
41	Chuchu fresco, de tamanho médio.	Chuchu	Kg	10	35	R$ 3,59
43	Conserva de pepino – embalagem de peso líquido de no mínimo 300g, com data de fabricação e validade.	Nutri Rosa	Unidade	10	80	R$ 5,15
53	Erva mate suave com açúcar, 01kg, com data de fabricação e validade.	Amizade	Unidade	10	150	R$ 9,70
59	Frutas cristalizadas mistas em cubinho, embalagens de no mínimo 200g, com data de fabricação e validade.	NutriWieder	Unidade	10	55	R$ 2,30
62	Laranja em grau médio de amadurecimento, íntegras, e sem manchas.	Laranja	Kg	10	120	R$ 2,40
69	Massa de pastel 500g, cada embalagem – tamanho médio, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Dalita	Unidade	10	150	R$ 4,75

70	Mortadela fatiada sem gordura, conservada, refrigerada, com data de fabricação e validade a longo prazo com registro de inspeção.	Minu	Kg	10	150	R$ 7,88
71	Mamão médio amadurecido, íntegros, firme e sem mancha.	Formosa	Kg	10	110	R$ 5,74
77	Mortadela sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação e validade a longo prazo, com registro de inspeção.	Excelsior	Kg	10	120	R$ 7,48
78	Nata, embalagem de 300g, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Tche Milk	Unidade	10	150	R$ 5,20
80	Ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, frescos.	Ovos de galinha	Dz	10	520	R$ 5,69
92	Coxinha da asa do frango, embalados em sacos plásticos a vácuo, constando data de fabricação e validade.	Mais Frango	Kg	10	200	R$ 12,35
94	Pimentão verde, de tamanho médio.	Pimentão	Kg	10	35	R$ 5,90
103	Queijo fatiado, muçarela, com data de fabricação e validade.	Mandaka	Kg	10	120	R$ 23,30
111	Sorvete de sabor de chocolate, potes de 2 litros, com data de fabricação e validade.	Bela Taça	Pote	10	35	R$ 17,80
113	Sorvete de sabor de morango, potes de 2 litros, com data de fabricação e validade.	Bella Taça	Pote	10	35	R$ 17,88
125	Manga, selecionada, tamanho médio, em grau médio de amadurecimento.	Manga	Kg	10	60	R$ 4,25
132	Sal amoníaco, embalagem com 10g, com data de fabricação e validade.	Apti	Pacote	10	15	R$ 1,05
137	Salame colonial, com data de fabricação e validade.	Setembrense	Kg	10	50	R$ 24,38
138	Alho – cabeças de tamanho médio, íntegros, em perfeita condição de apresentação.	Alho Solto	kg	01	5	R$ 18,98

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:242C2BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 04/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Délcio Delmar Rambo EPP, CNPJ nº18.683.835/0001-59.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto, eventuais e futuras aquisições de cestas básicas e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS/CREAS, especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Quantidade mínima prevista	Quantidade máxima prevista	Valor unitário
05	Achocolatado pó instantâneo, embalagem de 800 gramas, com data de fabricação e validade.	Chokilar	Unidade	10	120	R$ 6,04
07	Açúcar baunilha, embalagem de 100 g, isenta de impurezas com data de fabricação e validade.	APTI	Unidade	10	20	R$ 1,05
08	Açúcar cristal, em pacotes de 5 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade.	Gasparin	Unidade	10	55	R$ 9,80
11	Amido de milho, pacotes de 1 kg, isenta de impureza, com data de fabricação e validade.	Mais Certa	Unidade	10	45	R$ 4,15
19	Batata palha, embalagens de no mínimo 500g, fininhas e crocante, com data de fabricação e validade longo prazo.	Kreky	Unidade	10	75	R$ 10,70
38	Chocolate ao leite em barra, 01 kg, com data de fabricação e validade.	Harald	Barra	10	30	R$ 24,20
39	Chocolate em pó solúvel, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade.	Cau Fort	Unidade	10	35	R$ 5,20
40	Chocolate granulado, embalagem de 150g, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	Unidade	10	150	R$ 2,90
42	Coco ralado úmido e adoçado, embalagens de 100g, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Coconut	Unidade	10	110	R$ 2,75
45	Creme de leite, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade a longo prazo.	CCGL	Unidade	10	300	R$ 1,85
48	Doce cremoso para pão, pote de 1 kg, embalagens integras, com data de fabricação e validade a longo prazo, diversos sabores.	Da Serra	Pote	10	50	R$ 7,30
50	Ervilha e milho verde, embalado a vácuo – 200g, com data de fabricação e validade.	Stella d'oro	Unidade	10	150	R$ 2,33
51	Extrato de tomate em embalagens de 350g, sem amassos, vazamentos e ferrugem. Data de fabricação e validade.	Fugini	Unidade	10	160	R$ 2,10
54	Farinha de rosca, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade.	Orquídea	Unidade	10	55	R$ 3,90
55	Feijão preto, tipo 1, isento de impureza, com data de fabricação e validade, 01 kg.	Nutrirosa	Unidade	10	130	R$ 3,88
57	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 5 kg, isento de mofo e impureza, com data de fabricação e validade longo prazo.	Cotriflor	Unidade	10	160	R$ 8,25
58	Fermento biológico seco instantâneo – levedura seca, pacotes de 125g, com data de fabricação e validade.	Pakmaya	Unidade	10	85	R$ 4,15
61	Gelatina, sabores variados, caixa com 35g, com data de fabricação e validade longo prazo.	Neilar	Unidade	10	150	R$ 0,70
63	Leite integral, em embalagem inviolável de 1 litro, contendo nº de registro e data de fabricação e validade a longo prazo.	Tirol	Unidade	10	450	R$ 2,56
64	Leite condensado, embalagens com 395g, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Italac	Unidade	10	300	R$ 3,05
73	Margarina sem sal, potes de no mínimo 500g, que contenham data de fabricação e validade.	Claybom	Unidade	10	150	R$ 3,46
81	Óleo de soja, embalagem de 01 litro sem estar amassada e vazamentos, com data de fabricação e validade.	Leve	Unidade	10	250	R$ 3,95
82	Pacote de bombom, casca crocante de chocolate branco, com recheio de chocolate meio amargo – embalagens de 01 kg, com data de fabricação e validade.	Amor carioca	Unidade	10	150	R$ 24,90
90	Pacote de suco sortidos de 01 kg, adoçados sabor limão e abacaxi, com data de fabricação e validade.	Neilar	Unidade	10	120	R$ 6,00
96	Pipoca tipo 1, embalagens de 500g, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Nutrirosa	Unidade	10	100	R$ 2,10
97	Polvilho doce, embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade.	Prata	Unidade	10	50	R$ 2,20
98	Polvilho azedo, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade.	Prata	Unidade	10	50	R$ 2,45
99	Pó para pudim, sabor baunilha, embalagens de 50g, com data de fabricação e validade.	Neilar	Unidade	10	35	R$ 0,85
100	Pó para pudim, sabor caramelo, embalagens de 50g, com data de fabricação e validade.	Neilar	Unidade	10	35	R$ 0,88
101	Pó para pudim, sabor morango, embalagens de 50g, com data de fabricação e validade.	Neilar	Unidade	10	35	R$ 0,89
107	Sal moído iodado – pacotes de 1 kg que contenham data de fabricação e validade.	Zizo	Kg	10	55	R$ 1,10
109	Sagu, embalagens de 500g, com data de fabricação e validade.	Nutrirosa	Unidade	10	100	R$ 2,44
114	Tempero cravo da índia, embalagem de 18g, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	Unidade	10	20	R$ 3,39
118	Vinagre de álcool de 750 ml, com data de fabricação e validade.	Filippini	Unidade	5	10	R$ 1,50
119	Vinagre de maçã de 750 ml, com data de fabricação e validade.	Rosina	Unidade	10	10	R$ 2,35
127	Refrigerantes diversificados, embalagem de 02 litros, com data de fabricação e validade.	Skap	Unidade	10	250	R$ 3,80
134	Chá preto, embalagem com no mínimo 18g, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	Caixa	10	15	R$ 1,75

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:089FD240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 05/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Detentora da Ata: Gustavo André Minetto, CNPJ nº32.729.118/0001-41.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto, eventuais e futuras aquisições de cestas básicas e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS/CREAS, especificados abaixo:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Unidade	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário
130	10	200	Kg	Costela de carne suína, ripa fina, para assar no forno.	Jose Carlos Moscon e Cia Ltda	R$ 13,90
131	10	200	Kg	Costela de carne bovina, ripa fina para assar no forno.	Jose Carlos Moscon e Cia Ltda	R$ 16,90

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:35C74560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Janice Poczwardowski - ME, CNPJ nº 02.425.425/0001-78.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto, eventuais e futuras aquisições de cestas básicas e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS/CREAS, especificados abaixo:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Unidade	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário
128	10	350	Kg	Carne bovina moída de primeira, fresca, conservado, refrigerada, isenta de nervos, cartilagem e gorduras.	Frigobutiá	R$ 13,99
129	10	300	kg	Carne bovina de 1º, picada em cubos.	Frigobutiá	R$ 17,85

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:AAFC97C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 07/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Jurinic & Cia Ltda, CNPJ 90.621.194/000-35.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto, eventuais e futuras aquisições de cestas básicas e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS/CREAS, especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE MINÍMO PREVISTO	QUANTIDADE MÁXIMO PREVISTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
01	**Cesta básica (devidamente embalada)**, contendo no mínimo os seguintes gêneros alimentícios: - **05 kg** arroz, tipo 1, embalagem de 05 kg cada, marca Carlan; - **01 unidade** café solúvel em pó, embalagem de 200g, marca Iguaçú; - **02 kg** feijão preto tipo 1 embalagem de 01 kg, marca Vô João; - **01 dúzia** de ovos de galinha, marca Granja; - **01 kg** de sal moído iodado, embalagem de 01 kg, marca Sal Sul; - **01 unidade** de achocolatado, embalagem de 800g, marca Bom Gosto; - **01 unidade** erva mate suave com açúcar, embalagem de 01 kg, marca Rei Verde; - **02 kg** massa com ovos parafuso, embalagem de 01 kg, marca Santa Felicidade; - **01 unidade** açúcar cristal, embalagem de 5 kg, marca Estrela; - **01 pacote** bolacha doce sortida, embalagem de 500g, marca Germani; - **01 pacote** de bolacha salgada, embalagem de aproximadamente 400 g cada pacote, marca Renata; - **01 kg** mortadela, embalagem de 01 kg, marca Minuano; - **02 unidades** óleo de soja, embalagem de 900ml no mínimo, marca Violeta; - **01 unidade** margarina com sal, embalagem de 500g, marca Primê; - **02 unidades** leite integral, embalagem de 1 litro, marca Languiru; - **05 kg** de farinha de trigo, embalagem de 5 kg, marca Cotri Flor; - **01 pacote** de pão de sanduiche, fatiado de no mínimo 500 g, marca Amigão.		Unidade	10	220	R$ 97,00
02	**Cesta básica (devidamente embalada)**, contendo no mínimo os seguintes gêneros alimentícios: - **10 kg** arroz, tipo 1, embalagem de 05 kg cada, marca Carlan; - **02 unidades** café solúvel em pó, embalagem de 200g, marca Iguaçú; - **02 kg** feijão preto tipo 1 embalagem de 01 kg, marca Vô João; - **01 unidades** fermento em pó 250 g, marca Apti; - **02 dúzias** de ovos de galinha, marca Granja; - **02 kg** de sal moído iodado, embalagem de 01 kg, marca Sal Sul; - **01 unidade** de achocolatado, embalagem de 800g, marca Bom Gosto; - **01 unidade** erva mate suave com açúcar, embalagem de 01 kg, marca Rei Verde; - **03 kg** massa com ovos parafuso, embalagem de 01 kg, marca Santa Felicidade; - **02 unidades** açúcar cristal, embalagem de 5 kg, marca Estrela; - **01 pacote** bolacha doce sortida, embalagem de 500g marca Germani; - **01 pacote** de bolacha salgada, embalagem de aproximadamente 400 g cada pacote, marca Renata; - **01 kg** mortadela, embalagem de 01 kg marca Minuano; - **03 unidades** óleo de soja, embalagem de 900ml no mínimo, marca Coamo; - **01 unidade** margarina com sal, embalagem de 500g, marca Prime; - **03 unidades** leite integral, embalagem de 1 litro, marca Languirú; - **10 kg** de farinha de trigo, embalagem de 5 kg, marca Cotriflor; - **02 pacotes** de pão de sanduiche, fatiado de no mínimo 500 g, marca Amigão.		Unidade	10	220	R$ 149,00
03	Abacaxi fruta, médio amadurecimento, sem manchas escuras.	Coroa	Unidade	10	120	R$ 4,58
06	Açúcar refinado, em pacotes de 01 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade.	União	Unidade	10	55	R$ 2,60
10	Ameixa seca sem caroço, embalagem de no mínimo 150g, com data e fabricação e validade.	Feliz	Unidade	10	60	R$ 5,40

12	Arroz polido tipo 1 – pacote com 5 kg – isento de impurezas com data de fabricação e validade.	Carlan	Unidade	10	250	R$ 10,00
14	Balas de banana com embalagens de no mínimo 200g, com data de fabricação e validade.	Pietrobom	Pacote	10	200	R$ 3,65
16	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento.	Caturra	Kg	10	130	R$ 3,00
21	Bebida láctea sabor salada de frutas – embalagens com peso liquido de 1000g, com data de fabricação e validade.	Languiri	Unidade	10	155	R$ 2,99
22	Beterraba, firme e integras, com tamanho uniforme, casca lisa, sem manchas e em perfeitas condições de apresentação.	Beterraba	Kg	10	40	R$ 2,83
23	Bolacha doce sortida, de no mínimo 500 g, com data de fabricação e validade.	Germani	Unidade	10	200	R$ 3,20
24	Bolacha salgada – pacote de 400g, com data de fabricação e validade.	Renata	Unidade	10	200	R$ 3,00
25	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade.	Iguaçú	Unidade	10	100	R$ 9,00
26	Café tradicional torrado e moído, embalagens (caixa) de 500g, com data de fabricação e validade.	3 Corações	Caixa	10	20	R$ 11,00
29	Cenoura firme e integras, com tamanho uniforme, casca lisa, sem manchas.	Cenoura	Kg	10	55	R$ 3,45
31	Chá sabores de abacaxi – caixa com 10g, sem amassos, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Bom Gosto	Caixa	10	30	R$ 3,05
32	Chá sabores de camomila – caixa com 10g, sem amassos, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Bom Gosto	Caixa	10	30	R$ 2,40
33	Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	Lisa	Unidade	10	50	R$ 1,77
34	Chá sabores de endro – caixa com 10g, sem amassos, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Bom Gosto	Caixa	10	30	R$ 3,45
35	Chá sabores de erva doce – caixa com 10g, sem amassos, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Bom Gosto	Caixa	10	30	R$ 2,40
36	Chá sabores marcela – caixa com 10g, sem amassos, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Bom Gosto	Caixa	10	30	R$ 3,85
44	Condimento noz – moscada, embalagem de 12g, com data de fabricação e validade.	Apti	Unidade	10	20	R$ 3,10
46	Cuca recheada de chocolate, fresca, de no mínimo 500g, macia, sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade.	Amigão	Unidade	10	425	R$ 11,80
47	Cuca recheada de uva, fresca, de no mínimo 500g, macia, sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade.	Amigão	Unidade	10	425	R$ 11,80
49	Enroladinhos de salsicha assados e /ou fritos, de tamanho pequeno, frescos e não gordurosos.	Amigão	Kg	05	65	R$ 28,90
52	Erva para tererê, sabor abacaxi, embalagem de no mínimo 500g, com data de fabricação e validade.	Seiva Pura	Unidade	10	150	R$ 5,50
56	Fermento em pó instantâneo, embalagens de 250g, com data de fabricação e validade.	Apti	Unidade	10	100	R$ 10,90
60	Geleia colonial de diversos sabores (amora, morango, uva, jabuticaba) embalagens de 400g, com data de fabricação e validade.	PCS	Unidade	10	55	R$ 4,34
65	Maça nacional selecionada, tamanho médio, íntegras, firmes e sem manchas.	Fugi	Kg	10	150	R$ 5,95
66	Maionese, embalagem de no mínimo 500g, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Soya	Unidade	10	50	R$ 3,00
67	Massa alimentícia com ovos, parafuso – peso líquido 500g, com data de fabricação e validade.	Santa Felicidade	Unidade	10	120	R$ 1,90
68	Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete – peso líquido 500g, com data de fabricação e validade.	Santa Felicidade	Unidade	10	120	R$ 1,85
72	Margarina com sal, potes de no mínimo 500g, que contenham data de fabricação e validade.	Prime	Unidade	10	150	R$ 1,95
74	Massa de lasanha com ovos – peso de cada embalagem 500g, com data de fabricação e validade a longo prazo.	Neliva	Unidade	10	150	R$ 5,96
75	Mel puro de abelha sem adição de conservantes e açucares, embalagem de 275g, com data de fabricação e validade.	Delicia	Unidade	10	30	R$ 12,50
76	Moranga, firmes, integras, casca lisa e sem manchas escuras.	Cabotiá	Kg	10	55	R$ 2,89
79	Orégano tempero, em embalagem plástica atóxica de 10g, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	Unidade	10	50	R$ 1,30
83	Pacote de bombom recheado com creme de castanha de caju, embalagens de 01 kg, com data de fabricação e validade.	Amor Carioca	Unidade	10	150	R$ 23,00
84	Pão de cachorro quente, aproximadamente 50g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo 15 a 17 cm e com boa apresentação.	Amigão	Kg	10	130	R$ 11,40
85	Pão de sanduiche fatiado, de no mínimo, 550g, fresco, macio, sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade.	Amigão	Unidade	10	450	R$ 4,95
86	Pão integral fatiado, de no mínimo 500g, fresco, macio, sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade.	Amigão	Pacote	10	450	R$ 7,80
87	Pão Francês – sovado fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação, embalagens de 01 kg.	Amigão	Kg	10	200	R$ 8,95
88	Pão para torta fria, fatiado na horizontal, 550g, macio, sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade.	Amigão	Unidade	10	100	R$ 4,95
89	Pastel de carne bovina de tamanho pequeno, não queimados e frescos, com data de fabricação e validade.	Amigão	kg	05	75	R$ 29,90
91	Peito de frango sem osso congelado, embalados em sacos plásticos a vácuo, constando data de fabricação e validade.	Languiru	Kg	10	400	R$ 11,15
93	Coxa e sobre coxa de frango, embalados em sacos plásticos a vácuo, constando data de fabricação e validade.	Mais Frango	Kg	10	200	R$ 6,36
95	Pirulitos de vários sabores, com chicletes, embalagens de 500g, com data de fabricação e validade.	Pop Mania	Unidade	10	200	R$ 7,79
102	Presunto fatiado com data de fabricação e validade a longo prazo, isenta de gordura e nervos.	Languiru	Kg	10	120	R$ 24,66
105	Repolho fresco, tamanho grande.	Verde	Unidade	10	40	R$ 3,47
106	Ricota, embalagem de no mínimo 200 g, com data de fabricação e validade.	Mandaka	Unidade	10	60	R$ 5,29
108	Salsicha de frango – não contem glúten – embalagens com no mínimo 3 kg, com data de fabricação e validade.	Excelsior	Unidade	10	55	R$ 7,98
110	Salsichão carne bovina sem corante, produto resfriado, não apimentado, de boa qualidade, com data de fabricação e validade.	Amigão	Kg	10	60	R$ 14,80
112	Sorvetes de sabor creme, potes de 2 litros, com data de fabricação e validade.	Apti	Pote	10	35	R$ 17,80
115	Tomate meio verde, médio amadurecimento, tamanho médio, íntegros.	Paulista	Kg	10	220	R$ 4,40
116	Uva passa preta sem sementes, sem adição de açúcar, embalagens contendo peso liquido de 200g, com data de fabricação e validade.	Nutri Wieder	Unidade	10	40	R$ 4,40
117	Iogurte natural integral – pote 170g, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com data de fabricação e validade.	Nestle	Unidade	10	50	R$ 2,35
120	Berinjela, integras, casca lisa, com boa apresentação.	Preta	Kg	10	60	R$ 2,95
121	Biscoito doce, de forma redonda, tipo Maria – embalagem de no mínimo 740g, com data de fabricação e validade.	Germani	Unidade	10	120	R$ 4,42
122	Canudinho comestível – canudos prontos para colocar qualquer recheio, com data de fabricação e validade.	Amigão	Kg	02	10	R$ 52,90
123	Melancia, tamanho médio.	Rajada	Kg	10	175	R$ 1,05
124	Bandeja de morango – embalagem de 200g.	Muller	Unidade	10	200	R$ 6,45
126	Sonho de padaria com recheio de doce de leite e goiabada – tamanho grande.	Amigão	kg	05	40	R$ 23,90
133	Bolacha caseira, com data de fabricação e validade.	Amigão	Kg	10	50	R$ 19,70

135	Pepino In Natura, tamanho médio.	Verde	Kg	10	50	R$ 3,22
136	Massa para pizza caseira redonda, com no mínimo 250g, com data de fabricação e validade.	Amigão	Unidade	10	60	R$ 4,95
139	Kiwi fruta, em boas condições de apresentação.	Nacional	kg	05	15	R$ 16,80

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:576E968D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4408-2020

DECRETO Nº 4.408/2020 de 02 de janeiro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 165.800,00** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.800,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 165.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 450,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.570,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 800,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.100,00**
Atividade:	**2181**	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento:	4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 710,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.170,00**

Total das Reduções:	**R$ 165.800,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:629E538B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS 01/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 31/2018	SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA	Serviços de recuperação de leito filtrante, remoção e colocação de chapas de aço (filtros) e atividades decorrentes de serviço de obra comum nas ETA'S	Termo aditivo de prazo nº 02	16/07/2018	22/07/2020
PP 70/2019	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO – EIRELI	Locação de Contêineres	TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMONº 01	24/01/2020	02/03/2020
PP 32/2019	AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Travessia da malha ferroviária por Método Não Destrutível – ETA SÃO GONÇALO	Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo	-	-
CC 03/2017	CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA	Execução da obra de construção da ETE Novo Mundo	Termo Aditivo de Valor nº 04 / R$ 1.065.583,47	12/03/2018	30/07/2020

Pelotas (RS), 14 janeiro 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:33FB2F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019.
VALIDADE: 30/01/2021
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos (formulários) para Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:
Para a empresa JULIANE HARTMANN EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	10	UNI	Bloco c/50uni	Formulário Anátomo Patológico, gramatura do papel 75g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, em bloco de 50 uni, conforme modelo n° 01.	R$ 3,00
2	100	UNI	Bloco c/50uni	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela), tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0, conforme modelo nº 02.	R$ 6,40
4	200	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Comprovante de Presença, gramatura do papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho 10cm(L)x12cm(A), Impressão 1x0, em bloco de 50uni, conforme modelo nº 04.	R$ 0,57
5	30	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Deslocamento de Veiculo e Motorista, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 15cm (A), em bloco c/50uni, Impressão 1x0, modelo nº 05.	R$ 1,91
7	300	UNI	Bloco c/100uni	Formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 16cm (A), em bloco c/100uni,Impressão 1x0 Conforme modelo nº 07.	R$ 1,75

8	500	UNI	UNI	Formulário Requisição de Mamografia, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, conforme modelo nº08.	R$ 0,09
9	100	UNI	Bloco c/50uni	Formulário para Pericia Médica, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via verde) , tamanho A4, Bloco 2x50, Impressão 1x0,conforme modelo nº 09.	R$ 6,60
10	300	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Laudo Médico para Solicitação de Exame de Alto Custo, Gramatura do Papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0,em Bloco c/50uni, conforme modelo nº10.	R$ 1,83
11	2.000	UNI	UNI	Formulário de Prontuário Médico, Gramatura do Papel 180g-Off Set, Tamanho 21cm(L)x23cm(A), Impressão 1x1, conforme modelo nº11.	R$ 0,09
15	1.500	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni,conforme modelo nº15.	R$ 0,86
16	1000	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exames, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni, conforme modelo nº16.	R$ 0,86
17	40	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exame Citopatológico, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, Bloco c/50uni, conforme modelo nº17.	R$ 2,65
19	5000	UNI	UNI	Formulário de Alvará Sanitário, Gramatura do Papel 120g/m2-Papel Off Set, Tamanho 15cm (L)x20cm(A),Impressão 1x0, conforme modelo nº19.	R$ 0,04
21	5.000	UNI	UNI	Formulário de Visita Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, conforme modelo nº21.	R$ 0,03
22	2000	UNI	UNI	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0, Conforme modelo Nº 22.	R$ 0,03
23	10.000	UNI	UNI	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, Conforme modelo Nº23.	R$ 0,03
24	20.000	UNI	UNI	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, conforme modelo nº 24.	R$ 0,03
25	7.000	UNI	UNI	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco 2x50-Picotado, Impressão 1x0, Conforme modelo nº 25.	R$ 0,13

Para a empresa GABRIEL LUCAS RICHARTZ os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	8.000	UNI	UNI	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A)Impressão 1x0, conforme modelo nº 18.	R$ 0,04
20	10.000	UNI	UNI	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm (A), Impressão 1x0, conforme modelo Nº 20.	R$ 0,03

Para a empresa GRÁFICA DIRETA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	1.000	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni , Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0, conforme modelo nº12.	R$ 1,14
13	50	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B2, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0, conforme modelo nº13.	R$ 2,94

Para a empresa F. G. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	5000	UNI	UNI	Carteira de Gestante, Gramatura do Papel 180g, Papel Off Set, Tamanho 22cm (L)x 30cm (A), Impressão 1x1 com vinco, conforme modelo nº 03.	R$ 0,11
6	500	UNI	Bloco c/50uni	Formulário Documento de Referência e Contra Referência, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 19cm(L)x22cm(A), Impressão 1x0, em bloco c/50 uni, conforme modelo n° 06.	R$ 0,20
14	1.500	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50uni, conforme modelo nº 14.	R$ 1,85

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DF23A728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2019.
VALIDADE: 30/01/2021
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de ração para cães do Canil Municipal**, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, CNPJ 27.996.277/0001-72 o seguintes item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	15.000	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE.	R$ 2,20

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1CBA32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2019.
VALIDADE: 21/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2019, para REGISTRO DE para aquisição de materiais para fisioterapia, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:
Para a empresa A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
1	10	UN	Rampa de madeira envernizada com piso revestido de borracha anti-derrapante medindo 45cm de comprimento, 22cm fr largura e 35 cm de altura.	ARKTUS	R$ 118,00
2	10	UN	Caneleira de 3kg - apresentar registro na anvisa.	KALLANGO	R$ 27,95
5	20	UN	Cinta para bolsa térmica gel ajustável e feita em neoprene- faixa de aproximadamente 62cm. (membros/articulações) - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	KESTAL	R$ 78,66
6	20	UN	Cinta para bolsa termica gel ajustável e feita em neoprene- faixa de aproximadamente 62cm. (costas/ombros) - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	KESTAL	R$ 78,65
7	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor vermelha - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	CARCI	R$ 33,88
14	20	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos – 3kg/6.6lb- laranja - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 27,85
15	20	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos – 4kg/8.8lb- verde - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 27,39
16	10	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 3lb/1,36kg, tensão leve, cor amarelo, material de molas de aço e polietileno - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 55,99
17	10	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 5lb/2,27kg, tensão média, cor vermelho, material de molas de aço e polietileno. - apresentar registro na anvisa	LIVEUP	R$ 98,63
18	10	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 7lb/3,18kg, tensão forte, cor azul, material de molas de aço e polietileno. - apresentar registro na anvisa	LIVEUP	R$ 55,90
19	10	UN	Cabo de terapia com conectores din compatível com equipamento dualpex 961, marca quark e cor branca.	QUARK	R$ 68,67
20	10	UN	Bastão com carga para exercício de postura e equilíbrio de 2kg, confeccionado e revestido em pvc com ponteiras de borracha.	KALLANGO	R$ 43,34
21	10	UN	Cabo de terapia com conectores din compatível com equipamento dualpex 961, marca quark e cor cinza.	QUARK	R$ 68,63
24	40	UN	Lâmpada infravermelho medicinal para fisioterapia, cor vermelha, voltagem de 220v, potência de 150w, refletor interno 100% aluminizado, filamento pequeno/ arredondado e apresentar bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor.	PHILIPS	R$ 136,33
25	15	UN	Massa de silicone para exercícios terapêuticos cor bege- Extra-Suave - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	R$ 57,60
26	20	UN	Massa de Silicone para Exercícios Terapêuticos Cor Amarelo-Suave - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	R$ 49,90
27	10	UN	Massa de Silicone para Exercícios Terapêuticos Cor Vermelho- Médio - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	R$ 71,97

Para a empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA – EPP os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
13	20	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos – 5kg/11lb- azul - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 30,00

Para a empresa MN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
8	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor Rosa - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	R$ 33,07
9	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor Amarela - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	R$ 28,50
10	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor verde - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	R$ 29,00

Para a empresa SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
22	20	UN	Cabo para aplicação de estímulos através de eletrodos, compatível com equipamento tens-fes da htm, cor azul-verde.	HTM	R$ 40,00

Para a empresa SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
3	600	UN	Eletrodos auto-adesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4uni - apresentar registro na anvisa.	ARKTUS	R$ 10,00
4	100	UN	Eletrodos auto-adesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem com 4 uni - apresentar registro na anvisa.	AKTUS	R$ 10,00

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AB50BE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, estado do rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Pelotas, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

§1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os restos a pagar, fica autorizada até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

ANEXO I DO DECRETO Nº 6.242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.													
FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS - EXERCÍCIO 2020													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO													
RECEITA	**PREVISÃO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
RECEITAS CORRENTES	**930.107.826,58**	**68.231.280,58**	**62.620.371,33**	**66.074.682,09**	**76.610.394,52**	**69.482.335,57**	**64.384.808,44**	**70.897.669,50**	**65.430.623,09**	**61.578.250,92**	**66.847.007,91**	**96.836.813,43**	**161.113.589,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.835.917,35	17.260.599,25	16.962.080,39	17.456.363,32	17.286.195,39	17.833.325,72	17.412.105,70	19.869.561,53	18.204.365,70	17.615.003,63	19.235.941,74	19.876.433,52	55.823.941,46
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.916.791,29	1.375.745,88	1.220.066,93	1.219.295,26	1.223.692,85	1.267.926,17	1.225.166,28	1.327.747,72	1.229.332,73	1.180.016,08	1.192.389,72	1.337.100,86	1.118.310,81
Receita de Serviços	2.807.000,00	22.000,00	16.000,00	188.000,00	527.000,00	9.500,00	620.400,00	7.600,00	333.800,00	8.700,00	430.000,00	476.000,00	168.000,00
Transferências Correntes	588.468.226,31	49.135.887,15	44.029.017,45	46.620.696,56	56.790.015,76	49.417.702,77	44.641.592,22	49.077.888,82	45.018.377,31	42.315.946,46	45.196.989,04	43.684.027,44	72.540.085,33
Outras Receitas Correntes	69.079.891,63	437.048,30	393.206,56	590.326,95	783.490,52	953.880,91	485.544,24	614.871,43	644.747,35	458.584,75	791.687,41	31.463.251,61	31.463.251,60
RECEITAS DE CAPITAL	**102.788.611,42**	**7.873.012,00**	**14.393.690,00**	**14.393.690,00**	**14.393.690,00**	**18.155.711,00**	**1.352.333,00**	**1.352.333,00**	**1.344.000,00**	**1.352.333,00**	**5.902.783,13**	**14.393.689,00**	**7.873.014,29**
Operações de Crédito	24.440.472,13	1.344.000,00	1.344.000,00	1.344.000,00	1.344.000,00	5.106.022,00	1.344.000,00	1.344.000,00	1.344.000,00	1.344.000,00	5.894.450,13	1.344.000,00	1.344.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.334,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00		8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	78.248.139,29	6.520.678,00	13.041.356,00	13.041.356,00	13.041.356,00	13.041.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.041.356,00	6.520.681,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R)DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	908.464,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.700,00	75.764,00
(R)DEDUÇÕES FUNDEB	47.146.047,42	4.786.103,44	3.739.979,89	3.703.912,70	5.284.917,75	3.957.827,45	3.329.671,75	3.373.634,98	3.024.531,33	3.047.364,57	3.416.585,54	3.161.800,09	6.319.717,93
TOTAL DA RECEITA	**984.841.926,58**	**71.242.489,14**	**73.198.381,44**	**76.688.759,39**	**85.643.466,77**	**83.604.519,12**	**62.331.769,69**	**68.800.667,52**	**63.674.391,76**	**59.807.519,35**	**69.257.505,50**	**107.993.002,34**	**162.591.121,56**

ANEXO II DO DECRETO Nº 6.242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.													
DESPESA - EXERCÍCIO 2020													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO													
DESPESA	**PREVISÃO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
DESPESAS CORRENTES	**709.002.720,62**	**58.111.989,71**	**54.980.000,00**	**55.159.000,00**	**55.520.590,00**	**55.884.795,90**	**56.201.643,86**	**57.021.160,30**	**56.793.371,90**	**57.168.305,62**	**57.545.988,68**	**57.926.448,56**	**86.689.426,10**
Pessoal e Encargos Sociais	356.037.014,20	27.846.283,29	25.900.000,00	26.159.000,00	26.420.590,00	26.684.795,90	26.951.643,86	27.221.160,30	27.493.371,90	27.768.305,62	28.045.988,68	28.326.448,56	57.219.426,10
Juros e Encargos da Dívida	16.000.000,00	1.400.000,00	980.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.800.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.470.000,00
Outras Despesas Correntes	336.965.706,42	28.865.706,42	28.100.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**142.851.998,83**	**13.841.684,45**	**11.130.684,45**	**11.167.164,45**	**11.204.374,05**	**11.242.327,84**	**11.281.040,71**	**13.806.684,45**	**11.320.527,83**	**11.360.804,70**	**11.401.887,11**	**11.443.791,16**	**13.651.027,63**
Investimentos	110.480.213,39	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45	9.206.684,45
Inversões Financeiras	1.111.000,00	111.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida	29.760.785,44	4.524.000,00	1.824.000,00	1.860.480,00	1.897.689,60	1.935.643,39	1.974.356,26	4.500.000,00	2.013.843,39	2.054.120,25	2.095.202,66	2.137.106,71	2.944.343,19
Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA CORRENTES INTRA	52.586.724,01	3.800.000,00	3.838.000,00	3.876.380,00	3.915.143,80	3.954.295,24	3.993.838,19	4.033.776,57	4.074.114,34	4.114.855,48	4.156.004,04	4.197.564,08	8.632.752,27
INTERFERÊNCIA SANEP	17.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
INTERFERÊNCIA PREVPEL	62.900.552,12	4.450.000,00	4.500.000,00	4.550.000,00	4.600.000,00	4.650.000,00	4.700.000,00	4.750.000,00	4.800.000,00	4.850.000,00	4.900.000,00	5.000.000,00	11.150.552,12
TOTAL DA DESPESA	**984.841.995,58**	**82.203.674,16**	**76.448.684,45**	**76.752.544,45**	**77.240.107,85**	**77.731.418,98**	**78.176.522,76**	**81.111.621,32**	**77.988.014,07**	**78.493.965,80**	**79.003.879,82**	**79.567.803,80**	**120.123.758,13**

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:952DFF2F